EXM nº 808/2025

Brasília, 25 de novembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1 Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008494/2024-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Esperança do Sertão, inscrita no CNPJ sob nº 01.856.758/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Jânio Quadros/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15633/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4 Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 19974, de 7 de outubro de 2025 publicada no DOU de 11/11/2025.

5 Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6 Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/11/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 495560771937595650492481342626

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7175218** e o código CRC **374DF158** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.001459/2025-25 SEI nº 7167448

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

aces.pjq@gmail.com

Nome do representante legal
João Paulo Rocha Brito

Endereço da sede

CEP
46250-000

Logradouro
Av. Europa

Número
60

Complemento

Bairro
Vila Santa Clara

UF
BA

Município
Presidente Janio Quadros

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: aces.pjq@gmail.com

Dirigentes

Nome do dirigente	LEANDRO DA SILVA SANTOS
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	052.223.595-65
Data de Nascimento	02/08/1990
RG	563466972
Orgão Emissor	SSP SP
Data de emissão	14/05/2012
Título de eleitor	1369 2490 0558
Zona	060
Seção	0069
Comprovação de maioridade	1.RG.pdf
CEP	46250-000
ɔuro	RUA CHECHÊNIA

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.gov.br/bpm/carrega_etapa?action=carrega&sCodProcesso=86250&sCodEtapa=17&sCodCiclo=1&sCodForm=3&sCodVers…
Extrato Lecom de Correspondência Eletrônica (TN 8801102) 7424d58d058a SEI 33115.008494/2024-25 / pg. 1

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO				
Nome Fantasia:	ESPERANÇA DO SERTÃO		CNPJ:	01.856.758/0001-99	
Endereço de Sede:	Avenida Europa, n 60, Vila Santa Clara				
Município:	Presidente Jânio Quadros	UF:	BA	CEP:	46250000
Nome do representante legal:	João Paulo Rocha Brito				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	aces.pjq@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Praça Alípio Ferreira, SN, centro				
Município:	Presidente Jânio Quadros	UF:	BA	CEP:	46250-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida Europa, n 60, Vila Santa Clara				
Município:	Presidente Jânio Quadros	UF:	BA	CEP:	46250-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	14º41'06"S			
	Longitude:	41º40'16"W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **119/2023/SEI-MCOM**, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	JOÃO PAULO ROCHA BRITO					
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0981 5568 0574	
RG/data de nascimento:	1147728607 17/09/1983	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	017.111.425-65	
Endereço:	RUA RIO BRANCO, 44, VILA ELISA					
Município:	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS		UF:	BA	CEP:	46250-000
Assinatura:	João Paulo Rocha Brito					

Nome do dirigente:	LEANDRO DA SILVA SANTOS					
Cargo:	SECRETÁRIO			Tit. Eleitor:	1369 2490 0558	
RG/data de nascimento:	56346697-2 02/08/1990	Órgão Emissor:	SSP SP	CPF:	052.223.595-65	
Endereço:	RUA CHECHÊNIA, 423, VILA ELISA					
Município:	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS		UF:	BA	CEP:	46250-000
Assinatura:	Leandro da Silva Santos					

Nome do dirigente:	ANTONIO CARLOS DE SOUSA CARDOSO					
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	1369 2712 0523	
RG/data de nascimento:	16493672-60 25/04/1992	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	065.444.495-12	
Endereço:	RUA DINAMARCA, 63, VILA ELISA					
Município:	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS		UF:	BA	CEP:	46250-000
Assinatura:	Antonio Carlos de Sousa Cardoso					

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Nome do dirigente:	GUILHERME AGUIAR DIAS					
Cargo:	SUPLENTE			Tit. Eleitor:	1645 3827 0558	
RG/data de nascimento:	23653596-04 11/02/2003	Órgão Emissor:	SSP SP	CPF:	376.307.078-86	
Endereço:	RUA ITÁLIA, 76, VILA ELISA					
Município:	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS		UF:	BA	CEP:	46250-000
Assinatura:	Guilherme Aguiar Dias					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8120-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Leandro da Silva Santos

ASSINATURA DO TITULAR

3636-057351

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 56.346.697-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAI/2012

NOME LEANDRO DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO JAIME DE SOUSA SANTOS

E ZILDIR GONÇALVES DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

VITORIA DA CONQUISTA - BA 02/AGO/1990

DOC ORIGEM PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
CN:LV.A025/FLS.233 /N.021981

CPF 052223595/65 PIS 16376710302

214 Delegado Divisionário
Roberto Assino do Brasil IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Comprovante Maioridade (14488889) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 5


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

POLEGAR DIREITO

Proibido Plastificar

Antonio Carlos de Sousa Cardoso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL


VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RG 16.493.672-60 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-11-2023

NOME
ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA CARDOSO

FILIAÇÃO
ANTÔNIO DE SOUSA CARDOSO

MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CARDOSO

NATURALIDADE
PRES. JÂNIO QUADROS BA

DATA DE NASCIMENTO
25-04-1992

DOC ORIGEM
C.NAS. CM PRES. JÂNIO QUADROS BA DS
SEDE LV 00026 FL 044 RT 0022425

CPF
065.444.495-12

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE "AGOSTO DE 1983"

CONTIPLAN


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
065.444.495-12

Nome
ANTONIO CARLOS DE SOUSA CARDOSO

Nascimento
25/04/1992

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Certificado de assinatura com validade jurídica
Digitalizado com CamScanner





6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Certificado de assinatura com código (6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a)





ACES

Associação Comunitária Esperança do Sertão

CNPJ 01.856.758/0001-99

Email: aces.pjq@gmail.com – Presidente Jânio Quadros – BA

REGISTRADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros - BA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO, fundada a 06 de fevereiro de 1997, também designada pela sigla (ACES), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede no Município de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, e será regida por este Estatuto homologado pela Assembleia Geral, pelo Código Civil Brasileiro e legislação específica que lhe for aplicável.

§1º – A ACES utilizará como nome fantasia "Esperança do Sertão".

§2º – A associação terá a sua sede na Avenida Europa, nº 60, Vila Santa Clara, CEP 46250-000. Pres. Jânio Quadros – BA.

Art. 2º – O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado, e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 3º – Os sócios não respondem, ainda que solidária ou subsidiariamente, pelos compromissos assumidos em nome da Associação ou por seus representantes legais. Os dirigentes e associados não respondem, ainda que solidário ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. Não há, entre associados e sócios proprietários, direitos e obrigações recíprocos.

Art.4º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.5º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Serão admitidas como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede no raio de abrangência da Rádio Comunitária neste Município de Presidente Jânio Quadros - BA, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único: A admissão do associado será automática, por meio da preenchimento do formulário próprio, com a posterior efetivação em Assembleia Geral.

Art. 7º - A ACES será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – Os que subscrevem a ata de fundação da entidade;

II – Efetivos – Pessoas físicas e jurídicas admitidas nesta qualidade, os que vierem a se filiar à entidade na forma estatutária;

III – Colaboradores – Sócios ou Associados que contribuirem, inclusive financeiramente, para a realização dos fins desta entidade;

IV – Voluntários – Pessoas físicas que contribuem na forma de trabalho voluntário, com base na Lei 9.608/1998.

Art. 8º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 9º – Os associados poderão desfiliar-se mediante pedido por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, não se eximindo das obrigações pecuniárias pendentes.

Art. 10 – Serão suspensos os direitos dos associados, quando:

a) desacatar resoluções da diretoria;

b) tornar-se inadimplente nas contribuições por mais de 03 (três) meses;

c) cometer atos contra o patrimônio moral ou material da instituição;

d) reincidir em infrações estatutárias ou regimentais passíveis de advertência;

Art. 11 – Serão excluídos do quadro social quando:

a) deixar de indenizar a associação por danos patrimoniais, devidamente apurados, cometidos contra a instituição;

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO

b) reincidir em infrações estatutárias passíveis de suspensão;

c) deixar de comparecer a 03 (três) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas, sem prévia justificativa;

Art. 12 - A Diretoria Executiva deliberará acerca da aplicação das penalidades aos associados que incorrerem em infrações puníveis, analisará os recursos e pedidos de reconsideração.

Art. 13 - A pena de exclusão do quadro social será aplicada pelo Conselho Deliberativo, em virtude de representação da Diretoria Executiva, quando ocorrer a justa causa praticada pelo sócio.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se justa causa quando o sócio:

a) for condenado por sentença passada em julgado por crimes hediondos ou por ato que o desabone ou o torne inidôneo para pertencer ao quadro social;

b) tiver sido punido com a pena de suspensão por período igual ou superior a 12 (doze) meses, consecutivos ou não;

c) agredir ou tentar agredir, moral ou fisicamente, os integrantes da Mesa Diretora, da Assembleia Geral ou de quaisquer outros poderes constituídos da associação.

d) inadimplência em suas obrigações pecuniárias por período igual ou superior a 06 (seis) meses;

Art. 14 - Em todos os casos de suspensão ou exclusão, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do associado.

III - DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 15 - São deveres dos associados:

a) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;

b) acatar as resoluções da Diretoria Executiva e as de seus representantes;

c) cooperar para o desenvolvimento da Associação, seu progresso e disciplina;

d) manter, nas dependências da Associação, conduta sensata, pautada nos princípios da dignidade e da solidariedade;

e) tratar com urbanidade e respeito os associados, diretores e funcionários, contribuindo para a boa ordem dos serviços da entidade;

f) não concorrer para desprestígio da Associação e nem permitir que outros o façam;

g) pugnar direta ou indiretamente pelo engrandecimento moral e material da Associação, prestando-lhe toda a cooperação ao seu alcance;

h) ressarcir todo e qualquer dano ou prejuízo causado ao patrimônio da Associação;

i) evitar, dentro da Associação, qualquer manifestação de caráter racial ou político;

Art. 16 - São direitos dos associados em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários participar de Assembleia Geral, votar e ser votado, integrar o Conselho Comunitário e a Diretoria Executiva nos termos deste Estatuto e de seu regulamento, e ainda:

a) participar das atividades organizadas pela Diretoria Executiva;

b) requerer a convocação da Assembleia Geral, em petição fundamentada e assinada por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos membros da diretoria, em dia com suas obrigações estatutárias e regulamentares;

c) dirigir-se, por escrito, à Diretoria Executiva solicitando qualquer medida que julgar útil à associação ou apontar irregularidades.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO

d) recorrer por si, ou por meio de Procurador, dos atos da Diretoria para o Conselho Comunitário, e/ou deste para a Assembleia Geral, em assuntos de interesse pessoal.

IV - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 17 - São orgãos da ACES:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria Executiva;

c) Conselho Comunitário.

Art. 18 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACES, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no primeiro dia de março, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, quando findados mandatos ou vacados os cargos, e, extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores, efetivos e colaboradores), para discussão e decisão relativas a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos 1/3 dos associados nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, por meio de edital ou comunicado afixado na sede da ACES e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação por meio de, pelo menos, quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará, em primeira convocação, somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará, conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados há, pelo menos, seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 19 - A Diretoria Executiva, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Secretário e Diretor de Operações, e um suplente, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, permitida uma única reeleição para quaisquer dos cargos da diretoria.

§1º - Havendo vacância ou impedimento do Diretor Presidente, o cargo será assumido pelo Secretário, e este será substituido pelo suplente mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e ainda, tais dirigentes serão impedidos de serem eleitos, de acordo com a legislação de RadCom, pessoas que ocupem cargos políticos eletivos, cargos públicos comissionados, liderança eclesiástica, que exerçam serviços de direção em outras entidades detentoras de outorga para o serviço de Radiodifusão ou que tenha condenação por processo transitado e julgado.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Estatuto Social (11458875) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 12

REGISTRADO

Art. 20 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

c) representar a ACES em atos públicos ou internos;

d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACES;

e) apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial, e o Relatório de Atividades;

f) prestar contas ao fim de cada exercício financeiro;

g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ACES, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária da entidade de modo individual ou conjuntamente com o secretário; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao Secretário compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; movimentar conta bancária conjunta e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da ACES; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art.21. O **CONSELHO COMUNITÁRIO** é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998. A entidade autorizada instituirá um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco e no máximo sete entidades legalmente instituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, socioassistenciais, desde que legalmente instituídas e com sede ou filial no município de Presidente Jânio Quadros-Ba. Excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Estatuto Social (11458875) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 13
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO

§ 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ de cada entidade que vier a compor o Conselho.

A) Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

B) Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§ 1º - O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

§ 2º - O Conselho Comunitário, Eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria,

§ 3º - As atribuições exercidas pelos membros do Conselho Comunitário serão em caráter gratuito, sem direito a nenhuma remuneração.

V - DAS ELEIÇÕES

Art. 22 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues, até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expresso consentimento de seus membros.

§1º - As pessoas jurídicas, enquanto associadas desta organização, exercerão o direito de indicar uma pessoa física, como forma de representar a personalidade jurídica associada a esta Entidade, para exercer o direito de voz e voto.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos recebidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

Art. 23 – Para o Conselho Comunitário cada entidade indicará seu membro. Na hipotese de haver mais de cinco entidades interessadas, uma votação será realizada para escolha das ententidades não permitindo número superior a sete entidades na composição do conselho, conforme o artigo 21 deste estatuto.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO

VI - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 24 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e nas transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VII – DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO

Art. 25 - O Patrimônio e a Receita da ACES serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria, e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 26 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com, pelo menos, de um terço nas convocações seguintes.

Art. 27 - A disssolução da ACES ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 29 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada aos dois de fevereiro de 2024, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Presidente Jânio Quadros, Bahia, 2 de janeiro de 2024

João Paulo Rocha Brito

Presidente: João Paulo Rocha Brito

Leandro da Silva Santos

Secretário: Leandro da Silva Santos

Antonio Carlos de Sousa Cardoso

Diretor de Operações: Antônio Carlos de Sousa Cardoso

Guilherme Aguiar Dias

Suplente: Guilherme Aguiar Dias

REGISTRADO

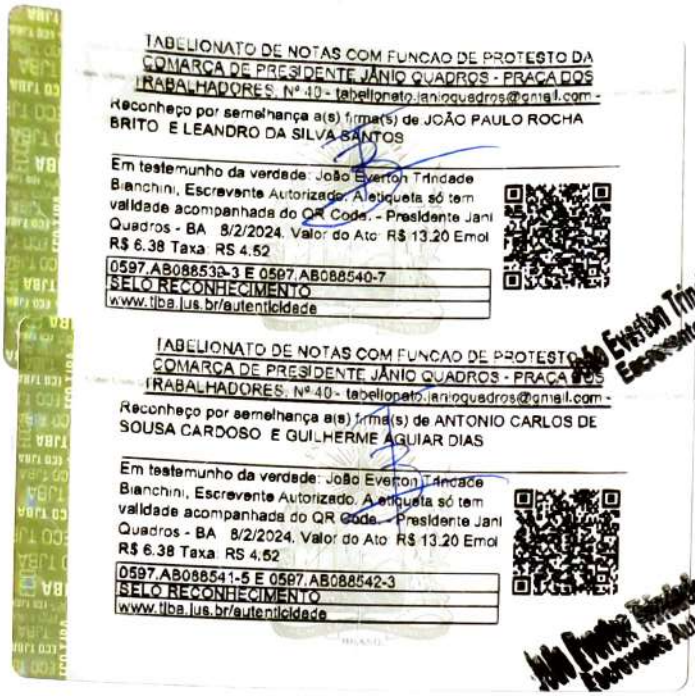
CERTIFICADO DE REGISTRO
Certifico que registrei hoje às 13 horas 40
Sob nº 1314 fls 187 do livro nº A-16
Matrícula — fls — do livro nº —
Protocolo nº 181 fls 07 do livro nº 01
O referido é verdadeiro e dou fé
P. J. Quadros 16/02/2024
Regina Ribeiro Viana
Serventuária Autorizada

Ana Carolina Faima Lopes

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros - BA

SELAGEM NO VERSO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com -

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOÃO PAULO ROCHA BRITO E LEANDRO DA SILVA SANTOS

Em testemunho da verdade: João Everton Trindade Bianchini, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Jani Quadros - BA 8/2/2024. Valor do Ato: R$ 13,20 Emol R$ 6,38 Taxa: R$ 4,52

0597.AB088539-3 E 0597.AB088540-7
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

João Everton Trindade Bianchini
Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com -

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO CARLOS DE SOUSA CARDOSO E GUILHERME AGUIAR DIAS

Em testemunho da verdade: João Everton Trindade Bianchini, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Jani Quadros - BA 8/2/2024. Valor do Ato: R$ 13,20 Emol R$ 6,38 Taxa: R$ 4,52

0597.AB088541-5 E 0597.AB088542-3
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

João Everton Trindade Bianchini
Escrevente Autorizado

REGISTRADO

EM BRANCO

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ATA DE FUNDAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro de mil e novecentos e noventa e sete, às 20:00 horas na Paróquia São João Batista, sito, à Praça Alípio Ferreira, S/Nº, Centro, reuniram-se pessoas interessadas em fundar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO, para discutirem seus objetivos, criar o estatuto desta nova ação comunitária à agir em nossa comunidade e para elegerem a diretoria da mesma.

Após ter sido exposto tanto pelo Pe. Antonio Raimundo Pereira de Jesus e Pe. José Benedito dos Reis que essa Associação terá pôr objetivo principal a prestação de serviço de caracter educativo, cultural, recreativo que possam ser úteis a toda comunidade, sem fins lucrativos, podendo promover junto à outras entidades eventos que tenha como fim a promoção humana, bem como a propagação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e assim foi elaborado um estatuto contendo as orientações para os trabalhos à serem realizados. O referido estatuto será registado em cartório.

Nesta reunião foram eleitos e empossados os membros da primeira diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO ficando assim constituída:

PRESIDENTE HONORÁRIO - Pe. Antonio Raimundo Pereira de Jesus, solteiro
28/01/1951 - 36 anos.
RG - 5.001.003-01
Padre
Rua Plauto Alves Brito, S/Nº, Centro
Presidente Jânio Quadros - Bahia

DIRETOR PRESIDENTE - Jesuino Vieira dos Santos, casado
14/08/1951 - 45 anos.
RG - 1.919.562
Comerciante
Praça dos Trabalhadores, 5, Centro
Presidente Jânio Quadros - Bahia

VICE PRESIDENTE - Luciano de Moura Rocha, solteiro
22/04/1977 - 20 anos.
RG - 06.815.514-02
Eletricista autônomo
Praça Alípio Ferreira, 106, Centro

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EN 905983
Pres. Jânio Quadros-Ba

AUTENTICAÇÃO
Está conforme original que me foi apresentado neste ato. Dou fe. Em Testemunho da Verdade
PRES. JÂNIO QUADROS 05 DE 02 DE 2018
Tabelião de Pres. Jânio Quadros

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Presidente Jânio Quadros - Bahia

DIRETORA DO CONSELHO COMUNITÁRIO - Fernanda Maria Brito, solteira
31/08/1978 - 18 anos
RG - 06.546.619-52
Estudante
Rua Abílio Inácio, 27, Centro
Presidente Jânio Quadros - Bahia

PRIMEIRA SECRETÁRIA - Ana Paula Souza Dutra, solteira
31/03/1976 - 21 anos
RG- 4.852.748
Professora
Rua Idalton Novais, 40, Centro
Presidente Jânio Quadros - Bahia

SEGUNDA SECRETÁRIA - Lourinete Maria Brito, viúva
21/01/1957 - 40 anos
RG - 274.271
Enfermeira
Rua Abílio Inácio, 27, Centro
Presidente Jânio Quadros - Bahia

PRIMEIRA TESOUREIRA - Terezinha Vieira dos Santos Silva, casada
24/08/1953 - 43 anos
RG - 12.410.648
Costureira
Rua Abílio Inácio, 8, Centro
Presidente Jânio Quadros - Bahia

SEGUNDO TESOUREIRO - Gabriel Gomes de Sousa, casado
10/07/1930 - 66 anos.
RG - 4.465.755
Aposentado
Rua José Vieira, 5, Centro
Presidente Jânio Quadros - Bahia

DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Luciene de Oliveira Dutra, solteira
28/06/1977 - 19 anos.
RG - 07.579.277-00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EN 905982
Pres. Jânio Quadros-Ba

AUTENTICAÇÃO
Está conforme original que apresentado neste ato. Dou fé
Testemunho da Verdade
PRES. JÂNIO QUADROS 05 DE 02 DE 2013
Tabelião de Pres. Jânio Quadros

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Estudante
Travessa Antônio Fernandes, 9, Centro
Presidente Jânio Quadros - Bahia

DIRETOR ESPIRITUAL - Pe. José Benedito dos Reis, solteiro
31/10/1964 - 32 anos
RG- 3.841.655
Padre
Rua Plauto Alves Brito, S/Nº, Centro
Presidente Jânio Quadros - Bahia

CONSELHO DELIBERATIVO:
- Terezinha Rocha Matos, solteira
03/11/1978 - 18 anos
RG - 07.184.473-28
Estudante
Rua Augusto Dutra, 25, Centro
Presidente Jânio Quadros - Bahia

- Leuseni Marques Brito, casada
10/06/1964 - 32 anos
RG - 18.651.872
Do lar
Rua Herculano Vieira, 22, Centro
Presidente Jânio Quadros - Bahia

- Alfredo Farias Rocha, casado
30/04/1954 - 42 anos
RG - 6.483.203
Pedreiro
Rua Deputado José Rocha, 90, Bairro Vila Elisa
Presidente Jânio Quadros - Bahia

-Dilson Brito Rocha, solteiro
14/01/1979 - 18 anos
RG - 07.953.925-40
Estudante
Rua Deputado José Rocha, 90, Bairro Vila Elisa
Presidente Jânio Quadros - Bahia

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Orbelano Vieira Pereira
Tabelião
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA - SEM PREJUÍZO
Cad. - Selo
Nº EM 905986
Pres. Jânio Quadros-Ba

AUTENTICAÇA
Está conforme original que me foi apresentado neste ato. Dou fe. Em Testemunho da Verdade
PRES. JÂNIO QUADROS 05 DE 09 DE 2023
Tabelião de Pres. Jânio Quadros

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

- Celestina Gomes de Sousa, casada
10/12/1935 - 61 anos
RG - 09.073.326-68
Do lar
Rua José Vieira, 5, Centro
Presidente Jânio Quadros - Bahia

CONSELHO FISCAL:
- Sandra Jesus Lopes, solteira
17/02/1978 - 19 anos
RG - 07.897.675-89
Estudante
Rua Anagé, 7, Bairro Vila Elisa
Presidente Jânio Quadros - Bahia

- Celso da Rocha Teixeira, solteiro
22/11/1977 - 19 anos
RG - 07.130.853-98
Comerciante
Praça dos Trabalhadores, 44, Centro
Presidente Jânio Quadros - Bahia

TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICIDADE PROTESTO
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EN 905987
Pres. Jânio Quadros

AUTENTICAÇÃO
Está conforme original que me foi apresentado neste ato. Dou fe.
Testemunho da Verdade
PRES. JÂNIO QUADROS, 05 DE OUTUBRO DE 2023
Tabelião de Pres. Jânio Quadros

Todos assumiram compromisso de dar encaminhamento a tudo que se fizer necessário para o bom funcionamento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO, bem como zelar pelo nome dessa. Também ficou decidido que o tempo de duração da Associação será por tempo indeterminado e terá como sede nas dependências da Paróquia à Praça Alípio Ferreira, S/Nº, e ainda que todos os bens da Associação no caso de dissolução serão revertidos à Paróquia São João Batista. Como nada mais tivesse a tratar encerrou-se a reunião e nada havendo que não fosse de comum acordo de todos os presentes, eu, primeira secretária assino a presente ata em forma de lei.

Presidente Jânio Quadros, 06 de fevereiro de 1997.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Eyoura Júnior

Pl. Antonio P. Teixeira de Abreu, PCJ

Jeremias Vieira dos Santos

Luciano de Moura Rocha

Fernanda Maria Brito

Ana Paula Sousa Dutra

Lauriete Maria Brito

Terezinha Vieira dos Santos Silva

Luciene Oliveira Dutra

Gabriel Gomes de Souza

José Benedito dos Reis

Virginha Rocha Matos

Celso da Rocha Teixeira

Lauzeni Marques Brito

Dilson B. Rocha

Sandra de Jesus Lopes

Adelina Ganascim Souza

Adelo Farias Rocha

Reconheço a(s) firma(s) retro ou supra
em número de 03 assinalada(s) por
esta → com o meu sinal público
Conquista, 30 de abril de 1997

Subtabelião

TABELIONATO DE PROTESTO
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EN 905989
Pres. Jânio Quadros-Ba

COMARCA DE PRES. JÂNIO QUADROS
WANDERLEY DA SILVA SUBSTITUTO
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
1º AJR

AUTENTICAÇÃO

Está conforme original que me foi apresentado neste ato. Dou fé. Em Testemunho da Verdade

PRES. JÂNIO QUADROS 05 DE 02 DE 2013

Tabelião de Pres. Jânio Quadros

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

C E R T I D Ã O

Eu, Eurípedes Moura Júnior, Oficial designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Cidade, também com as funções de Oficial designado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Condeúba, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi REGISTRADA a presente ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA' ESPERANÇA DO SERTÃO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BAHIA, sob número 122, às folhas 088 verso do livro "A" de REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Condeúba, Estado da Bahia.

Condeúba, 06 de maio de 1.997.

EURÍPEDES MOURA JUNIOR
Oficial do Registro
- Designado -

Juízo de Direito da Comarca de Condeúba-Bahia
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
Eurípedes Moura Júnior
Oficial Designado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
Nº EN 905988
Pres. Jânio Quadros-Ba

AUTENTICAÇÃO
Está conforme original que me foi apresentado neste ato. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
PRES. JÂNIO QUADROS 05 DE 05 DE 2017
Tabelião de Pres. Jânio Quadros

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SANEAR O PERÍODO VAGO SEM MANDATO VIGENTE, REALIZAR NOVA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO, E APROVAR O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS – BAHIA, CNPJ 01.856.758/0001-99.

Aos dois dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024), reuniram-se mais de dois terços (2/3) dos sócios da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO, quites com suas obrigações estatutárias, às 19 horas e 30 minutos (19h30m), na Avenida Europa, nº 60, Vila Santa Clara, CEP 46250-000, neste Município de Presidente Jânio Quadros – Bahia. Para presidir a Assembleia, foi escolhido pelos presentes a Senhora Maria da Silva Almeida Teixeira. Iniciando os trabalhos, a Presidente da Assembleia fez uma breve explanação sobre a importância de se realizar a presente reunião, que proporcionará à Entidade continuar o regular exercício de suas atividades. Dando continuidade, foram propostos os temas em pauta para deliberação: 1) Justificação do período vago sem mandato vigente (Ata Saneadora); 2) Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário; e 3) Apresentação e aprovação do Novo Estatuto Social. Quanto ao período vago, foi esclarecido que, desde a data de 06/02/2015, há cerca de 9 anos, a Entidade se encontra sem mandato vigente, em razão de um lapso da última Diretoria, que deixou de realizar a eleição subsequente. Todavia, na forma do §1º do artigo 749 do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI 003/2020, esta nova diretoria assume, por meio desta Ata, toda a responsabilidade pelas obrigações cíveis, tributárias e administrativas no período em que a pessoa jurídica ficou sem representação. Submetida esta justificação à apreciação desta Assembléia Geral, foi aprovada e convalidada, sendo seus termos ratificados por todos os associados presentes. Na sequência, foram apresentados os nomes dos membros indicados para ocupar os cargos vagos da Associação e, depois de conferido o quorum exigido pelo estatuto, foi realizado o processo de eleição, sendo eleitos por unanimidade a nova Diretoria Executiva e Conselho Comunitário para mandato de **4 anos,** no período de **02/01/2024 a 01/01/2028**, ficando assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA**: **Presidente: João Paulo Rocha Brito,** brasileiro, autônomo, maior, RG 11477286-07-SSP-BA e CPF 017111425-65, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 44, Vila Elisa, CEP 46250-000, Pres. Jânio Quadros, BA; **Secretário**: **Leandro da Silva Santos,** brasileiro, auxiliar de escritório, maior, RG 5634669-72-SSP-SP e CPF 052223595-65, residente e domiciliado na Rua Chechênia, nº 423, Vila Elisa, CEP 46250-000, Pres. Jânio Quadros, BA; **Diretor de Operações**: **Antônio Carlos de Sousa Cardoso,** brasileiro, auxiliar administrativo, maior, RG 16493672-60 - SSP-BA e CPF 065444495-12, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, nº 63, Vila Elisa, CEP 46250-000, Pres. Jânio Quadros, BA; **Suplente**: **Guilherme Aguiar Dias,** brasileiro, auxiliar administrativo, maior, RG 23653596-04, SSP-SP e CPF 376307078-86, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 76, Vila Elisa, CEP 46250-000, Pres. Jânio Quadros, BA. **CONSELHO COMUNITÁRIO:** 1) **Nilson Rocha Santos,** brasileiro, religioso, maior, RG

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros - BA
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO

11644488-62 – SSP-BA e CPF 011454685-19, residente e domiciliado na Travessa Plauto Alves Brito, nº 60, Centro, CEP 46250-000, Pres. Jânio Quadros, BA, representante do Centro de Convivência Santo Aníbal, CNPJ 62715529/0009-04; 2) **Aparecida de Sousa Vieira,** brasileira, agricultora, maior, RG 5632823-19 SSP-SP e CPF 019435465-25, residente e domiciliada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 143, Vila Elisa, CEP 46250-000, Pres. Jânio Quadros, BA, representante da Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da Agricultura Familiar do Município de Pres. Jânio Quadros e Região – COOMFAR, CNPJ 41054801/0001-17; 3) **José Rodrigues da Silva,** brasileiro, artesão, maior, RG 08476938-64 SSP-BA e CPF 932429485-72, residente e domiciliada na Fazenda Lagoa do Espinho, S/N, Zona Rural, CEP 46250-000, Pres. Jânio Quadros, BA, representante da Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da Agricultura Familiar do Município de Pres. Jânio Quadros e Região – COOMFAR, CNPJ 41054801/0001-17; 4) **José Alceu Santana Albino,** brasileiro, religioso, maior, RG 5870745-90–SSP-SP e CPF 448380349-20, residente e domiciliado na Travessa Plauto Alves Brito, nº 60, Centro, CEP 46250-000, Pres. Jânio Quadros, BA, representante da Paróquia São João Batista, CNPJ 13778733/0032-08; 5) **Reinaldo Santos Silva,** brasileiro, agricultor, maior, RG 11660431-00–SSP-BA e CPF 042998275-54, residente e domiciliado na Fazenda Periperi, S/N, Zona Rural, CEP 46250-000, Pres. Jânio Quadros, BA, representante da Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Remanescente de Quilombo de Periperi, CNPJ 06158680/0001-52. Na mesma data, hora e local, foram empossados os membros eleitos. Logo após, foi tratado sobre a necessária alteração do Estatuto Social da Entidade, que se encontra desatualizado (confeccionado no ano de 2004), devendo adequar-se às normas do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), que entrou em vigor após um ano de sua publicação, bem como da legislação específica vigente. Apreciado pelos presentes, foi aprovado por unanimidade o novo Estatuto Social da Entidade, que segue anexo à presente ata, sem objeções. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia deu por encerrados os trabalhos, agradeceu a presença de todos e, em seguida, autorizou a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Leandro da Silva Santos, que secretariei a AG, pela presidente da AG, Diretoria Executiva Eleita, Conselho Comunitário eleito e os demais presentes, conforme lista de presença anexa. Município de Presidente Jânio Quadros – Bahia, 02 de janeiro de 2024.

Leandro da Silva Santos
Leandro da Silva Santos
(Secretário da Assembleia Geral)

Maria da Silva Almeida Teixeira
Maria da Silva Almeida Teixeira
(Presidente da Assembleia Geral)

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ACES
Associação Comunitária Esperança do Sertão
CNPJ 01.856.758/0001-99
Email: aces.pjq@gmail.com – Presidente Jânio Quadros – BA

REGISTRADO

DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA:

João Paulo Rocha Brito
Presidente: João Paulo Rocha Brito

Leandro da Silva Santos
Secretário: Leandro da Silva Santos

Antonio Carlos de Sousa Cardoso
Diretor de Operações: Antônio Carlos de Sousa Cardoso

Guilherme Aguiar Dias
Suplente: Guilherme Aguiar Dias

CONSELHO COMUNITÁRIO ELEITO

Nilson Rocha Santos
Centro de Convivência Santo Aníbal - Nilson Rocha Santos

Aparecida de Sousa Vieira
Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da Agricultura Familiar do Município de Pres. Jânio Quadros e Região – COOMFAR - Aparecida de Sousa Vieira

José Rodrigues da Silva
Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da Agricultura Familiar do Município de Pres. Jânio Quadros e Região – COOMFAR - José Rodrigues da Silva

Pe. José Alceu Santana Albino IRCS
Paróquia São João Batista - José Alceu Santana Albino

Reinaldo Santos Silva
Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Remanescente de Quilombo de Periperi - Reinaldo Santos Silva

SELAGEM NO VERSO

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO CARLOS DE SOUSA CARDOSO E GUILHERME AGUIAR DIAS

Em testemunho da verdade. João Everton Trindade Bianchini, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Jani Quadros - BA 8/2/2024. Valor do Ato R$ 13.20 Emol R$ 6.38 Taxa RS 4.52

0597.AB088545-8 E 0597.AB088546-6
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOÃO PAULO ROCHA BRITO E LEANDRO DA SILVA SANTOS

Em testemunho da verdade. João Everton Trindade Bianchini, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Jani Quadros - BA 8/2/2024. Valor do Ato R$ 13.20 Emol R$ 6.38 Taxa RS 4.52

0597.AB088543-1 E 0597.AB088544-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

João Everton Trindade Bianchini
Escrevente Autorizado

João Everton Trindade Bianchini
Escrevente Autorizado

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA.

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que registrei hoje às 13 horas 40
Sob nº 1315 fls 188 do livro nº A-6
Matrícula ____ fls ____ do livro nº ____
Protocolo nº 121 fls 188 do livro nº 01
O referido é verdadeiro e dou fé
P. J. Quadros 16/02/2024

Regina Ribeiro Viana
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ACES

Associação Comunitária Esperança do Sertão

CNPJ: 01.856.758/0001-99

Email: aces.pjq@gmail.com – Presidente Jânio Quadros – BA

REGISTRADO

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, tomam posse os membros eleitos em Assembleia Geral, para a diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BAHIA, CNPJ Nº 01.856.758/0001-99, com sede na Avenida Europa, nº 60, Vila Santa Clara, CEP: 46250-000. Pres. Jânio Quadros – BA, para mandato de **4 anos,** no período de **02/01/2024 a 01/01/2028**.

1

DIRETORIA EXECUTIVA

João Paulo Rocha Brito

Presidente: João Paulo Rocha Brito

Leandro da Silva Santos

Secretário: Leandro da Silva Santos

Antonio Carlos de Sousa Cardoso

Diretor de Operações: Antônio Carlos de Sousa Cardoso

Guilherme Aguiar Dias

Suplente: Guilherme Aguiar Dias

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES. Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com - Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOÃO PAULO ROCHA BRITO E LEANDRO DA SILVA SANTOS

Em testemunho da verdade. João Everton Trindade Bianchini, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Jani Quadros - BA 8/2/2024. Valor do Ato: R$ 13.20 Emol R$ 6.38 Taxa: R$ 4.52

0597.AB088547-4 E 0597.AB088548-2
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

João Everton Trindade Bianchini
Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES. Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com - Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO CARLOS DE SOUSA CARDOSO E GUILHERME AGUIAR DIAS

Em testemunho da verdade. João Everton Trindade Bianchini, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Jani Quadros - BA 8/2/2024. Valor do Ato: R$ 13.20 Emol R$ 6.38 Taxa: R$ 4.52

0597.AB088549-0 E 0597.AB088550-4
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

João Everton Trindade Bianchini
Escrevente Autorizado

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ACES
Associação Comunitária Esperança do Sertão
CNPJ: 01.856.758/0001-99
Email: aces.pjq@gmail.com – Presidente Jânio Quadros – BA

REGISTRADO

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NA DATA DE 02 de janeiro de 2024, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA:

ASSOCIADOS

1

Adalbésia Maria Alves: Adalbésia Maria Alves
Alfredo Farias Rocha: Alfredo Farias Rocha
Aliomar dos Santos Costa Filho: Aliomar dos Santos Costa Filho
Almerinda Lima Pereira:
Ana Paula de Sousa Dutra Pereira: Ana Paula de Sousa D. Pereira
Antenor Barbosa:
Antônio Carlos de Sousa Cardoso: Antonio Carlos de Sousa Cardoso
Dilma Brito da Rocha Santana: Dilma Santana
Eustáquio Lima Pereira:
Guilherme Aguiar Dias: Guilherme Aguiar Dias
João Paulo Rocha Brito: João Paulo Rocha Brito
Jovino Farias Dutra:
Leandro da Silva Santos: Leandro da Silva Santos
Maria Aparecida Rocha Alves: Maria Aparecida Rocha Alves
Maria da Rocha Brito: Maria Brito Rocha
Maria da Silva Almeida Teixeira: Maria da Silva Almeida Teixeira
Maria de Oliveira Souza: Maria de Oliveira Sousa
Maria Nilza dos Santos Aguiar Dias:
Poliana Meira de Oliveira: Poliana Meira de Oliveira
Regina de Fátima Rocha Alves: Regina de Fátima Rocha Alves
Rita de Cássia dos Santos Aguiar: Rita de Cássia dos Santos Aguiar
Rogério de Oliveira Santos: Rogério de Oliveira
Santina Dutra de Sousa: Santina Dutra de Sousa
Vailde Lima Rocha Teixeira: Vailde Lima Rocha Teixeira

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/03/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.57.19
1435401435

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CELSO DA ROCHA TEIXEIRA
AGENCIA: 1435-4 CONTA: 17.079-8

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89800000001-0	00000001010-3
	95523021882-7	20491824752-2
Data do pagamento		22/03/2024
NRO de Referencia		410003
CNPJ		01856758/0001-99
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 032201
AUTENTICACAO SISBB:
A.AF0.273.C1A.2C6.0B6

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LAGOA DA TAPAGEM E REGIAO				
Endereço:	Fazenda São Francisco, SN, Povoado, Zona Rural		CNPJ:	04.442.209/0001-66	
Município:	Presidente Jânio Quadros	UF:	BA	CEP:	46250-000
Nome do representante legal:	Alzira da Silva Araujo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Alzira da Silva Araujo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.442.209/0001-66 **MATRIZ**		**08/02/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LAGOA DA TAPAGEM E REGIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ SAO FRANCISCO	**SN**	**POVOADO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.250-000	**D/SEDE**	**PRESIDENTE JANIO QUADROS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **08:42:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (11438877) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 31

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos dos Municípios de Presidente Jânio Quadros e de Maetinga - BA				
Endereço:	Rua Altina Rita, SN, Centro		CNPJ:	08.342.329/0001-42	
Município:	Presidente Jânio Quadros	UF:	BA	CEP:	46250-000
Nome do representante legal:	Marcos Neri Alves de Souza				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos Neri Alves de Souza

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (17466977) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.342.329/0001-42 **MATRIZ**		**23/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E DE MAETINGA - BA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SINDSERVJQUADROS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTINA RITA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.250-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE JANIO QUADROS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SU.CAIRES@HOTMAIL.COM	**(77) 3421-9922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2024** às **16:02:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (11438877) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 33

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Mateus Alvares Dias
Oficial de Registro
Presidente Jânio Quadros - BA

Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas e Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Presidente Jânio Quadros - BA
Oficial - MATEUS ALVARES DIAS
Praça dos Trabalhadores, Nº 40, CEP: 46.250-000
Tel: (77)988035769

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Eu, Gilson Ferreira Dias, Oficial Substituto do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Presidente Jânio Quadros - BA, na forma da Lei etc.

CERTIFICO e dou fé que o(a) presente REGISTRO de Ata de SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E DE MAETINGA denominado SINDSERVJQUADROS, no Município de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, Cep: 46.250-000, a requerimento do Sr. Marcos Neri Alves de Souza, foi Protocolado(a) no Livro **01**, à Página **005,** sob n° **123**, em **21.06.2022.**

Natureza do Ato: Registro de Ata.

Dados do Registro: R – 1239, fls. **112**, Livro **A-6**, em **21.06.2022.**

Presidente Jânio Quadros - BA, 21 de junho de 2022.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0595.AB002133-0
1I9XZIDIVR
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

GILSON FERREIRA DIAS
Oficial Substituto

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

DAJE: 0595.002.001209 - Emolumentos R$202,40 - Taxa Fiscal R$143,73 - FECOM R$55,31 - PGE R$8,04 - FMMPBA R$4,19 - Def. Pública R$5,37- Total: 419,04

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 34

REGISTRADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA.

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

JÂNIO QUADROS – BAHIA – *BAHIA, 24 DE MARÇO DE 2022.*

- ***ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE, DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO* SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E MAETINGA** *doravante denominado* **SINDSERVJQUADROS. *CNPJ: 08.342.329/0001-42,*** *com sede situada à* Rua Altina Rita - s/n- Centro - Presidente Jânio Quadros – Bahia. *CEP:* 46250-000, ***Na oportunidade foi objeto de discussão e deliberação a seguinte ordem do dia:***
- *01 – **Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Fundação desta entidade, ocorrida em 18 de julho de 2006;***
  *02 - **Retificação da nomenclatura e da denominação desta entidade para:*** **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICIPIOS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E DE MAETINGA – BAHIA** denominado **SINDSERVJQUADROS – BAHIA.**

*Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de março do ano dois mil e vinte e dois, em segunda convocação, com fulcro no quanto disposto na **Portaria Nº 17.593, de 24 de julho de 2020, consubstanciado com as publicações dos editais devidamente veiculados no Jornal Correio da Bahia, e no Diário Oficial da União, ambos com edição do dia 25 de fevereiro do corrente. O** **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E MAETINGA** doravante denominado **SINDSERVJQUADROS. *CNPJ: 08.342.329/0001-42,*** com sede situada à* Rua Altina Rita - s/n - Centro - Presidente Jânio Quadros – Bahia. *CEP:* 46250-000, *cuja AGE, ocorreu na sede desta entidade, no endereço acima mencionado, com todos os servidores públicos, associados ou não, ativos e aposentados dos municípios de* Presidente Jânio Quadros e de Maetinga – Bahia.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 35

REGISTRADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA.

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

Para compor a mesa, foram convidados os seguintes companheiros: ***MARCOS NERI ALVES DE SOUZA*** *- Presidente desta entidade;* **ARACÊ MOREIRA DA SILVA** *- Vice-Presidente e a imbatível aguerrida companheira* **JACQUELINE ZANADREIA DUARTE** *- Secretaria geral da Entidade.*

Foi convidado o companheiro ***MARCOS NERI ALVES DE SOUZA*** *carinhosamente conhecido por* ***MN****, para Presidir a mesa e a senhora* **JACQUELINE ZANADREIA DUARTE**, *para Secretariá-la.*

Iniciados os trabalhos, o companheiro ***MARCOS NERI – MN*** *leu a pauta da ordem do dia que versou sobre a:*

01 – Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Fundação desta entidade, ocorrida em 18 de julho de 2006; *02 - Retificação da nomenclatura e da denominação desta entidade para:* **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICIPIOS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E DE MAETINGA – BAHIA** denominado **SINDSERVJQUADROS – BAHIA.**

O aguerrido companheiro ***MARCOS NERI - MN,*** *fez um breve discurso para a platéia, acerca da importância da ordem do dia, falou dos objetivos da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, disse das questões de ordem legais pelas quais passam a instituição e que têm influído de forma negativa no crescimento desta entidade, por não estar legitimamente constituída e que, porém, com essas publicações poderá dar um passo adiante no que se refere à sua legalização.*

Com a palavra à senhora **JACQUELINE ZANADREIA DUARTE**, *que discorreu sobre a importância de se ter um sindicato organizado, referindo-se à luta do companheiro* ***MARCOS NERI - MN,*** *que juntamente com os membros do plenário do sistema Diretivo desta entidade, tem lutado contra as arbitrariedades dos* ***IN-GESTORES****, que atualmente ocupam as chefias dos Poderes Executivos de alguns municípios, cujos nomes não devem ser lembrados, para que sejam esquecidos na vala comum da história, como a mais serviçal dessas oligarquias decadentes que insistem em contaminar as*

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 36

REGISTRADO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA.
Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

prefeituras de todo o interior do Estado da Bahia, particularmente como tem ocorrido no município de Presidente Jânio Quadros e em Maetinga – Bahia.

E por fim, salientou o companheiro **MARCOS NERI - MN**, que se deve lembrar que é através da luta sindical que está se conseguindo mudar o curso da história em favor dos trabalhadores.

Após a vernácula do senhor **MARCOS NERI - MN,** a companheira **JACQUELINE ZANADREIA**, endossou as palavras do companheiro **MARCOS NERI - MN,** e acrescentou a importância desses servidores serem representados por essa entidade, haja vista, que, os servidores públicos municipais de Presidente Jânio Quadros e de Maetinga – Bahia, não podem estar a mercês dos desmandos de pequenos senhores que ocupam, por meios fisiológicos e populistas, o poder executivo desses municípios, devendo portanto ter esse Sindicato como seu autentico e legitimo representante legal.

Ficou aberta a palavra e não tendo quem se manifestasse **MARCOS NERI - MN reiniciou** a leitura do edital e abriu a votação da primeira e ordem do dia, sugerindo que os demais companheiros que concordassem com a proposta que levantasse uma mão para que fossem iniciados os trabalhos.

Realizada a votação da primeira ordem do dia, que versou sobre a **Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Fundação desta entidade, ocorrida em 18 de julho de 2006.**

Foi aprovado por unanimidade dos associados presentes a **Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Fundação desta entidade, ocorrida em 18 de julho de 2006;**

Posta em apreciação a segunda e ultima ordem do dia, que foi inerente a Retificação da nomenclatura e da denominação desta entidade para: **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICIPIOS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E DE MAETINGA – BAHIA** denominado **SINDSERVJQUADROS – BAHIA.**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 37

REGISTRADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA.

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

Após o intenso e caloroso debate foi devidamente aprovado por maioria absoluta que, essa entidade a partir deste momento terá a seguinte *nomenclatura e da denominação:*

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICIPIOS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E DE MAETINGA – BAHIA denominado **SINDSERVJQUADROS – BAHIA.**

Dessa forma os artigos 1ª e 2ª do Estatuto desta entidade, passarão a vigorar com a seguinte redação:

- **Artigo 1º - SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICIPIOS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E DE MAETINGA – BAHIA** denominado **SINDSERVJQUADROS – BAHIA. CNPJ: *08.342.329/0001-42.*** É uma Entidade Civil e democrática de natureza social e sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundado em *18 de julho de 2006,* e Ratificado sua Fundação em 24 de março de 2022, tem sua sede e foro no município de Presidente Jânio Quadros, *com sede situada à* Rua Altina Rita - s/n - Centro - Presidente Jânio Quadros – Bahia. *CEP:* 46250-00. É constituída para fins de defesa e representação legal dos *servidores públicos, ativos e aposentados dos municípios de* Presidente Jânio Quadros e de Maetinga – Bahia.

- **Parágrafo Primeiro: Da Base Territorial** – Fica instituída base territorial de representação desta entidade os municípios de Presidente Jânio Quadros e de Maetinga – Bahia.

- **Parágrafo Segundo: Da Representação Sindical – O SINDSERVJQUADROS – BAHIA,** representa os interesses difusos e coletivos dos *servidores públicos, ativos e aposentados dos municípios de* Presidente Jânio Quadros e de Maetinga – Bahia.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros- BA.

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

➢ **Artigo 2º - O SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICIPIOS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E DE MAETINGA – BAHIA** denominado **SINDSERVJQUADROS – BAHIA. CNPJ: *08.342.329/0001-42.*** É independente do patronato, do Estado, dos partidos políticos e de seitas religiosas.

Lado outro o foi inseridos mais 02 (dois) artigos do Estatuto desta entidade são eles:

➢ **Art. 118 -** Este Estatuto será Registrado no Cartório de Registro Civil da Comarca da cidade de Presidente Jânio Quadros - Bahia para que surta os seus efeitos legais.

➢ **Art. 119** – Este Estatuto revoga na íntegra o anterior registrado **sob o número 966 – Folha 147 – Livro A-4 – Protocolo Nº 2037-72- A, datado de 18/07/2016.**

*Por fim, deliberou-se, que o Presidente desta entidade, senhor **MARCOS NERI ALVES DE SOUZA** deverá adotar todas as medidas cabíveis frente ao Ministério do trabalho e dos órgãos notariais, no sentido de reconhece juridicamente essas deliberações.*

Reaberta a palavra e não tendo mais quem se manifestasse, a presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária AGE, da qual lavrei esta ata, que segue assinada por mim Marcos Neri Alves de Souza *por* **MARCOS NERI ALVES DE SOUZA,** *por Senhor* Aracê M. da Silva **ARACÊ MOREIRA DA SILVA** e pela senhora Jacqueline Zanandréia Duarte **JACQUELINE ZANADREIA DUARTE.** Presidente Jânio Quadros – *Bahia, vinte quatro de março de 2022.*

SELAGEM NO VERSO

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com -
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:MARCOS NERI ALVES DE SOUZA
Em testemunho da verdade. Regina Ribeiro Viana, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Janio Quadro - BA 31/5/2022. Valor do Ato: R$ 6.00 Emol: R$ 2.90 Taxa: R$ 3.10
0597.AB075007-2
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Aracê moreira da Silva
Gabriel da Silva Nascimento

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com -
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO
Em testemunho da verdade. Regina Ribeiro Viana, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Janio Quadro - BA 31/5/2022. Valor do Ato: R$ 6.00 Emol: R$ 2.90 Taxa: R$ 3.10
0597.AB075014-5
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

EM BRANCO

CERTIFICADO DE REGISTRO
Certifico que registrei hoje às 13 horas 40
Sob nº 1239 fls 112 do livro nº A-6
Matrícula — fls — do livro nº —
Protocolo nº 123 fls 005 do livro nº 01
O referido é verdadeiro e dou fé
P. J. Quadros 21/06/22

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com -
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:JACQUELINE ZANANDREIA DUARTE
Em testemunho da verdade: Silvia Dantas Da Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Janio Quadros - BA 6/6/2022. Valor do Ato: R$ 6.00 Emol: R$ 2.90 Taxa: R$ 3.10
0597.AB075104-4
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Silvia Dantas da Silva
Escrevente Autorizada

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com -
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:ARACE MOREIRA DA SILVA
Em testemunho da verdade: Regina Ribeiro Viana, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Janio Quadros - BA 31/5/2022. Valor do Ato: R$ 6.00 Emol: R$ 2.90 Taxa: R$ 3.10
0597.AB075019-6
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Regina Ribeiro Viana

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

DECLARAÇÃO DE PLENO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE LABORAL - CONFORME ASSEVERA O ARTIGO 4º INCISO III DA PORTARIA Nº 17.593, DE 24 DE JULHO DE 2020 - QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O REGISTRO DE ENTIDADES SINDICAIS PELO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.

Eu, **MARCOS NERI ALVES DE SOUZA.** Nacional. Casado. Professor. RG: 04.35.08.40-54–SSP-BA. CPF: 635.785.225-20, com residência em domicilio à Rua Escultor Cajaíba - Nº 233, Bairro Guarani - Vitória da Conquista – Bahia. **Presidente do: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICIPIOS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E DE MAETINGA – BAHIA** denominado **SINDSERVJQUADROS – BAHIA.** ***CNPJ: 08.342.329/0001-42,*** *com sede situada à* Rua Altina Rita - s/n - Centro - Presidente Jânio Quadros – Bahia. *CEP:* 46250-000. **DECLARAR, que todos os membros eleitos para o mandato que se iniciou-se, 07 de maio de 2021, com término em 07 de maio de 2025, que todos foram empossados em 07 de maio de 2020, e que pertencem a categoria dos Profissionais dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Jânio Quadros e de Maetinga – Bahia, estando na base territorial de representação sindical desta entidade, e que, todos os dirigentes estão na condição de servidores ativos, nos termos da relação a seguir, conforme exige o Art. 4º Inciso III da Portaria nº 17.593, de 24 de julho de 2020.**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 41

REGISTRADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres Jânio Quadros

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

MEMBROS DO PLENÁRIO DO SISTEMA DIRETIVO E DO CONSELHO FISCAL ELEITOS EM 07 DE MAIO DE 2021.

- Presidente: **MARCOS NERI ALVES DE SOUZA – CPF: 635.785.225-20.**
- Vice - Presidente: **ARACÊ MOREIRA DA SILVA – CPF: 428.553.495-91.**
- Secretária Geral: **JACQUELINE ZANADREIA DUARTE – CPF: 898.993.185-15.**
- Tesoureiro: **GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO – CPF: 004.476.728-51.**
- Secretário de Assuntos: **Jurídicos: OLÍMPIO SILVA LIMA - CPF: 745.267.905-91.**
- Diretor De Comunicação: **ALEXANDRE OLIVEIRA ROCHA - CPF: 047.458.915-39.**
- Diretora de Educação e Cultura: **CLAUDENICE DE FIGUEREDO GOMES - CPF: 972.409.585-15.**
- Diretor de Patrimônio: **HUMBERTO FÁBIO ALVES COSTA - CPF: 745.309.155-20.**
- Primeiro Suplente: **EVA MARIA DOS SANTOS DIAS – CPF: 961.714.645 -20.**
- Presidente do Conselho Fiscal: **LUÍS CARLOS OLIVEIRA PEREIRA - CPF: 961.714.645-20.**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 42

REGISTRADO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros - A
Gilson Ferreira Dia
Oficial e Tabelião
Substituto

- 1° Secretário Conselho Fiscal: **ANTÔNIA BARBOSA DE JESUS SOUZA - CPF: 176.109.328-25.**

- 2° Secretário Conselho Fiscal: **LUÍS SOUSA SILVA - CPF: 004.981.545-80.**

COORDENADOR GERAL DA DELEGACIA SINDICAL DE MAETINGA:

- **EURIDES GONÇALVES SANTANA – CPF: 034.565.348-33.**

- Secretário Geral Adjunto: **SOLANGE SILVA SANTOS – CPF: 028.567.505-24.**

- Secretário De Finanças Adjunto: **MARIA ROCHA DE LIMA - CPF: 993.623.765-04**

- Assuntos Jurídicos Adjuntos: **MARIA DE JESUS AGUIAR ABADE – CPF: 047.994.495-40.**

- 1° Secretário do Conselho Fiscal: **LUCIANA BRITO DOS SANTOS AGUIAR - CPF:329.598.818-85.**

- 2° Secretário do Conselho Fiscal: **MARIA MADALENA DE AMORIM – CPF: 047.994.495-40.**

- Suplente: **VALDENI FERREIRA GOMES – CPF: 019.736.695-36.**

- Suplente: **MARINAVA DE JESUS SILVA – CPF: 995.875.645-53.**

- Suplente: **ISAURA LIMA PORTO – CPF: 142.880.088-32.**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 43

REGISTRADO

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

Dou fé às veracidades dos fatos.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 24 de março de 2022.

MARCOS NERI ALVES DE SOUZA.

CPF: 635.785.225-20.

Presidente.

Declarante.

Regina Ribeiro Viana
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JANIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionatojanioquadros@gmail.com - Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARCOS NERI ALVES DE SOUZA

Em testemunho da verdade. Regina Ribeiro Viana, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Janio Quadros - BA 6/5/2022. Valor do Ato: R$ 6.00 Emol: R$ 2.90 Taxa: R$ 3.10

0597.AB074866-5
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

PRESIDENTE JÂNIO QUADROS – BAHIA, *24 DE MARÇO DE 2022.*

SINDSERVJQUADROS.
CNPJ: 08.342.329/0001-42.

Registro de presença da *Assembleia Geral Extraordinária - AGE, dos servidores da base de representação do* **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E MAETINGA** *doravante denominado* **SINDSERVJQUADROS.** ***CNPJ: 08.342.329/0001-42*** *com sede situada à Rua Altina Rita - s/n* - Centro - Presidente Jânio Quadros – Bahia. *CEP:* 46250-000, ***que foi realizada às 10:30hs, em segunda convocação, cuja AGE, ocorreu em 24 de março de 2022,*** *na sede desta entidade, no endereço acima mencionado. Na oportunidade será objeto de discussão e deliberação a seguinte ordem do dia:* ***01 – Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Fundação desta entidade, ocorrida em 18 de julho de 2006;*** *02 - Retificação da nomenclatura e da denominação desta entidade para:* **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICIPIOS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E DE MAETINGA – BAHIA** denominado **SINDSERVJQUADROS – BAHIA.** Presidente Jânio Quadros – Bahia, *24 de marco de 2022.* ***Presidente: MARCOS NERI ALVES DE SOUZA.***

Nome: Marcos Neri Alves de souza
CPF: 635.785.225-20
Nome: Gabriel da Silva Nascimento
CPF: 004476728-51
Nome: Antônia Barbosa de Jesus Souza
CPF: 176.109.328-25
Nome: Luciman de Oliveira Costa
CPF: 985.378.065-87.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

Nome: Elifranisca das Chagas
CPF: 011.407.705-35
Nome: Reginaldo Batista Jardim da silva
CPF: 017.457.205-02
Nome: Jacl Moreira da S
CPF: 428553495 91
Nome: Nadja Alves de Sousa
CPF: 749 300 355-91
Nome: Adriana Pereira
CPF: 005319 37500
Nome: Jacqueline Zamandria Alvarti
CPF: 898.993.185-15
Nome: Manuel Rodrigues da mata.
CPF: 579-097-365-49
Nome: Ivone Ramos Pereira Santos
CPF: 955259475.87
Nome: Genivania da Rocha Sousa
CPF: 91756731-500
Nome: Vilma Maria da Rocha Figueredo
CPF: 01434991 5-71
Nome: [illegible]
CPF: 09150819 8-95
Nome: Claudenice de Figueiredo gomes
CPF: 972.409.585-15
Nome: Luciana Linheiro Dias
CPF: 749-290.705-20
Nome: Gilberto Lima Rocha
CPF: 739.235.595-34
Nome: Simone Viana Alves
CPF: 67471 9865-49
Nome: Domingos Lopes da Silva
CPF: 334 841.985-91
Nome: Anitegoreia de Sousa Silva
CPF: 00407890556
Nome: Luoni Rufino Santos
CPF: 013.153-525-08-

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 46

REGISTRADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

Nome: Eliene Batista de Lima Alves
CPF: 009 765 615 01
Nome: Veronice Aparecida Lopes Silva
CPF: 660.160.455-00
Nome: Adriana Sousa Nascimento
CPF: 912968465-04
Nome: Simone da Silva Brito
CPF: 711.474.705-53
Nome: Edna Vieira da Silveira
CPF: 179.898.107-23
Nome: Poliana Sousa Silva
CPF: 004 981 545-80
Nome: Reinalda dos S. Oliveira
CPF: 062 770 475 29
Nome: Orlando Sousa Silva
CPF: 00100975542
Nome: Marcelo D. Vn. da Rocha
CPF: 127701718-28
Nome: Ronaldo Pereira Barbosa
CPF: 350894705 53
Nome: Miranilde da Silva Coqueiro Aguiar.
CPF: 818.642.645-00
Nome: Eliane Neves de Sousa
CPF: 032.119.505-65
Nome: Elizete Alves Damacena Soares
CPF: 963338715-91
Nome: Marluce da S. Coqueiro Malheiros.
CPF: 829769705-30
Nome: Sheila Barros do Nascimento
CPF: 823.724.895-34
Nome: Cilia Ribeiro de Jesus.
CPF: 964.962.745.68
Nome: Aliona Larissa Santos Santana
CPF: 001.342.215-40
Nome: Fatima Medeiros Barbosa Brito
CPF: 871 396 775 49

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 47

REGISTRADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA.

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

Nome: Aliana Santana Souza Bonfim.
CPF: 023 910 175 53
Nome: Renan dias dos santos
CPF: 9693 95 675 34
Nome: Leuciana Conceição de Santana
CPF: 917.727.025-87
Nome: Paulo Neves dos Santos
CPF: 999 183 745 00
Nome: Célio Roberto Lima
CPF: 004.084.703-50
Nome: Carmem Ribeiro Lima Conquessa
CPF: 014 600 815-44
Nome: Edvan Gonçalves de Aquino
CPF: 348 846 535 72
Nome: Claudio Farias Dias
CPF: 030.320.985-72
Nome: José Francisco de Souza Neves
CPF: 987696935 87
Nome: Valdineia Silva de Lima
CPF: 805 951 205 63
Nome: Márcia Rocha Santana
CPF: 009.009.715 176
Nome: Elke Sandra Barbosa Reis
CPF: 000835 055-80
Nome: Aparecido Alves de Lima
CPF: 749.289.295-00
Nome: Osvaldo de Jesus Vieira
CPF: 025438685 77
Nome: Marcos Lima de Almeida
CPF: 050 724 395 20
Nome: Valdineia de Carvalho Sousa
CPF: 059 419 355-95
Nome: Paloma de Novais Oliveira.
CPF: 333 149 208 65
Nome: Luis Carlos Oliveira Pereira
CPF: 947596 805-72

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 48

REGISTRADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA. Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

Nome: Lucicleia Gonçalves Santana
CPF: 034566348 33
Nome:
Nome: Manoel Avelino dos Santos Dutra
CPF: 598.818.796-68.
Nome: José Walter Pereira
CPF: 409693125-04.
Nome: Zeldeni Ferreira Gomes
CPF: 029.736.695 36
Nome: Gercionelio Lima da Silva
CPF: 99 350 6969.68
Nome: Silvia Lima da Silva
CPF: 834.835.435-20
Nome: FRANCISCO - DE JESUS BRITO
CPF: 998870615-49
Nome: Joana Lima Porto
CPF: 14288003 33-32
Nome: Marinalva di Jesus Silva
CPF: 995 875 645-53.
Nome: Ivo José Fernandes Dias
CPF: 478 160 315 72
Nome: Manoel Pereira Lima
CPF: 918 772 408 53
Nome: Cecilia Maria de Jesus.
CPF: 5260 9219 5011
Nome: Olimpio Silva Lima
CPF: 74526790591
Nome: José F. Porto Filho
CPF: 124-792-218-90
Nome: Ana Maria de Abreu
CPF: 886145735 53
Nome: Creuza Maria dos Santos
CPF: 990.871.625-43
Nome: Edilia de Sousa Silva
CPF: 00196938403
Nome:

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 49

REGISTRADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da
Comarca de Pres. Jânio Quadros - BA

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

Nome: [illegible]
CPF: 877.697.435-91
Nome: [illegible]
CPF: 361 886 818 80
Nome: Ismilton Lima Ribeiro
CPF: 014.232.335-73
Nome: ROSICLERE OUARTE FERREIRA
CPF: 028 859 254-74
Nome: Edvan Bandeira Viana
CPF: 2149130 19-00
Nome: Leila da Graça Santos
CPF: 822-965-005-00
Nome: José de Lima Fernandes
CPF: 83327690510
Nome: Iulina Almeida Neta
CPF: 994 812 735-20
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilhéus - BA
Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião Substituto

REPRODUÇÃO

BRASIL

Bolsonaro defende presença de filhos em viagens ao exterior



Presidente: 'Eu levei meu filho Carlos para a Rússia. Ele me ajuda bastante nas mídias sociais'

TRANSMISSÃO O presidente Jair Bolsonaro afirmou, ontem, que nenhum de seus filhos recebeu diárias em viagens internacionais quando o acompanharam. O chefe do Executivo defendeu a presença do vereador Carlos Bolsonaro (Republicanos-RJ) por ajudá-lo no gerenciamento de redes sociais. "Bem, não tem custo. Esses hotéis que eu fico, geralmente, quase todos, é cortesia do país que nós visitamos. Sem problema nenhum, nos auxiliam lá a bem informar o povo aqui no Brasil", disse em transmissão nas redes sociais. "Nenhum filho meu nunca ganhou diária para nada".

Bolsonaro mencionou na transmissão ao vivo sobre a presença de seus filhos em 18 das 26 viagens internacionais realizadas pelo chefe do Executivo. O presidente já havia defendido a presença do filho Carlos Bolsonaro na comitiva para a viagem à Rússia.

"Eu levei meu filho Carlos para a Rússia. Ele me ajuda bastante nas mídias sociais, faz um trabalho muito bom. É um trabalho em conjunto, eu não tenho como eu fazer esse trabalho, tem que ter alguém fazendo comigo. Faz um trabalho excepcional, por isso, a perseguição em cima dele", disse.

Apesar da fala do presidente, no sistema do Senado, é indicado que em novembro de 2021 Flávio Bolsonaro (PL-RJ) recebeu seis diárias para "participar de comitiva da Presidência da República em viagem ao Oriente Médio". A viagem presidencial incluiu os Emirados Árabes, o Bahrein e o Qatar.

O filho que mais acompanhou Bolsonaro nos trajetos internacionais foi o deputado Eduardo Bolsonaro. Ele foi o presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara em 2019 e 2020. Mas, mesmo depois de sair do cargo na Comissão da Câmara, ainda acompanhou Bolsonaro em duas viagens ao exterior, incluindo a ida do governo a Nova York em setembro de 2021.

Na live, Bolsonaro afirmou ainda que a existência do chamado "gabinete do ódio" é uma "narrativa". O gabinete seria um grupo direcionado ao ataque de opositores políticos do governo Bolsonaro por meio de notícias falsas. Em maio de 2020, o ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes afirmou que provas recolhidas indicaram "real possibilidade" da existência do "gabinete do ódio".

"Eu desafio agora quem quer que seja mostrar uma matéria 'essa aqui veio do gabinete do ódio', desafio".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 – DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 162/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, VOLTADOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA. A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento das empresas interessadas em participar do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 001-2022, que em razão da necessidade de respostas do pedido de esclarecimento encaminhado à COPEL, resolve alterar a data de abertura do certame, que deverá ocorrer às 09h30min (horário de Brasília), no endereço constante no Edital. Teixeira de Freitas, 24 de fevereiro de 2022. MAGDA DE SELES GUIMARÃES Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tapiramutá/BA torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022. Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço por valor global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Estádio Municipal Ademiton Dantas de Almeida (Russão), conforme convênio 020/2021 firmado entre a SUDESB e o município de Tapiramutá, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos anexos. Sessão de abertura: 14/03/2022, às 09h30min. Local: Setor de Licitações, Praça João Américo da Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP-44.840-000. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: http://www.dioem.org.br/ba/tapiramuta/edital ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacaotapi@gmail.com. Em: 24/02/2022 – Anaicon Mendes Santos – Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ Nº: 13.854.413/0001-31

AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baianópolis/Bahia, devidamente autorizada pelo Decreto 072/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Nº 007/2022. Objeto: Contratação das serviços de disposição final ambientalmente adequado na forma do Ateiro Sanitário, do propiedade do contratado ou de seu uso legal, para disposição dos resíduos domiciliares e públicos incluindo tratamento de chorume e aterro misto. Sessão de Abertura: 14/03/2022 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 924683. Tácito de Andrade Bezerra – Pregoeiro. Baianópolis/Ba, 24 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

CNPJ Nº: 13.784.384/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01-TP/2022

O Município de Maragojipe, avisa que fará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços para reforma da Praça do Caiçá no Município de Maragojipe. C.R. 9090/89/2020/MTUR/CAIXA. Lei 8.666/93 e 123/06. Sessão: 16/03/2022, às 09:00hs. Tipo Menor Preço Global. Edital disponível em: https://sai.io.org.br/bahamas/pp/selfeliticatoes Sessão no Setor de Licitações, à Rua Gery de Morais, 26 – Centro. Em: 24/02/2022. Manuela da Cruz de Andrade – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

AVISO – PUBLICAÇÃO SEM EFEITO Registro de preço n. 001/2022. Objeto: Futura e eventual aquisição de sacos de lixo, reforçados para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos e distritais, na limpeza pública/setor de varrição de vias públicas, por menor preço por lote. O Prefeito Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação de Registro de preço n. 001/2022, por incorreto/falha material. Circulação: Jornal de Grande Circulação, página 09, do 23 da fevereiro de 2022. E Diário Oficial da União, seção 03, página 38, de 23 de fevereiro de 2022. Ilhéus, 24 de fevereiro de 2022. Mário Alexandre Corrêa de Sousa. Prefeito Municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**- REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Futura e eventual aquisição de sacos de lixo, reforçados para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos e distritais, na limpeza pública/setor de varrição de vias públicas, por menor preço por lote. Sessão: www.licitacoes-e.com.br, nº 924161. Data da sessão: 14/03/2022. Horário: 14h. Horário do Brasília. Edital e demais informações no http://transparencia.ilheus.ba.gov.br/licitacoes, na sede e T. (73) 3234 3541 e 3234 3559. Ilhéus-Bahia, 25 de Fevereiro de 2022. Caciano Cansanal de Souza, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ Nº: 16.444.159/0001-24

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 080/2018

O Prefeito Municipal de Ourolândia – Bahia autoridade competente torna público o Distrato conforme abaixo:

Processo Administrativo nº 056/2018. Contrato Administrativo nº 080/2018. Contratante: Município de Ourolândia – Bahia. Contratada: PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas da sede e distrito do município de Ourolândia – Bahia. **Objeto do Distrato: O presente distrato tem por escopo promover, unilateralmente, a rescisão do** Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2018, com data de 26 de abril de 2018, que foi aditivado de 02/01/2020 até 31/12/2020 através do quarto termo aditivo, celebrado em 27 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 79, inciso I c/c art. 78. Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2022

O Sindicato dos Empregados Vendedores Viajantes e Pracistas do Comércio no Estado da Bahia, CNPJ Nº 15.244.387/0001-07-Código Sindical: 913.005.026.16109-4, com base Territorial no Estado da Bahia, com sede na Rua Boaventura Sulço, nº 328, Nazaré, Salvador-BA, Cep. 40050-390, representante da categoria Profissional diferenciada de Vendedores, Viajantes e Pracistas e assemelhados do Comércio (Art. 511 parágrafo 3º da CLT e Lei nº 3.207, Art. 1º e 10º, de 18/07/57), à exemplo de Vendedores (viajantes ou pracistas), Promotores de Vendas, Demonstradores; Repositores; entre outros, vem pelo presente, informar às empresas que o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria independente da associação ou sindicalização, conforme previsão art. 578 e seguintes da CLT, observada as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017, bem como as entendimento do Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho-TST-Nota Técnica nº 02/2018, esclarece ainda, que de acordo com os Artigos 582 e 602 da CLT, o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados deverá ser efetuado até o dia 31 de março/2022 e recolhido através da GRCSU até o dia 30/04/2022, pesente a Caixa Econômica Federal. Ficam os interessados cientificados que o não recolhimento da Contribuição Sindical no prazo acima implicará no acréscimo de multa, juros e correção na forma do artigo 600 da CLT. Os empregadores que ainda não receberam as guias da GRCSU deverão solicitar na nossa SEDE SOCIAL- Rua Boulevard Sulço, n.º 328, Campo da Pólvora-Nazaré-SSA/BA, pelo telefones: (071) 3321-4008/3781 ou Email: sevaviprm@sevaviprp.com.br. Salvador, 25/02/2022. Marcos Antonio Sousa Pereira- Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Vitória da Conquista-Bahia. CNPJ 00.945.676/0001-58; com sede, à Rua Inizo de maio 17 Centro Vitória da Conquista-Bahia, com base no seu estatuto social, convoca Assembleia Geral Extraordinária para eleições de renovação da diretoria plena e do Conselho Fiscal, quinquênio 2021/2026 a ser realizada no dia 18 de abril de 2022, em sua sede social, nos horários das 08 h às 16 h em primeira convocação, o não havendo quórum em segunda convocação com qualquer número de associados das 8h às 17h. O prazo para registro de chapa será de 08 dias a partir da publicação do edital, das 08h às 17h diretamente na sede do sindicato, o edital encontra-se fixado no mural da entidade onde os interessados podem obter informações outras. As impugnações de candidaturas deve ocorrer até 8 dias da publicação da relação das chapas inscrita. Egberto Dias Lima, Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE, DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO SINDSERVJQUADROS

CNPJ: 08.342.329/0001-42

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E MAETINGA *doravante denominado* SINDSERVJQUADROS, *CNPJ: 08.342.329/0001-42, com sede eleita à* Praça Alípio Ferreira - s/n - Centro - Presidente Jânio Quadros – Bahia. CEP: 46250-000, por seu *presidente* fatro signatário, *senhor MARCOS NERI ALVES DE SOUZA, nacional, casado, servidor público municipal, CPF: 638.785.225-20, que homenageando a inteligência do artigo 10 incisos I, II, III e IV da Portaria SEPRT Nº 17.553 de 24/07/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para o registro de entidade sindical pelo Ministério do Trabalho e Previdência - MTP convoca todos os servidores públicos, associados ou não, civis e aposentados dos municípios de* Presidente Jânio Quadros e de Maetinga - Bahia, *para Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que será realizada às 19:00hs, em primeira convocação ou às 19:30hs, com qualquer número de servidores presentes, cuja AGE, ocorrerá no dia 24 de março de 2022, na sede* desta *entidade, no endereço acima mencionado. Na oportunidade será objeto de discussão e deliberação a seguinte ordem do dia: 01 – Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE de Fundação desta entidade, ocorrida em 18 de julho de 2006; 02 - Ratificação da nomenclatura e da denominação desta entidade para:* SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E DE MAETINGA – BAHIA denominado SINDSERVJQUADROS – BAHIA. Presidente Jânio Quadros – Bahia, *22 de fevereiro de 2022. Presidente: MARCOS NERI ALVES DE SOUZA.*

SINDIMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Medicos no Estado da Bahia – SINDIMED, inscrito no CNPJ nº 13.505.045/0001-60, carta sindical nº 15.916 e 16.343/1941, com sede na Rua Macapá, 241, Ondina, Salvador-Bahia, convoca, pelo presente edital, todos os médicos, associados da base territorial deste sindicato – Estado da Bahia, a participarem da Assembleia Geral Ordinária (AGO) para, conforme determina o art. 12, I do Estatuto, deliberar sobre a **Aprovação de Prestação de Contas e Relatórios de Atividades do Exercício de 2021. A AGO será realizada no dia 07 de março de 2022 às 19:00 h**, em primeira convocação, de forma virtual, por meio da plataforma ZOOM, (o *link será disponibilizado posteriormente no site do Sindimed*) e, em segunda convocação, às 19h 30min, com a presença de qualquer número de trabalhadores, observadas as formalidades legais.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

ANA RITA DE L F PEIXOTO

Presidente SINDIMED

Justiça nega a Wilson Witzel pedido para voltar ao cargo

RIO DE JANEIRO O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) negou o pedido de mandado de segurança feito pelo ex-governador do Rio, Wilson Witzel, para a suspensão da sua condenação pelo Tribunal Especial Misto. O desembargador Luiz Felipe Francisco, que foi relator do pedido de liminar, não aceitou também a solicitação de Witzel para retomar o cargo de governador.

O magistrado nem chegou a analisar o mérito por considerar o pedido extinto já que foi apresentado fora do prazo. Conforme a legislação, o documento teria que ser encaminhado em até 120 dias. No entanto, foi encaminhado no dia 18 de fevereiro, tempo superior, se considerada data de publicação no Diário de Justiça Eletrônico da condenação de Witzel em 13 de maio de 2021.

"No caso dos autos, sem muitas delongas, verdade é que se encontra esgotado o prazo do impetrante para a propositura do presente writ, posto que a impetração aconteceu em 18/02/2022, ou seja, 281 (duzentos e oitenta e um) dias após a ciência do Ato impugnado, que ocorreu em 13/05/2021", apontou o desembargador.

No pedido, Witzel questionava a suspeição e incompetência do juiz da 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, Marcelo Bretas.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (n 1438877) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 51

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
Gilson Ferreira Dias
Oficial Substituto

arrendamento mercantil (leasing) e de fomento mercantil (factoring); empresas comerciais exportadoras e importadoras, tradings, empresas de assessoramento, perícias, informação e pesquisas; escritórios e empresas de serviços contábeis; serviços de auto e moto escolas (inclusive instrutores); atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; aluguel de equipamento comerciais e geradores de energia; serviço de assistência técnica em equipamentos de foto, copiadoras, Xerox, reprografia e clicherias; agenciamento de containers; empregados e personal traines em academias de ensino de Artes Marciais, Dança Popular e Folclórica, de Ginástica, de Musculação, de Aeróbica; Empregados em Casas Lotéricas, de recebimentos de contas e correspondentes bancários, na base territorial do Município de Parauapebas, no Estado do Pará, cuja categoria profissional se enquadra por tempo indeterminado nos grupos 1º, 2º, 3º da Confederação Nacional Dos Trabalhadores Do Comércio- CNTC, para comparecer na Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social do SINTRACPAR, sito na Rua João Figueiredo, Quadra 33, Lotes 06 e 08 - Bairro Paraíso, no Município de Parauapebas, CEP: 68515-000, no Estado do Pará, no dia 21/03/2022, às 19:00 horas em única convocação com maioria simples dos presentes, sito na Rua João Figueiredo, Quadra 33, Lotes 06, 08, 18 e 20 -Bairro Paraiso, CEP: 68515-000, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, para discussão da seguinte pauta: A) Análise, discussão e aprovação da alteração estatutária, no que tange à extensão de representação pelo sindicato para as categorias do comércio atacadista, varejista e de bens e serviços, inclusive de gêneros alimentícios; B) Analisar, deliberar e aprovar a proposta de Alteração da denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Atacadista, Varejista, de Gêneros Alimentícios e de Bens e Serviços de Parauapebas - SINTRACPAR.

Parauapebas(PA), 24 de fevereiro de 2022
ADENILTON ALVES DE FREITAS
Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de PRESIDENTE JUSCELINO - MA, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.694.608/0001-40, com endereço na Rua Castelo Branco, Nº 115, Bairro Centro, CEP - 65.140-000, Presidente Juscelino/MA, anteriormente denominado Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Presidente Juscelino/MA, conforme alteração aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14/01/2017, cujo estatuto foi registrado em 18/12/2017 sob o Nº 451 no Livro A-5, Fls. 01/5V, Cartório de Ofício Único Extrajudicial de Presidente Juscelino/MA, através do seu presidente, CONVOCA, pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos, inativos e aposentados rurais: agricultores e agricultoras familiares do município de Presidente Juscelino/MA, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será instalada e realizada por este Sindicato no dia 19 (dezenove) de março de 2022, na sede do Sindicato conforme endereço acima citado, com início às 08:00 (oito) horas, em primeira convocação ou em segunda convocação no mesmo dia e local, às 08:30hs (oito horas, trinta minutos) com quórum na forma estatutária, com a finalidade de tomarem parte, discutirem e ao final deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação das alterações estatutárias da representação sindical da categoria profissional dos trabalhadores Rurais, da denominação da entidade, da fundação do Sindicato e outras decorrentes das anteriores, realizadas durante a assembleia geral extraordinária do dia 14 de janeiro de 2017, sendo: a) Ratificar a alteração estatutária da representação sindical profissional do Sindicato para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a 02 módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, no Município de Presidente Juscelino/MA; b) Ratificar a alteração estatutária da denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Presidente Juscelino/MA; c) ratificar a data da fundação do Sindicato (14/01/1973) Outros assuntos: a) implantar paridade de gênero nos cargos da Diretoria, Conselho Fiscal, Comissão Eleitoral e suas respectivas suplências; b) Distribuição, unificação dos cargos e atribuições da Diretoria; c) composição do Conselho Fiscal e Comissão Eleitoral; d) Regras do Processo de criação de Delegacias Sindicais; e) Critérios para realização do Processo Eleitoral; f) Adequação das Assembleias Gerais e Eleitorais; 3) Ratificar todas as outras alterações estatutárias realizadas, decorrentes dos itens anteriores.

Presidente Juscelino - MA, 24 de fevereiro de 2022.
GRACY PEREIRA LOPES
Presidente do Sindicato - CPF: 638.943.433-20 - NIT: 20948279340

Endereço: Povoado Santo Antônio dos Cearenses, SN, Zona Rural, CEP. 65.140-000, Presidente Juscelino/MA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TIMON -MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE TIMON - MA

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de TIMON - MA, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.115.950/0001-48, com Registro Sindical 308.822/72, emitido pelo Ministério do Trabalho, com endereço na Rua Benedito Leite, Nº 1007, Bairro Centro, CEP - 65.634-065, TIMON/MA, anteriormente denominado Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de TIMON/MA, conforme alteração aprovada em Assembleia Geral Extraordinária no dia 17/06/2016, devidamente registrada em 17/12/2016 sob o Nº 4.331 no Livro A-34, Cartório Extrajudicial de TIMON/MA, através do seu presidente, CONVOCA, pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos, inativos e aposentados rurais: agricultores e agricultoras familiares do município de TIMON/MA, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada por este Sindicato no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022, na sede do Sindicato conforme endereço acima citado, com início às 08:30 (oito horas, trinta minutos) em primeira convocação ou em segunda convocação no mesmo dia e local, às 09:00 (nove) horas, com quórum na forma estatutária, com a finalidade de tomarem parte, discutirem e ao final deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação das alterações estatutárias da representação sindical da categoria profissional dos trabalhadores Rurais, da denominação da entidade e outras decorrentes das anteriores, realizadas durante a assembleia geral extraordinária realizada no dia 17 de junho de 2016, sendo: a) Ratificar a alteração estatutária da representação sindical profissional do Sindicato para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a 02 módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, no Município de TIMON/MA; b) Ratificar a alteração estatutária da denominação do Sindicato; 2) Outras alterações estatutárias: a) implantar paridade de gênero nos cargos da Diretoria, Conselho Fiscal, Comissão Eleitoral e suas respectivas suplências; b) Distribuição, unificação dos cargos e atribuições da Diretoria; c) composição do Conselho Fiscal e Comissão Eleitoral; d) Regras do Processo de criação de Delegacias Sindicais; e) Critérios para realização do Processo Eleitoral; f) Adequação das Assembleias Gerais e Eleitorais.

TIMON - MA, 24 de fevereiro de 2022.
SERGIO REIS GOMES DA SILVA
Presidente do Sindicato - CPF: 033.530.863-58 - NIT: 16886166817

Endereço: Povoado do Saco, SN. Zona Rural, CEP: 65.634-065 TIMON/MA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho De Representantes Reunião Extraordinária. O presidente da Federação Nacional Dos Trabalhadores Bferroviários no uso das prerrogativas que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, CONVOCA o Conselho de Representantes, nos termos do artigo 19, letra "B" do Estatuto para, extraordinariamente reunirem-se na sede administrativa da Entidade, sita na Avenida Passos, 91, 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2022, as 10:00 horas para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; b) Deliberar sobre proposta de alteração estatutária - Mudança da sede da FNTF; c) Custo de manutenção da FNTF; d) Reajuste de mensalidade; e) Assuntos Gerais; f) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião. Não havendo numero legal na hora designada, a reunião será realizada 01 hora após, no mesmo local, com qualquer numero de conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO APARECIDO FELICIO
Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO ABC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais de Ensino Superior do ABC - SinTUFABC, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.099.141/0001-79, com sede na Avenida dos Estados, nº 5001, bloco B, 11º andar, sala 111, bairro Bangu, CEP: 09210-270, município de Santo André, SP, CEP: 09210-270, constituído para fins de defesa e de representação legal dos trabalhadores públicos técnico-administrativos ativos, inativos (aposentados e pensionistas), estatutários e celetistas, inclusive trabalhadores fundacionais das universidades federais do ABC, abrangendo a base territorial dos Municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, localizados no estado de São Paulo, pelo presente Edital, na pessoa de seu coordenador geral e representante legal e no uso de suas atribuições estatutárias, vem, por intermédio de sua Coordenação Executiva (Art. 18, inciso II do Estatuto Social), convocar com base no Art. 59, inciso II do Código Civil e no Art. 12 do Estatuto Social convoca, em caráter extraordinário, os servidores técnicos administrativos da Universidade Federal da UFABC, ativos, inativos (aposentados e pensionistas), estatutários e celetistas, inclusive trabalhadores fundacionais das universidades federais do ABC, bem como a categoria objeto da alteração estatutária, compreendidos na base territorial da entidade, abrangendo os municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, do estado de São Paulo, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a realizar-se no dia 22 de março de 2022, em primeira chamada, às 14h00, com a presença da maioria absoluta dos sócios, e às 14h30, em segunda chamada, com qualquer número de sócios, na Universidade Federal de Santo André-UFABC, bloco A, localizada na Avenida dos Estados 5001, Santo André-SP. A assembleia ocorrerá com a seguinte ordem do dia: a) Alteração da categoria representada pelo Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais de Ensino Superior do ABC - SinTUFABC, contida na redação do art. 1º do seu Estatuto Social para adequação do pedido de Registro Sindical, retirando de sua base de representação os trabalhadores pensionistas e trabalhadores fundacionais das universidades federais do ABC. Cópias do presente Edital serão afixadas na sede do Sindicato, nos principais locais de trabalho e no site do SinTUFABC. Além disto, ocorrerá uma publicação em jornal de circulação na base da categoria bem como no DOU.

Santo André - SP 24 de fevereiro de 2022
SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA
Coordenador geral e representante legal - SinTUFABC

SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E MAETINGA BAHIA - SINDSERV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINÁRIA

Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Presidente Jânio Quadros E Maetinga doravante denominado SINDSERVJQUADROS. CNPJ: 08.342.329/0001-42, com sede situada à Rua Altina Rita - s/n - Centro - Presidente Jânio Quadros -BA. CEP: 46250-000, por seu presidente infra signatário, Sr Marcos Neri Alves De Souza, nacional, casado, servidor público municipal. CPF: 635.785.225-20, que homenageando as inteligências da Portaria SEPRT Nº 17.592 de 24/07/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para o registro de entidades sindicais pelo Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, convoca todos os servidores públicos, associados ou não, ativos e aposentados dos municípios de Presidente Jânio Quadros e de Maetinga - Bahia, para Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que será realizada às 10h, em primeira convocação ou às 10:30hs, com qualquer número de servidores presentes, cuja AGE, ocorrerá no dia 24/03/2022, na sede desta entidade, no endereço acima mencionado. Na oportunidade será objeto de discussão e deliberação a seguinte ordem do dia: 01 - Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Fundação desta entidade, ocorrida em 18/07/2006; 02 - Retificação da nomenclatura e da denominação desta entidade para: Sindicato Intermunicipal Dos Servidores Públicos Dos Municipios De Presidente Jânio Quadros E De Maetinga/BA Denominado Sindservjquadros-BAHIA.

Presidente Jânio Quadros, 22 de fevereiro de 2022
MARCOS NERI ALVES DE SOUZA
Presidente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 52
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

CERTIDÃO

A Coordenação-Geral de Registro Sindical - CGRS, conforme disposto na Portaria nº 17.593, de 24 de Julho de 2020, certifica, para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES o CNPJ nº **08.342.329/0001-42**, com as seguintes informações:

Situação da Entidade: **ATIVA**
Grau: **Sindicato**

Denominação: **SINDSERVJQUADROS - SIN D I C AT O INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E DE MAETINGA - BAHIA**
Área Geoeconômica: **Urbana** Grupo: **Trabalhador** Classe: **Servidores públicos**

Categoria: **categoria dos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Aposentados.**

Abrangência: **Intermunicipal**
Base Territorial: ***Bahia*: Maetinga, Presidente Jânio Quadros**

Diretoria:
Data início mandato: **07/05/2021** Data término mandato: **07/05/2025**

Dirigente	Função
MARCOS NERI ALVES DE SOUZA	Presidente
ARACE MOREIRA DA SILVA	Vice-Presidente
JACQUELINE ZANANDREIA DUARTE	Secretário Geral
GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO	Tesoureiro
ALEXANDRE OLIVEIRA ROCHA	Diretor
CLAUDENICE DE FIGUEIREDO GOMES	Diretor
EURIDES GONCALVES SANTANA	Diretor
HUMBERTO FABIO ALVES COSTA	Diretor
MARIA DE JESUS AGUIAR ABADE	Diretor
MARIA ROCHA DE LIMA	Diretor
OLIMPIO SILVA LIMA	Diretor
SOLANGE SILVA SANTOS	Diretor
VALDENI FERREIRA GOMES	Diretor
EVA MARIA DOS SANTOS	Suplente de Diretoria
ISAURA LIMA PORTO	Suplente de Diretoria
MARINALVA DE JESUS SILVA	Suplente de Diretoria
ANTONIA BARBOSA DE JESUS SOUZA	Membro do Conselho Fiscal
LUCIANA BRITO DOS SANTOS AGUIAR	Membro do Conselho Fiscal
LUIS CARLOS OLIVEIRA PEREIRA	Membro do Conselho Fiscal
LUIS SOUSA SILVA	Membro do Conselho Fiscal
MARIA MADALENA DE AMORIM	Membro do Conselho Fiscal

Brasília: 09/09/2022

Certidão gerada eletronicamente em 09/09/2022 às 08:36:07.
Subsecretaria de Relações do Trabalho.
A verificação da autenticidade desta certidão poderá ser feita por meio do código 1JY7PY7WT25V7, no endereço <https://cersin.mte.gov.br>

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 53

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR				
Endereço:	Fazenda Morrinhos, SN, Zona Rural		CNPJ:	41.054.801/0001-17	
Município:	Presidente Jânio Quadros	UF:	BA	CEP:	46250-000
Nome do representante legal:	Aparecida de Sousa Vieira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aparecida de Sousa Vieira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.054.801/0001-17 **MATRIZ**		**02/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOMFAR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango (Dispensada *)
01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite
01.53-9-01 - Criação de caprinos
01.55-5-01 - Criação de frangos para corte
01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia
01.55-5-05 - Produção de ovos
01.59-8-01 - Apicultura
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas (Dispensada *)
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados
10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ MORRINHOS	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.250-000	**ZONA RURAL**	**PRESIDENTE JANIO QUADROS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LENACONTABIL@GMAIL.COM	**(77) 3421-0922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **11:10:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PJ (11438877) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 55
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.054.801/0001-17 **MATRIZ**		**02/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ MORRINHOS	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.250-000	**ZONA RURAL**	**PRESIDENTE JANIO QUADROS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LENACONTABIL@GMAIL.COM	**(77) 3421-0922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **11:10:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (11438877) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 56

Maria Aparecida Santos Carvalho Gilvane Silva Rocha

COOMFAR

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PRES. JÂNIO QUADROS E REGIÃO - COOMFAR-

Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da agricultura familiar do município de Pres. Jânio Quadros e Região - COOMFAR- Fazenda Morrinhos, SN, Zona Rural, Presidente Jânio Quadros, Bahia, CEP 46250-000
Fone: (77) 98854-4441 E-mail: coomfar020@gmail.com

Aos segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas no Centro de Convivência Santo Aníbal, localizado na Travessa Plauto Alves Brito, 60- Município de Presidente Jânio Quadros Estado da Bahia- Brasil, reuniram-se de forma presencial em assembléia os produtores e produtoras da agricultura familiar do município de Presidente Jânio Quadros do seguimento agropecuário com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa nos termos das leis vigentes: Lei nº 5764/71 do Cooperativismo, Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406 de 10/01/2002, Marco Regulatório das Organizações Civis-MROSC Lei nº 13.019 de 31/07/2014, as seguintes pessoas: **Ana Paula de Sousa Dutra Pereira,** brasileira, 45 anos, Agricultora, RG Nº 04.852.748-33 SSP/BA, CPF N° 885.403.915-20, residente na Fazenda Nova Esperança, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Antonio Carlos de Sousa Cardoso,** brasileiro, Solteiro, 27 anos,Agricultor, RG Nº 16.493.672-60 SSP/BA, CPF N° 065.444.495-12 residente na Fazenda Lagoa Verde, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Almerinda Lima Pereira,** brasileira, 52 anos, divorciada, Agricultora, RG Nº 04.852.695-97 SSP/BA, CPF N°958.844.085-87, residente na Fazenda Baixa Funda, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Alex Carvalho Silva,** brasileiro, 40 anos, casado, Lavrador, RG Nº22.244.165 -80 SSP/BA, CPF N° 281.476.558-27, residente na Fazenda Lagedo Formoso, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Antenor Barbosa,** brasileiro, 42 anos, solteiro, Agricultor, RG nº 09.073.620-60 SSP/BA, CPF N° 988.848.325-00, residente na Fazenda Sambaiba, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Aparecida de Sousa Vieira,** brasileira, 35 anos, casada, Agricultora, RG Nº 56.328.231-9SSP/SP, CPF N° 019. 435.465-25, residente na Avenida Antônio

Antonio Carlos de Sousa Cardoso Aparecida de Sousa Vieira
Almerinda L. de Araújo Célia Gomes Matos Samuel Rocha Santos

Certifico o Registro sob o nº 29400044671 em 02/03/2021
Protocolo 202808203 de 02/02/2021
Nome da empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR NIRE 29400044671
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212289324788765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações 1 a 1 (1143887) SEI 53115.000459/2024-25 / pg. 57
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Maria Aparecida Santos Carrillo Gilvane Silva Rocha

COOMFAR

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PRES. JÂNIO QUADROS E REGIÃO - COOMFAR-

Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da agricultura familiar do município de Pres. Jânio Quadros e Região - COOMFAR- Fazenda Morrinhos, SN, Zona Rural, Presidente Jânio Quadros, Bahia, CEP 46250-000
Fone: (77) 98854-4441 E-mail: coomfar020@gmail.com

Carlos Magalhães,143, Vila Elisa, CEP: 46250-000- Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Cátia da Rocha Ribeiro,** brasileira, 19 anos, Solteira, Agricultora, RG Nº 15.526.563-65 SSP/BA, CPF N° 068.671.175-03, residente no Povoado Lagoa dos Coqueiros, CEP: 46250-000 – Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Celia Gomes Matos,** brasileira, 28 anos, Solteira, Lavradora, RG Nº 12.074.646-86 SSP/BA, CPF N° 054.650.505-86, residente na Fazenda Barra Velha, CEP: 46250-000 – Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Dennis Teixeira de Araújo**, brasileiro, 23 anos, Agricultor, RG Nº 15.527.558-51 SSP/BA, CPF N° 054.934.725-97, residente na Rua Dinamarca,104,Vila Elisa CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Gilvane Silva Rocha,** brasileiro, 39 anos, Solteiro, Lavrador, RG nº 23.477.212-32 SSP/BA, CPF N° 227.746.118-06, residente no Povoado Serra Escura, CEP: 46250-000 – Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **José Rodrigues da Silva,** brasileiro,49 anos, solteiro, Artesão, RG nº 08.476.938-64 SSP/BA, CPF N°932.429.485-72, residente na Rua Espírito Santo,75, CEP: 46250-000 – Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Leidinaura da Costa Dias Lima**, brasileira, 41 anos, casada, Lavradora, RG nº 08.629.181-54 SSP/BA, CPF N° 002.762.405-61, residente na Fazenda Lagoa do Fim, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros; **Karen Sousa Duarte**, brasileira, 23 anos, solteira, agricultora, RG Nº 13.572.998-00 SSP/BA, CPF N° 054.540.105-45, residente na rua da Coelba, 50-B, Vila Elisa, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros; **Maria do Carmo Franca de Aguiar**, brasileira, 40 anos, casada, Lavradora, RG nº 08.872.294-50 SSP/BA, CPF N° 332.062.888-78, residente na Fazenda Carvalho, CEP: 46250-000 – Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Maria de Lourdes Oliveira Pereira**, brasileira, 38 anos, casada, Lavradora, RG N° 08.941.427-63 SSP/BA, CPF N° 023.893.075-07,

Maria do Carmo Franca de Aguiar Maria de Lourdes Oliveira Pereira Leidinaura da Costa Dias Lima Almerinda da Silva Pereira

Jonas Paula de Sousa Dutra Pereira, Ana Lucia Carvalho Alves Barbosa Cátia da Rocha Ribeiro Romy Farias Soares Mauricea Andrade da Silva Karen Sousa Duarte

Antonio Carlos de Sousa Carlos Aparecida de sousa Vieira

Dennis T. de Araujo Célia Gomes Matos Samuel Rocha Santos

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29400044671 em 02/03/2021
Protocolo 202808203 de 02/02/2021
Nome da empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR NIRE 29400044671
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212289324788765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações 1 a 1 (1143887) SEI 301115.008454/2024-25 / pg. 58
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Maria Aparecida Santos Carrilho Gilvane Silva Rocha

COOMFAR

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PRES. JÂNIO QUADROS E REGIÃO - COOMFAR-

Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da agricultura familiar do município de Pres. Jânio Quadros e Região - COOMFAR- Fazenda Morrinhos, SN, Zona Rural, Presidente Jânio Quadros, Bahia, CEP 46250-000
Fone: (77) 98854-4441 E-mail: coomfar020@gmail.com

residente na Fazenda Baixa Funda, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros; **Maria Aparecida Santos Carrilho,** brasileira, 31 anos, casada,Agricultora e Artesã, RG Nº 12.091.100-08SSP/BA, CPF Nº 041.928.685-39, residente na Fazenda Tapagem, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Maurina Angélica de Brito**, Brasileira, 58 anos, Viúva, Agricultora, RG nº 09.357.199-20 SSP/BA, CPF 811.056.575-15, residente na Fazenda Vargem Formosa,CEP: 46250-000 – Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Rony Farias Soares,** brasileiro, 23 anos, Solteiro,Apicultor e Agricultor, RG nº 14.670.199-25 SSP/BA, CPF Nº 078.433.655-59, residente na Fazenda Lagoinha, CEP: 46250-000 – Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Samuel Rocha Santos,** brasileiro,30 anos, casado, Engenheiro Agrônomo, RG Nº 13.572.197-09 SSP/BA, CPF Nº 047. 208.665-06, residente na Fazenda Vereda, CEP: 46250-000– Município de Presidente Jânio Quadros – BA; **Siocidio da Silveira Guimarães Filho,** brasileiro, 39 anos, casado, Apicultor e Técnico Agropecuária, RG Nº9.494.857-72 SSP/BA, CPF Nº811.395.945-91, residente na Praça Alceu Meira, centro, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros – BA. Os cooperados declaram que não estão impedidos por lei ou condenado a pena que vede ainda o acesso aos cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou propriedade nos termos dos artigos 51 e 56 e § da lei 5.764/71. Todos os agricultores atuantes no ramo de agropecuário, produção de diversos gêneros alimentícios, subscreveram R$ 200,00 (Duzentos Reais) em Quotas Partes, divididas em 10 (dez) parcelas de R$ 20,00 (Vinte Reais) cada, totalizando 20 (Vinte) cooperados, com um valor total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).Dando continuidade aos trabalhos a Sra. Ana Paula Ferreira Pardinho, Engenheira de

Antonio Cardoso de Sousa Cardoso Aparecida de Sousa Vieira

Certifico o Registro sob o nº 29400044671 em 02/03/2021
Protocolo 202808203 de 02/02/2021
Nome da empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR NIRE 29400044671
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212289324788765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PG (1143887) SEI 5011353.0004492/2024-25 / pg. 59
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Maria Aparecida Santos Carvalho Gilvane Silva Rocha

COOMFAR

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PRES. JÂNIO QUADROS E REGIÃO - COOMFAR-

Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da agricultura familiar do município de Pres. Jânio Quadros e Região - COOMFAR- Fazenda Morrinhos, SN, Zona Rural, Presidente Jânio Quadros, Bahia, CEP 46250-000
Fone: (77) 98854-4441 E-mail: coomfar020@gmail.com

Produção, foi aclamada para coordenar os trabalhos e convidou a mim **Maria de Lourdes Oliveira Pereira** para lavrar a presente Ata; participando também da mesa a Secretaria de Agricultura do Município de Presidente Jânio Quadros, Senhora Ana Paula de Sousa Dutra Pereira, e os representantes da Comissão Provisória da futura COOMFAR; **Alex Carvalho Silva, Aparecida de Sousa Vieira, Dennis Teixeira de Araujo**.Continuando, a coordenadora solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto da Ata e o Estatuto da Sociedade anteriormente elaborado, sendo feito Artigo por Artigo. Concluída a fase de debates, o Estatuto foram colocados em votação sendo aprovados pelo voto dos fundadores cujos nomes estão consignados no final desta ata. Prosseguindo os trabalhos o coordenador orientou para que procedesse a eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém aprovado. Procedida à votação, foram eleitos para comporem o **Conselho de Administração,** os Senhores: Diretora Presidente **Aparecida de Sousa Vieira** brasileira, 35 anos, casada, Agricultora, RG nº 56.328.231-9SSP/SP, CPF Nº 019. 435.465-25, residente na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 143, Vila Elisa, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros – BA; Diretor Vice- Presidente **Dennis Teixeira de Araujo** brasileiro, 23 anos, Agricultor, RG Nº 15.527.558-51 SSP/BA, CPF Nº 054.934.725-97, residente na Rua Dinamarca,104,Vila Elisa CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros – BA; 1°Secretário Executivo **Maria de Lourdes Oliveira Pereira** brasileira, 38 anos, casada, Lavradora, RG Nº 08.941.427-63 SSP/BA, CPF Nº 023.893.075-07, residente na Fazenda Baixa Funda, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros e 2°Secretário Executivo **Cátia da Rocha Ribeiro** brasileira, 19 anos, Solteira, Agricultora, RG Nº 15.526.563-65 SSP/BA, CPF Nº 068.671.175-03, residente no Povoado Lagoa dos Coqueiros, CEP: 46250-000 – Município de Presidente Jânio Quadros – BA, que

Antonia Carlos de Sousa Cardoso Aparecida de Sousa Vieira
Dennis T. de Araujo Célia Gomes Matos Samuel Rocha Santos

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29400044671 em 02/03/2021
Protocolo 202808203 de 02/02/2021
Nome da empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR NIRE 29400044671
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212289324788765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PG (1145887) SEI 53115.003454/2024-25 / pg. 60
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Maria Aparecida Santos Carrilho Gilvane Silva Rocha

Maria do Carmo Franca de Aguiar Maria do Socorro Oliveira Pereira
Bridimauro da Costa Dias Lima
Almerindo Lima Pereira

Ana Paula di Sousa Pinheiro, Cleiton Carvalho Lima Antonio Pedro
Cátia da Rocha Ribeiro Rony Farias Soares Mauricio Cardoso de Paula Karen Sousa Duarte

COOMFAR

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PRES. JÂNIO QUADROS E REGIÃO - COOMFAR-

Cooperativa Mista dos Produtoras e Produtoras da agricultura familiar do município de Pres. Jânio Quadros e Região - COOMFAR- Fazenda Morrinhos, SN, Zona Rural, Presidente Jânio Quadros, Bahia, CEP 46250-000
Fone: (77) 98854-4441 E-mail: coomfar020@gmail.com

cumprirão um mandato de 03 (três) anos. Foi colocado para a assembleia votar e foram aprovados por unanimidades, os membros da diretoria declaram que todos não são impedidos por lei ou condenados à pena que vede, ainda ao acesso aos cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública, ou propriedade e os parentes do conselho fiscal, e entre si, até o 2º grau, em linha reta ou colateral, nos termos do artigo 51 e § 1º do art. 56 da Lei 5.764/71.E para os membros do **CONSELHO FISCAL** os seguintes associados **Alex Carvalho Silva,** brasileiro, 40 anos, casado, Lavrador, RG Nº 22.244.165 -80 SSP/SP, CPF N° 281.476.558-27, residente na Fazenda Lagedo Formoso, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros – BA, **Maria Aparecida Santos Carrilho** brasileira, 31 anos, casada, Agricultora e Artesã, RG Nº 12.091.100-08SSP/BA, CPF N° 041.928.685-39, residente na Fazenda Tapagem, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros – BA, **Maria do Carmo Franca de Aguiar** brasileira, 40 anos, casada, Lavradora, RG nº 08.872.294-50 SSP/BA, CPF N° 332.062.888-78, residente na Fazenda Carvalho, CEP: 46250-000 – Município de Presidente Jânio Quadros – BA; e para seus Suplentes **Almerinda Lima Pereira** brasileira, 52 anos, divorciada, Agricultora, RG Nº 04.852.695-97 SSP/BA, CPF N° 958.844.085-87, residente na Fazenda Baixa Funda, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros – BA, **Antenor Barbosa** brasileiro, 42 anos, solteiro, Agricultor, RG nº 09.073.620-60 SSP/BA, CPF N° 988.848.325-00, residente na Fazenda Sambaiba, CEP: 46250-000 - Município de Presidente Jânio Quadros – BA, **Celia Gomes Mato,** brasileira, 28 anos, Solteira, Lavradora, RG Nº 12.074.646-86 SSP/BA, CPF N° 054.650.505-86, residente na Fazenda Barra Velha, CEP: 46250-000 – Município de Presidente Jânio Quadros – BA, devendo haver anualmente, a eleição e reeleição de 2/3 (dois

Antonio Carlos de Sousa Cardoso Aparecida de Sousa Vieira
Renata T. de Araujo Célia Gomes Matos Samuel Rocha Santos

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29400044671 em 02/03/2021
Protocolo 202808203 de 02/02/2021
Nome da empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR NIRE 29400044671
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212289324788765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações 1 a 1 (1143887)
SEI 53115.006459/2024-25 / pg. 61
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Maria Aparecida Santos Carvalho GILVANE SILVA ROCHA

COOMFAR

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PRES. JÂNIO QUADROS E REGIÃO - COOMFAR-

Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da agricultura familiar do município de Pres. Jânio Quadros e Região - COOMFAR- Fazenda Morrinhos, SN, Zona Rural, Presidente Jânio Quadros, Bahia, CEP 46250-000
Fone: (77) 98854-4441 E-mail:coomfar020@gmail.com

terços) dos integrantes do Conselho Fiscal .Foi colocado em votação foram aprovados por unanimidades,os eleitos foram empossados nos seus respectivos cargos, os membros do conselho fiscal declaram que não são impedidos por lei ou condenados à pena que vede, ainda ao acesso aos cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública, ou propriedade e os parentes dos diretores, e entre si, até o 2º grau, em linha reta ou colateral, nos termos do artigo 51 e § 1º do art. 56 da Lei 5.764/71. O Presidente do Conselho de Administração assumindo a direção dos trabalhos agradeceu a todos os que colaboraram e a Sra. Ana Paula Ferreira Pardinho falou da necessidade do fortalecimento da importância de uma boa gestão dentro da cooperativa. Por fim, o Presidente Declarou Constituída a **Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da Agricultura Familiar do Município de Presidente Jânio Quadros e Região – COOMFAR**, Fazenda Morrinhos, SN, Zona Rural, CEP: 46250-000- Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia- Brasil. A cooperativa tem com finalidades congregar agricultores, apicultores, a pecuária na criação, produção e comercialização de animais de pequeno e grande porte, extrativistas, agricultura familiar, quilombolas e outros povos tradicionais, de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos, através da produção e comercialização em comum da produção agrícola comunitária in natura ou industrializada, no mercado local, nacional, através dos seus seguintes objetos: a) atividades de apoio à Agricultura; b) Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios; c) Comercio Varejista de Mercadorias Alimentícias; d) Criação de Bovinos para Corte; e) Criação de Bovinos para Leite; f) Produção de Mudas; g)Fabricação de produtos de Carnes; h) Serviços de agronomia, e consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; i) Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e

Antonio Carlos de Sousa Cardoso Aparecida de Sousa Oliveira

Renivis F. de Araujo Célia Gomes Matos Samuel Rocha Santos

Certifico o Registro sob o nº 29400044671 em 02/03/2021
Protocolo 202808203 de 02/02/2021
Nome da empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR NIRE 29400044671
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212289324788765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PG (1143887) SEI 5011300049472021-25 / pg. 62
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Maria Aparecida Santos Carrilho Gilvane Silva Rocha

COOMFAR

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PRES. JÂNIO QUADROS E REGIÃO - COOMFAR-

Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da agricultura familiar do município de Pres. Jânio Quadros e Região - COOMFAR- Fazenda Morrinhos, SN, Zona Rural, Presidente Jânio Quadros, Bahia, CEP 46250-000
Fone: (77) 98854-4441 E-mail: coomfar020@gmail.com

Humanas; j) Criação de Frangos para Corte; k) Produção de pintos de um dia; l) Produção de ovos; m) Criação de caprinos;n) Horticultura; p) Apicultura; o) Fabricação de farinha de mandioca e derivados;p) Fabricação de Amidos e Féculas de vegetais; q) Fabricação de laticínios; r) Comercio Atacadista de Leite e Laticínios; s) Fabricação de Conservas de Frutas; u) Cultivo de Plantas de Lavoura Permanente.E para consecução de seu objeto, de acordo com os recursos disponíveis e prévia programação, a **Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da agricultura familiar do município de Pres. Jânio Quadros e Região- COOMFAR** poderá: a) organizar e disciplinar serviços de contratação de mão de obra, contrato de cooperação, parcerias, sempre que possível, do local de produção para as suas dependências ou para os locais de comercialização dos produtos agropecuários de seus associados/cooperados;b) receber, beneficiar, processar, padronizar, armazenar a produção de seus associados/cooperados que tenha origem em seus estabelecimentos próprios e, ou, arrendados, dentro dos padrões de qualidade pré-estabelecidos, promovendo a comercialização em comum do produto in natura ou industrializado no mercado interno ou externo do país, diretamente ou através de outra cooperativa a que esteja associada, representantes, revendedores ou distribuidores, na opção que for mais viável;c) registrar as marcas de seus produtos, quando for o caso;d)adquirir ou produzir, quando do interesse coletivo, para fornecimento a seus associados, bens de produção, consumo, materiais e insumos necessários às suas atividades rurais e correlatas;e) manter local adequado para distribuição e venda dos produtos referidos na alínea anterior, visando o benefício dos cooperados, podendo a distribuição e a vendas serem extensivas aos funcionários da Cooperativa obedecidos os requisitos legais vigentes;f) exercer, dentro de suas possibilidades, atividade de

Antonio Carlos de Sousa Coelho Aparecida de Sousa Vieira

Tiana R. de Araújo Célia Gomes Matos Samuel Rocha Santos

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29400044671 em 02/03/2021
Protocolo 202808203 de 02/02/2021
Nome da empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR NIRE 29400044671
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212289324788765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações 1 a 1 (1143677) SEI 53115.008454/2024-25 / pg. 63
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Maria Aparecida Santos Carrilho GILVANE SILVA ROCHA

COOMFAR

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PRES. JÂNIO QUADROS E REGIÃO - COOMFAR-

Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da agricultura familiar do município de Pres. Jânio Quadros e Região - COOMFAR- Fazenda Morrinhos, SN, Zona Rural, Presidente Jânio Quadros, Bahia, CEP 46250-000
Fone: (77) 98854-4441 E-mail: coomfar020@gmail.com

mecanização rural e de prestação de assistência técnica e extensão rural, inclusive para terceiros;g) realizar serviços de reflorestamento, extrativismo, silvicultura, agroecologia, recuperação ambiental, manejo sustentável e serviços congêneres;h)prestar Assistência Técnica e Extensão Rural ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;i) obter recursos para financiamento de custeio das atividades agropecuárias e investimentos dos cooperados; j) prestar assistência social e educacional aos empregados, aos cooperados e respectivos dependentes, dentro de suas possibilidades econômico-financeiras;l)promover programa de preservação e resgate cultural, conservação ambiental, valorização dos jovens e equidade de gênero; m) atividades de prestação de serviços em Assistência Técnica e Extensão Rural –ATER, aos cooperados e ao público de interesse da sua área de abrangência, os serviços poderá contar com a estreita colaboração com órgãos públicos e ou privados, atuantes no setor; n) elaborar e executar projetos de engenharia civil, florestal, ambiental, de agrimensura, de alimentos e afins, bem como, prestar assessoria e consultoria técnica na área de Recursos Humanos para a valorização e o fortalecimento da cooperação; o) assessoria, qualificação e promoção da arte e cultura, nas suas diversas formas e manifestações, visando a inclusão sócio artístico e cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais; p) Assessoria e consultoria na formulação e planejamento de políticas públicas, na gestão social do desenvolvimento territorial e dos recursos hídricos; q)Assessoria e consultoria na formação inicial e continuada de educadores e educadoras, bem como na elaboração de projetos e de materiais pedagógicos e didáticos. Não tendo mais nada para constar eu, **Maria de Lourdes Oliveira Pereira**, secretária ad hoc lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.Presidente Jânio Quadros-BA, 02 de

Maria de Lourdes Oliveira Pereira Adivanno da Costa Dias Lima Antonio Carlos de Cerdeira Aparecida Silveira

Maria de Lourdes Oliveira Pereira Adivanno da Costa Dias Lima Antonio Carlos Souza Cunha Cilene Carvalho Aleixo Cátia da Rocha Rubeiro Romy Farias Soares Mauricio Angelim de Brito Karen Sousa Duarte

Marcos T. de Araújo Célia Gomes Matos Samuel Rocha Santos

Certifico o Registro sob o nº 29400044671 em 02/03/2021
Protocolo 202808203 de 02/02/2021
Nome da empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR NIRE 29400044671
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212289324788765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações 1 a 1 (1143887) SEI 53115.006459/2024-25 / pg. 64

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

COOMFAR

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PRES. JÂNIO QUADROS E REGIÃO - COOMFAR-

Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da agricultura familiar do município de Pres. Jânio Quadros e Região - COOMFAR- Fazenda Morrinhos, SN, Zona Rural, Presidente Jânio Quadros, Bahia, CEP 46250-000
Fone: (77) 98854-4441 E-mail:coomfar020@gmail.com

SELAGEM NO VERSO

setembro de 2020.

Maria de Lourdes Oliveira Pereira — Aparecida de Sousa Vieira

1°Secretário Executivo
Maria de Lourdes Oliveira Pereira

Presidente
Aparecida de Sousa Vieira

Túllio Mikael Nolasco Santos Silva

Advogado- OABN°40.230
Túllio Mikael Nolasco Santos Silva

Nome do Cooperado	CPF	Assinatura conforme RG
1. Ana Paula de Sousa Dutra Pereira	885.403.915-20	Ana Paula de Sousa Dutra Pereira
2. Antonio Carlos de Sousa Cardoso	065.444.495-12	Antonio Carlos de Sousa Cardoso
3. Almerinda Lima Pereira	958.844.085-87	Almerinda Lima Pereira
4. Alex Carvalho Silva	281.476.558-27	Alex Carvalho Silva
5. Antenor Barbosa	988.848.325-00	Antenor Barbosa
6. Celia Gomes Matos	054.650.505-86	Célia Gomes Matos
7. Cátia da Rocha Ribeiro	068.671.175-03	Cátia da Rocha Ribeiro
8. Dennis Teixeira de Araujo	054.934.725-97	Dennis Teixeira de Araujo
9. Gilvane Silva Rocha	227.746.118-06	Gilvane Silva Rocha
10. José Rodrigues da Silva	932.429.485-72	José Rodrigues da Silva

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29400044671 em 02/03/2021
Protocolo 202808203 de 02/02/2021
Nome da empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR NIRE 29400044671
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212289324788765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações 1 a 1 (1143887)

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JANIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com - Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PEREIRA E ALFREDO DE SOUSA VIEIRA

Em testemunho da verdade. Maria Leite Jorge, Escrevente Autorizada. A aceitação só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Janio Quadros - BA 22/2/202 Valor do Ato: R$ 10,80 Emol: R$ 5,22 Taxa: R$ 5,38

0597AB083420-9 E 0597AB083421-8
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Claide Martins Leite Jorge
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JANIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com - Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de TULLIO MIKAEL NOLASCO SANTOS SILVA

Em testemunho da verdade. Claide Martins Leite Jorge, Escrevente Autorizada. A aceitação só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Janio Quadros - BA 22/2/2021. Valor do Ato: R$ 5,40 Emol: R$ 2,61 Taxa: R$ 2,79

0597AB083422-6
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Claide Martins Leite Jorge
Escrevente Autorizada

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29400044671 em 02/03/2021
Protocolo 202808203 de 02/02/2021
Nome da empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR NIRE 29400044671
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212289324788765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regila M.G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações 1 a 1 (1145887)

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

COOMFAR

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PRES. JÂNIO QUADROS E REGIÃO - COOMFAR-

Cooperativa Mista dos Produtores e Produtoras da agricultura familiar do município de Pres. Jânio Quadros e Região - COOMFAR- Fazenda Morrinhos, SN, Zona Rural, Presidente Jânio Quadros, Bahia, CEP 46250-000
Fone: (77) 98854-4441 E-mail:coomfar020@gmail.com

11.Leidinaura da Costa Dias Lima	002.762.405-61	Leidinaura da Costa Dias Lima
12.Karen Sousa Duarte	054.540.105-45	Karen Sousa Duarte
13.Maria do Carmo Franca de Aguiar	332.062.888-78	Maria do Carmo Franca de Aguiar
14.Maria Aparecida Santos Carrilho	041.928.685-39	Maria Aparecida Santos Carrilho
15.Maurina Angélica de Brito	811.056.575-15	Maurina Angélica de Brito
16.Rony Farias Soares	078.433.655-59	Rony Farias Soares
17.Samuel Rocha Santos	047.208.665-06	Samuel Rocha Santos
18.Siocidio da Silveira Guimarães Filho	811.395.945-91	Siocidio da Silveira Guimarães Filho

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29400044671 em 02/03/2021
Protocolo 202808203 de 02/02/2021
Nome da empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR NIRE 29400044671
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212289324788765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações 1 a 1 (1143887)

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

202808203

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR
PROTOCOLO	202808203 - 02/02/2021
ATO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
EVENTO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

MATRIZ

NIRE 29400044671
CNPJ 41.054.801/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29400044671 DE 02/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 02/03/2021

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/03/2021
Certifico o Registro sob o nº 29400044671 em 02/03/2021
Protocolo 202808203 de 02/02/2021
Nome da empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E REGIAO - COOMFAR NIRE 29400044671
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212289324788765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações 1 a (1143887) SEI 3011.0084342024-25 / pg. 68

CTCE SALVADOR BA PL6
CAIXA ESCOLAR ASS DE PAIS E MESTRES COL EST ERALDO TINOCO
AVENIDA PADRE LADISLAU KLENER S/N
CENTRO
46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

00212296

Postagem: 31/07/23 Vencimento: VENCIMENTO

00670667391330900000096223131072 3

bb.com.br	CENTRAIS DE ATENDIMENTO	
	Brasil	0800 729 0107 / 4003 0107
	Exterior (aceita ligação a cobrar)	55 11 2845 7820
	Ouvidoria BB	0 800 729 5678
Visa Internacional		
Ourocard Corporativo	EUA/CANADÁ (ligação gratuita)	**1 303 967 1098**
Ourocard Compras		
Ourocard Empresarial	Outros Países (aceita ligação a cobrar)	**1 410 581 9994**
Cartão de Pagamento do Governo Federal		
Ourocard Corporativo Gov Estad/Munic		
MasterCard Internacional		
Ourocard Corporativo	EUA/CANADÁ (ligação gratuita)	**1 636 722 8881**
Ourocard Compras		
Ourocard Empresarial	Outros Países (aceita ligação a cobrar)	**1 636 722 7111**

Prezado Cliente,

Informamos que a partir de dezembro de 2016, o Cartão BNDES emitido pelo Banco do Brasil deixará de financiar itens classificados como "insumos'", constantes do Portal do Cartão BNDES.
O Banco do Brasil mantém à disposição da sua empresa outras linhas de crédito para a capital de giro e antecipação de recebíveis[1]. Procure sua agência para mais informações.

[1]Sujeito à aprovação cadastral e de crédito

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PS (4143887) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 69

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CAIXA ESCOLAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ERALDO TINOCO				
Endereço:	AVENIDA PADRE LADISLAU KLENER, Nº 138, CENTRO		CNPJ:	07.659.260/0001-12	
Município:	Presidente Jânio Quadros	UF:	BA	CEP:	46250-000
Nome do representante legal:	DEMARQUES CHAVES PORTELA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

22de MARÇO de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.659.260/0001-12 MATRIZ		01/08/2005

NOME EMPRESARIAL
CAIXA ESCOLAR ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COLEGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.20-1-00 - Ensino médio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PADRE LADISLAU KLENER	S/N	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.250-000	CENTRO	PRESIDENTE JANIO QUADROS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
lscerqueira@zipmail.com.br	(77) 3492-2317/ (77) 9135-4429

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2024** às **15:21:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PS (4143887) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 71

REGISTRADO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros - BA
Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para eleição com a posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, do CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ERALDO TINOCO.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se na sede do Colégio Estadual do Campo Eraldo Tinoco, localizado na Avenida Padre Ladislau Klener, s/n, Centro, município de Presidente Jânio Quadros – Bahia, professores, servidores, alunos e pais e/ou responsáveis de alunos, a fim de elegerem os novos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do Caixa Escolar de inscrição no CNPJ 07.659.260/0001-12 para o biênio 2023/2024. A reunião foi convocada pelo Presidente do Caixa Escolar, Sr. Demarques Chaves Portela, gestor desta Unidade de Ensino, respeitando todos os prazos legais, conforme determina o Estatuto desta Unidade Executora. A reunião foi aberta pelo referido presidente, às 16 horas, e secretariada por Ana Aparecida Duarte Isaac Costa conforme Edital 001/2023. O mesmo cumprimentou e agradeceu a todos pela presença e disponibilidade em atender a convocação para reunião. Ratificou assim, a necessidade de realização de novas eleições para os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do Caixa Escolar do Colégio Estadual do Campo Eraldo Tinoco. Em seguida foi deliberada as eleições concedendo um espaço de tempo para que os interessados se apresentassem e manifestassem o interesse a que cargo desejavam se candidatar. Em virtude do reduzido número de candidatos, o presidente da reunião, com a validação da Assembleia, distribuiu cédulas eleitorais para que se procedesse à eleição naquele momento. Todos os presentes tiveram o direito de voto assegurado. Após a votação, procedeu-se a apuração dos votos pela mesa receptora, composta pelo presidente e secretária da reunião. Após a divulgação dos resultados, o presidente do Caixa Escolar, colheu os documentos pessoais dos eleitos, para proceder à qualificação dos mesmos. Dando continuidade à reunião dos novos membros, como determina o Estatuto, os novos membros foram empossados para o biênio 2023/2024.

Presidente Jânio Quadros – Bahia , 11 de maio de 2023

DIRETORIA: ASSINATURAS E RECONHECIMENTO DAS FIRMAS

Demarques Chaves Portela

Demarques Chaves Portela CPF: 011.235.795-47
Presidente/Diretor executivo

Antonio de Carvalho Rocha Júnior

Antonio de Carvalho Rocha Júnior CPF: 011.676.975-02
Tesoureiro/Diretoria executiva

Gislainne de Jesus Oliveira

Gislainne de Jesus Oliveira CPF: 052.701.605-52
etária/Diretoria executiva

SELADO NO VERSO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PJ (4143887) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 72
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres Jânio Quadros-BA
Jilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

DIRETORIA

Presidente: **Demarques Chaves Portela**
Naturalidade: Vitória da Conquista-BA
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor
RG: 08.655.953-21
CPF: 011.235.795-47
End.: Av. Nações Unidas, nº 138, Vila Elisa-Presidente Jânio Quadros- BA.

Vice - Presidente: **Ana Aparecida Duarte Isaac Costa**
Naturalidade: Condeúba - BA
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
RG: 06.585.539-68
CPF: 656.753.805-82
End.: Av. Minas Gerais, nº 310, Vila Elisa – Presidente Jânio Quadros-BA

Secretária: **Gislainne de Jesus Oliveira**
Naturalidade: Presidente Jânio Quadros - BA
Estado Civil: Solteira
Profissão: Secretária Escolar
RG: 56.161.301-1
CPF: 052.701.605-52
End.: Avenida Antônio Carlos Magalhães , nº 748,- Presidente Jânio Quadros - BA

Tesoureiro: **Antonio de Carvalho Rocha Júnior**
Naturalidade:Vitória da Conquista-BA
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor
RG: 08.699.279-14
CPF: : 011.676.975-02
End.: Rua São Paulo, nº 25, Vila Elisa, Presidente Jânio Quadros - BA

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: Demarques Chaves Portela
Naturalidade: Vitória da Conquista-BA
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor
RG: 08.655.953-21
CPF: 011.235.795-47
End.: Av. Nações Unidas, nº 138, Vila Elisa-Presidente Jânio Quadros- BA

Vice - Presidente: Ana Aparecida Duarte Isaac Costa
Naturalidade: Condeúba - BA
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
RG: 06.585.539-68
CPF: 656.753.805-82
End.: Av. Minas Gerais, nº 310, Vila Elisa – Presidente Jânio Quadros- BA

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA.
Jilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

Conselheiro Coordenadora Pedagógica: Manoel Moreira da Rocha
Naturalidade: Presidente Jânio Quadros-BA
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor
RG: 09.656.900-08
CPF: 044.903.255-84
End.: Rua Gabriel José da Silva, nº 12, Vila Elisa, Presidente Jânio Quadros-BA

Conselheiro Professor : Edneia Ribeiro Vieira
Naturalidade: Presidente Jânio Quadros - BA
Estado Civil: Solteira
Profissão:Professora
RG: 54.806.007-1
CPF: 004.974.425-90
End.: Rua Bom Pastor, s/nº, Centro, Presidente Jânio Quadros - BA

Conselheiro Professor : Ailton Novais Rocha
Naturalidade: Vitória da Conquista - BA
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Professor
RG: 14.862.423-59
CPF: 065.729.045-98
End.: Rua Joanina, nº 14, Vila Elisa , Presidente Jânio Quadros - BA

Conselheiro Funcionário : Gislainne de Jesus Oliveira
Naturalidade: Presidente Jânio Quadros - BA
Estado Civil: Solteira
Profissão: Secretária Escolar
RG: 56.161.301-1
CPF:052.701.605-52
End.:Avenida Antônio Carlos Magalhães , nº 748,- Presidente Jânio Quadros - BA

Conselheiro Funcionário: Cícera Teixeira Rocha Farias
Naturalidade: Presidente Jânio Quadros-BA
Estado Civil: Casada
Profissão: Merendeira
RG: 07.251.365-96
CPF: 749.289.375-20
End.: Rua Portugal, nº 13, Vila Elisa, Presidente Jânio Quadros-BA

Conselheiro Pais ou responsável legal: Ana Lúcia Ribeiro
Naturalidade: Alvorada do Sul - Paraná
Estado Civil: Casada
Profissão: Funcionária de apoio
RG: 09.656.245-52
CPF: 319.587.288-96
End.: Fazenda Lagoinha, Presidente Jânio Quadros - BA

Conselheiro Pais ou responsável legal: Maria de Oliveira Sousa
Naturalidade: Presidente Jânio Quadros - BA
Estado Civil: Casada
Profissão: Lavradora
RG: 06.023.522-58
CPF: 635.855.295-34
End.: Rua Barcelona, nº 35, Vila Elisa - Presidente Jânio Quadros - BA

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PS (41438877) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 74

REGISTRADO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas da
Comarca de Pres. Jânio Quadros - BA
Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Professor : Andressa Oliveira Duarte Isaac
Naturalidade: Vitória da Conquista - BA
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
RG: 14.031.732-57
CPF: 057.303.965-89
End.:Rua Trindade, s/nº, Vila Elisa, Presidente Jânio Quadros-BA

Conselheiro Funcionário: Sidnei Moura Ramalho
Naturalidade: Caieiras - SP
Estado Civil: Casado
Profissão: Auxiliar de limpeza
RG: 21.439.815-38
CPF: 311.212.018-30
End.: Avenida nações Unidas, nº60 , Vila Elisa - Presidente Jânio Quadros - BA

Conselheiro Pais ou reaponsável legal: Aliana de Sousa Alves
Naturalidade: Presidente Jânio Quadros - BA
Estado Civil: casada
Profissão: Merendeira
RG: 09.356.932-70
CPF: 809.289.355-15
End.: Avenida nações Unidas, nº60 , Vila Elisa - Presidente Jânio Quadros - BA

Em seguida, o Sr. Demarques Chaves Portela, agradeceu à presença de todos e encerrou os trabalhos.

Eu, Ana Aparecida Duarte Isaac Costa, na condição de Secretária redigi a presente Ata que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Presidente Jânio Quadros – Bahia , 11 de maio de 2023

Lista de presença:

1. Demarques Chaves Portela
2. Ana Aparecida Duarte Isaac Costa
3. Cristiane de Jesus Oliveira
4. Cicera Teixeira Rocha Farias
5. Sandra Nunes da Silva
6. Ailton Neves Rocha
7. Andressa Oliveira Duarte Isaac
8. Manoel Moreira da Rocha
9. Aliana de Sousa Alves
10. Ana Lucia Ribeiro
11. Sidnei Moura Ramalho
12. Adriana Ribeiro Vieira
13. Antônio de Carvalho Rocha Júnior

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Mateus Alvares Dias
Oficial de Registro
Presidente Jânio Quadros - BA

Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas e Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Presidente Jânio Quadros - BA

Oficial - MATEUS ALVARES DIAS
Praça dos Trabalhadores, Nº 40, CEP: 46.250-000
Tel: (77)988035769

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Eu, Gilson Ferreira Dias, Oficial Substituto do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Presidente Jânio Quadros - BA, na forma da Lei etc.

CERTIFICO e dou fé que o(a) presente REGISTRO de Ata da **CAIXA ESCOLAR ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO**, inscrita no CNPJ n° 07.659.260/0001-12, com Sede na Av. Nações unidas, s/n°, Vila Elisa, Presidente Jânio quadros-BA, Cep: 46.250-000, a requerimento de Damarques Chaves Portela, foi Protocolado(a) no Livro **01**, à Página **006 verso,** sob n° **162**, em **18.05.2023.**

Natureza do Ato: Registro de Ata.

Dados do Registro: Ata: R – 1291, fls. **163**, Livro **A-6**.

Presidente Jânio Quadros - BA, 18 de maio de 2023.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0595.AB002519-0
4O20CE7Q85
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

GILSON FERREIRA DIAS
Oficial Substituto

Gilson Ferreira Dias
Oficial e Tabelião
Substituto

DAJE: 0595.002.001664 – Emolumentos - R$214,34 - Taxa Fiscal R$152,21 - FECOM R$58,58 - PGE R8,52 - FMMPBA R$4,44 - Def. Pública R$5,67 – Valor Total: 443,76.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação de Pequenos Agricultores de Pedra Branca e Região				
Endereço:	Fazenda Pedra Branca, SN, Zona Rural		CNPJ:	06.011.341/0001-49	
Município:	Presidente Jânio Quadros	UF:	BA	CEP:	46250-000
Nome do representante legal:	Valmir Gonçalves Pereira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Valmir Gonçalves Pereira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (11458877) SEI 53115.003494/2024-25 / pg. 77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.011.341/0001-49 **MATRIZ**		**25/11/2003**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE PEDRA BRANCA E REGIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DE PEDRA BRANCA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ PEDRA BRANCA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.250-000	**ZONA RURAL**	**PRESIDENTE JANIO QUADROS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/11/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **09:31:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (11438877) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 78

Maria Helena Silva Costa
Antonio Brito
Anisia [illegible] Lima
Ana Maria P. Dias
Edivaldo P. Dias
Renata de Brito Teixeira
Eliana Maria Gonçalves
Edmi da S. Vieira
Edivaldo Jesus Pinheiro
Edson Batista costa
Helena de Jesus Lima
Juliana Lira dos Santos
Mary de Sousa Dias Gonçalves
Mario Santana Pinheiro
Narcizo Silva Dias
Nilene P. D. Soares
Rosangela Brito Dias
Samara Lima Batista Silva
Tatiane Fagundes Ribeiro
Valdelene [illegible]

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de [illegible]-BA
REGISTRADO

Wagner de possível

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para realizar uma nova eleição e posse da diretoria e conselho fiscal e aprovar a alteração do Estatuto Social da Associação de Pedra Branca e Região no município de Presidente Jânio Quadros Bahia CNPS 06033341/0001-49.

Aos quatorze do mês 10 outubro do ano de dois mil e vinte e três (14-10-2023), reuniram-se na sede da associação, na fazenda Pedra Branca neste mesmo município de Presidente Jânio Quadros BA mais de dois terços (2/3) dos sócios. Para presidir a assembléia foi escolhido novamente pelos sócios presentes o senhor Valmir Gonçalves Pereira. Iniciando os trabalhos o presidente da Assembléia fez explanação sobre a importância de se realizar a presente eleição que proporcionará que a Entidade continue a regular

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações 10 (1143807) SEI 53115.008494/2024-29 / pg. 79

exercícios de suas atividades. Depois de conferido o quorum exigido pelo o Estatuto, foi realizado o procesco de eleição, sendo eleitos por unanimidade a nova diretoria Executiva e conselho fiscal para o periodo do mandato de 2 anos de 14-10-23 a 11-10-25, ficando assim constituída a Diretoria Executiva: Presidente - Valmir Goncalves Pereira, brasileiro, agricultor, casado, Portador RG nº 081 307 9187 e CPF nº 054.602.868-32, residente e domiciliado na fazenda Lagoa Rasa. Vice Presidente - Edilene Pinheiro Dias, brasileiro, agricultor, casado, Portador RG nº 559222609 e CPF nº 035.745.065-54 residente e domiciliado na fazenda Caldurão. 1º Secretário Daiane Brito da Rocha, brasileira, agricultora, solteira Portador RG nº 164 942 0927 e CPF nº 063.333.785-42 residente e domiciliada na fazenda Lagoa Rasa. 2º Secretário - Maria Helena Silva Costa, brasileira agricultora, solteira Portador RG nº 091 334 1525 e CPF nº 022.358.595-50 residente e domiciliada na fazenda guradinho. 1º Tesoureiro - Adelicia de Jesus Pinheiro, brasileira, agricultora, solteira Portador RG nº 254 346 686 CPF nº 176.407.468-84, residente e domiciliada na fazenda Lagoa Rasa. 2º Tesoureiro - Helena de Jesus Lima, brasileira, agricultora, solteira Portador RG nº 126 444 9518 CPF nº 029.373.685-40, residente e domiciliada na fazenda Lagoa Rasa. Conselho fiscal membros efetivos: a) Nuzita Brito Teixeira, brasileira, agricultora, solteira Portador RG nº 140 525 6028 CPF nº 054.539.755-39, residente e domiciliada na fazenda Lagoa Rasa b) Rosangela Brito Dias, brasileira, agricultora, solteira Portador RG nº 059 552 4789 e CPF nº 057.221.085-02, residente e domiciliada na fazenda Lagoa Rasa. C) Marly Souza Dias Gonalves, brasileira, agricultora, casada, Portador RG nº 166.305 8302 e CPF nº 015.449.725-80, residente e domiciliada na fazenda Passagem da Baixa. Suplentes: Elnei da Silva Teixeira, brasileira, agricultora, solteira Portador RG nº 3649400730 CPF nº 318 216 798-73, residente e domiciliada na fazenda guradinho. Valdmir Ramos, brasileiro, agricultor, solteiro Portador RG nº 49.246.22 CPF nº 155 312 298 44, residente e domiciliado na fazenda Passagem da . Edilson Jesus Pinheiro, brasileiro, agricultor, casado Portador RG [illegible] residente e domiciliado na

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PJ (1149887) SEI 53115.003434/2024-25 / pg. 80
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA

REGISTRADO

fazenda Zabile. Na mesma data, hora e local foram empossados os membros eleitos. Apreciados por todos presentes, foi aprovado por unanimidade o novo Estatuto Social da Entidade, que segue anexo a presente Ata, sem objeções nada mais havendo a se tratar o presidente da Assembléia deu por encerrado os trabalhos, agradeceu a presença de todos e em seguida autorizou a lavratura da presente Ata, que após de lida e aprovada vai ser assinada por mim 1º Secretário Daiane Brito da Rocha, pelo o Presidente eleito e os demais presentes conforme lista de presença em anexo. Município de Presidente Jânio Quadros - BA 14-10-2023. Está conforme o livro de Atas. Presidente Valmir [illegible] Pereira - 1º Secretário Daiane Brito da Rocha -

Maria Helena Silva costa

Adelicia de Jesus Pinheiro -

Emilio Pinheiro Dias

Helena de Jesus Lima

Adelailde - silva santana

Maria [illegible] Dias

Paulo [illegible] Pedro

Denusita de Brito Teixeira

[illegible]

Valmiro Silva Santana

Maria Bitonia Silva Santana

[illegible]

Mary de Souza Dias Gonçalves

Eliana Maria Gonçalves

Edmi da S. Silva

[illegible]

Elisangela Silva de Moraes

Fabio Batista Costa

[illegible]

[illegible]

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DA COMARCA DA PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.jqquadros@gmail.com - Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de VALMIR GONÇALVES PEREIRA E DAIANE BRITO DA ROCHA

Em testemunho da verdade. Regina Ribeiro Viana. Escrevente Autorizada. A ESPÉCIE só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Jânio Quadros - BA 7/11/2023. Valor do Ato: R$ 12,70 Emol: R$ 6,14 Taxa: R$ 6,56

0597 AB08563 1-8 E 05/07 AB08563 2-6

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/selodigital

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.jqquadros@gmail.com - Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ADELICIA DE JESUS PINHEIRO

Em testemunho da verdade. Regina Ribeiro Viana. Escrevente Autorizada. A ESPÉCIE só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Jânio Quadros - BA 7/11/2023. Valor do Ato: R$ 6,35 Emol: R$ 3,07 Taxa: R$ 3,28

0597 AB08563 1-4

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/selodigital

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações 1 a 1 (1 total) - SEI 53115.008434/2024-29 / pg. 8

REGISTRADO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA.

José Roberto de Santana
João Jesus da Cruz
Vagner de Jesus Silva
Narciso Silva Dias
Nicilene Pinheiro Dias Soares
Odenete Rocha Dias
Maria Santana Pinheira
Sidcleia Rocha Ferreira
Samara Lima Batista Silva
Teresa Lima Gonçalves
Valdinice Jesus Batista
Adelmis Dias
Joaquim Silva Costa
Valdivino Dos Anjos
Anesia Jesus Lima
Juliana Moreira Lima
Rosângela Brito Dias

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA.
CERTIFICADO DE REGISTRO
Certifico que registrei hoje às 11 horas 00
Sob nº 1302 fls 175 do livro nº A-06
Matrícula ——— fls — do livro nº —
Protocolo nº 171 fls 06 do livro nº 01
O referido é verdadeiro e dou fé
P. J. Quadros 08/11/2023
Regina Ribeiro Viana
Escrevente Autorizada

Ata

Ata dos Pequenos Agricultores da Rocha e Região as 14 00 horas do dia onze de novembro de dois mil e vinte três 11-11-23 na sede da Associação na fazenda Rocha Branca no município de Presidente Jânio Quadros BA.
No dia 7-11-23 sete de novembro de dois mil e vinte e três foi Registrada a ata com a nova diretoria, não tendo nada a se tratar iniciou-se as assinaturas dos sócios presentes.
Valmir Lucas Alves Ferreira
Daiane Brito da Rocha
Ulina Silva Costa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidadedeassinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	*Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Morro de Maria Clara e Região*				
Endereço:	Fazenda Morro de Maria Clara, SN, Zona Rural		CNPJ:	04.677.637/0001-78	
Município:	Presidente Jânio Quadros	UF:	BA	CEP:	46250-000
Nome do representante legal:	Reginaldo Batista Jardim da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Reginaldo Batista Jardim da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (4143887) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.677.637/0001-78 **MATRIZ**		**12/03/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA MORRO DE MARIA CLARA E REGIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMPRU	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ MORRO DE MARIA CLARA	**S/N**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.250-000	**ZONA RURAL**	**PRESIDENTE JANIO QUADROS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGINALDOBATISTAJARDIMDASILVA@HOTMAIL.COM	**(77) 8837-7947**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **15:10:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (11438877) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 84

REGISTRADO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA.
REGISTRADO 25

Luiza Rita Dias
Rufina de Dario Moreira
Valdivino de Jesus Moreira
Juvanildo da Silva Rocha
Claudeci Pereira da Rocha
Alcen Pereira da Rocha
Leindouma Gonalves Dias Ferreira
* Suely Dias da Rocha
Valéria Jardim Dias
Simone de Santana Dourado

Ata de assembleia geral extraordinária, para realizar eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da associação de pequenos produtores rurais da fazenda morro de maria clara e região, município de Presidente Jânio Quadros - Estado da Bahia, CNPJ 04.677.637/0001-78.

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (24/12/2023), conforme edital de convocação reuniu-se em assembleia geral extraordinária, mais de dois terços (2/3) dos sócios da Associação de pequenos produtores rurais da fazenda morro de maria clara e Região, município de presidente Jânio Quadros - Estado da Bahia CNPJ 04.677.637/0001-78, quites com suas obrigações estatutais, as nove horas da manhã na fazenda morro de maria clara, neste município de Presidente Jânio Quadros - Bahia. Para presidir a Assembleia foi escolhido pelos presentes o Sr. Reginaldo Batista Jardim da Silva, CPF nº 017.457.205-02 RG nº 09.701.333-16 SSP/BA. Iniciando os trabalhos, o presidente da assembleia da início a reunião cumprimentando e desejando boas vindas a todos os sócios, em seguida o presidente faz um breve comentário sobre a importância de se realizar a presente reunião, que proporcionara que a entidade continue o regular [illegible] de suas atividades. Dando continuidade foram [illegible] os temas em pauta para deliberação conforme

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7d-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PS (4143887) SEI 53115.000454/2024-25 / pg. 85
6328ec7d-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de [illegible] Quadros-BA.

edital de convocação; 1) Eleição e posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal, 2) o que ocorrer na sequência, foram apresentados os nomes para composição da chapa que irão ocupar os cargos da nova diretoria. Depois de conferido o quórum exigido pelo estatuto, deu início a realização do pleito de eleição, como não houve a composição de outra chapa, foi ~~realizada~~ aclamada por unanimidade a chapa única para nova composição da diretoria executiva e conselho fiscal para o período de mandato de 04 anos de 24.12.2023 a 24.12.2 Ficando assim constituída: Diretoria Executiva: Presidente Sr. Reginaldo Batista Jardim da Silva maior brasileiro, casado agricultor, inscrito no CPF nº 017.457.205-02 e RG nº 09.70 333-16, SSP/ estado que emitiu o documento, residente e domiciliado na fazenda morro de maria clara, Vice presid a Sra. Tatiene Pereira Ferreira Bezerra, maior, brasileira, Casa agricultora familiar, inscrita no CPF nº 379.955.848-96 e R nº. 36.668.253-2 SSP/C estado que emitiu o documento/ residente domiciliado na fazenda lagoa nova. 1º secre ria Jaina Dias Santos Dias, maior, brasileira, casada agricultora, inscrita no CPF nº 077.386.715-56 e RG 1 0321405-52 SSP/ (Estado que emitiu o documento), resi domiciliada na fazenda morro de maria clara. 2º Secre rio e Sra. Cleide Santana Jardim, maior brasileira, casada agricultora, inscrita no CPF nº. 031.509.275-01 e RG n 12754803-52 SSP/ C Estado que emitiu o documento/ re dente e domiciliado na fazenda Almorremas. 1º tesou o Sr. Douglas dos santos Santana, maior, brasileiro, casa agricultor inscrito no CPF nº 054.898.475-14 e RG n 54334069-7 SSP/C Estado que emitiu o documento/, resi te e domiciliado na fazenda lagoa da onça. 2º tesou ra. Juliana Dias Jardim, maior, brasileira, solteira, [illegible] e RG nº.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infodesk.autenticidade-assinatura.com.br/6828ec7c-178e-47ed-842e-74245158053a, 21/06/25 [illegible]
6828ec7c-178e-47ed-842e-74245158053a

REGISTRADO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA.

SSP/BA (estado que emitiu o documento) residente domiciliada na fazenda Três Lagoas. Conselho fiscal a Sra. Sidália Alves Soares, inscrita no CPF nº 041.198.365-25, RG nº: 13157928, o Sr. Onias Pereira Dias inscrito no CPF nº 035 252.195-39, RG nº 12.699.519-20, Sr. Jivanildo da Silva Rocha inscrito no CPF nº 289.455.968-31, RG nº 21966845-80, Sra Fatima de Oliveira inscrita no CPF nº. 024.582.295-06, RG nº 09592353-53, Sra. Lurdes Pereira da Rocha inscrita no CPF nº 985.049.085-34, RG nº: 08530806-06. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia deu por encerrado os trabalhos, agradecer a presença e participação de todos e em seguida autorizou a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim Jaina dos santos Dias, pelo presidente reeleito, e os demais membros presente conforme lista de presença assinada em ata. Fazenda morro de maria clara, município de presidente Jânio Quadros-Bahia, 24 de novembro 2024. está conforme livro de ata.

Jaina dos Santos Dias
Reginaldo Batista Jardim da Silva
Douglas dos Santos Santana
Jatiene Pereira Freire Bezerra
Romildo Santana lima
Iveraci Dias Dias
Suli Ferreira Jardim
Claudeci Rocha Santana
Inês Gerus Pereira DOS
VITALINO JESUS PEREIRA
Alcimar Oliveira da Rocha
Sidália Alves Soares
Romilda da Silva Pereira
Joel dos Santos Dias
Lurdes da Pereira da Rocha

SELAGEM NO VERSO

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabeliorato.anoquadros@gmail.com
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de DOUGLAS DOS SANTOS SANTANA
Em testemunho da verdade. Silvia Dantas Da Silva.
Escrevente Autorizada. A eliq.ela só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Janio Quadros - BA 26/12/2023 Valor do Ato: R$ 6,35 Emol: R$ 3,07 Taxa: R$ 3,28
0597AB0978222
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/atendimento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PJ (4143887) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 27

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de [illegible]-BA.

REGISTRADO

Adenir Pereira dos Reis
Luzia Pereira dos Reis
Juliana Dias Jardim
Maria de Lourdes Carvalho Dias
Sandra Jardim Moreira
Clide Santana Jardim
Vera Lucia Costa Santana
Anisildo macedo franco
Josefa maria franco dutra
Salvador Dias
Ana maria moreira Dias
Cruz Jesus de Brito
Geraldo da Silva Rocha
Roberio de Jesus
Valdomiro Dias Dias
Camila moreira
Marinalde de Jesus Dias Ferreira
Marivaldo Dias Moreira
Claudete de Deus da Rocha
Luciano raul Dias

Dinis Dias Reis
Dorina Santana Reis
Jesuina dos Santos Dias
Genesio Jardim dos Reis
Idalmar Jardim da Silva

Maria Gonçalves Dias

Antenor Jardim.

Fátima oliveira Dias
Maria de Lurdes Moreira

Silvia Dantas da Silva
Escrevente Autorizada

Em testemunho da verdade: Silvia Dantas Da Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Janto Quadros - BA 26/12/2023. Valor do Ato R$ 12,70 Emol R$ 8,14 Taxa R$ 6,56
SELO RECONHECIMENTO
0597 ABG87621-3 E 0597 ABG87621-1
www.tjba.jus.br/autenticidade

TRABALHADORES, Nº 40 - labellonato.janioquadros@gmail.com
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JAINA DOS SANTOS DIAS E REGINALDO BATISTA JARDIM DA SILVA

REGISTRADO

CERTIFICADO DE REGISTRO
Certifico que registrei hoje às 08 horas 00
Sob nº 1311 fls 184 do livro nº A-06
Matrícula — fls — do livro nº —
Protocolo nº 178 fls 07 do livro nº 01
O referido é verdadeiro e dou fé
P.J. Quadros 29/12/2023

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jânio Quadros - BA
Escrevente Autorizada

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c6e8ec7e-118e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PS (4143877) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 88

Deputada Gonçalves Dias Ferreira
Mariada Teóriadios

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista Manifestações PS (4143887) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 89

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE LAGOA GRANDE				
Endereço:	Fazenda Lagoa Grande, SN, Zona Rural		CNPJ:	04.756.019/0001-13	
Município:	Presidente Jânio Quadros	UF:	BA	CEP:	46250-000
Nome do representante legal:	Juscimar Souza Dutra				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Juscimar Souza Dutra

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 90

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.756.019/0001-13 **MATRIZ**		**13/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE LAGOA GRANDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APRCLG

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte*
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍUDICA
3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ LAGOA GRANDE	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46250-000	**ZONA RURAL**	**PRESIDENTE JANIO QUADROS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2001**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB no. 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2024 às 11:42:24 (data e hora de Brasília).

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (11438877) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 91

REGISTRADO Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros - BA.

Jason Ferreira Dias Oficial de Tabelião Substituto

Ata da Assembleia Geral extraordinaria da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Lagoa Grande 15 de junho de 2021 as 09:00 Horas da manha neste Municipio de Presidente Jânio Quadros - Bahia. A presidente iniciou os trabalhos, deu Bom dia a todos pediu alguem que fizesse a oração em seguida falou sobre a tomada de terra e limpeza de tanques e barragens, muda de plantas. e os pessoas que quisesse entrar na Associação as pessoas tem que ter a seguinte documentação: carta DAP, documento da terra, documentos pessoais. Posteriormente a Presidente passou para todos os socios que hoje é dia de eleição e composição da nova Diretoria da Associação. Reuniram os Associados da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa Grande. Atendendo a convocação para deliberarem quanto a eleição da diretoria e do conselho fiscal. Após constatar o quórum suficiente estabelecendo no estatuto social vigente a senhora presidente declarou regularmente instalado a assembleia geral e informou sobre os procedimentos para a eleição da diretoria e do conselho fiscal Em seguida apresentou os candidatos que compuseram uma única chapa que foi eleito por unanimidade ficando com a seguinte composição. Presidente Tarcisio Souza Dutra RG 12.091.166-34 CPF-034081 135-80. Secretária Aparecida de Souza Vieira RG 963282319 CPF 043546525 tesoureiro

CÓPIA COLORIDA

SELAGEM ON LINE

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 92



6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA.

Antonio Carlos Franco de Oliveira RG 09495 997.86 CPF 018612525 95 primeiro conselho fiscal José Isaac Carta RG 485166194 CPF 40995038 520 segundo conselho fiscal Eliane de Jesus Silva 609073844 63 CPF 04409269550 terceiro conselho fiscal Luciano Farias da Silva RG: 1115585908 CPF 023893 10567. Primeiro suplente Denise Franco de Oliveira RG: 14671203 8 CPF: 065796935 24 segundo suplente fiscal Marinis Oliveira Bispo RG: 07355072-87 CPF 397998 105-82 terceiro suplente fiscal Ismaude de Oliveira Almeida RG: 14670286-73 CPF 055 72206530. Não havendo a mais nada a tratar foi encerrado a reunião as onze horas e eu Lucas Renato dos Santos Brito que secretariei. Redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os sócios presentes.

Lucas Renato dos Santos Brito

Jaseimar Sousa Vitra -

Denise Franco Oliveira

Eliane Pereira de S. Farias

João Ribeiro Silva Chaves

Osvaldo Ferreira Farias

Americo Dias de Souza

Jesé dos santos Silva

Eliane de Jesus Silva

Domingos de Jesus Bispo

Marinis O. Bispo

SELAGEM NO VERSO

CÓPIA COLORIDA

SELAGEM NO VERSO

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 94

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
CD241374245800



REGISTRADO Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pres. Jânio Quadros-BA.

14

Antonio Carlos Franço de Oliveira
Marcos Pereira da Silva
[illegible]
Ismaelde de Oliveira Almeida
Luciano Pereira da Silva
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

JESUINO RIBEIRO DE ANDRADE
Aparecida de Sousa Vieira
Antonio Barbosa
Gilmar di Jesus Silva

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com -
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de APARECIDA DE SOUSA VIEIRA
Em testemunho da verdade. Regina Ribeiro Viana, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Jânio Quadros - BA 21/6/2021. Valor do Ato: R$ 5.40 Emol: R$ 2.61 Taxa: R$ 2.79
0597.AB065890-3
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com -
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO CARLOS FRANÇA DE OLIVEIRA
Em testemunho da verdade. Regina Ribeiro Viana, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Jânio Quadros - BA 21/6/2021. Valor do Ato: R$ 5.40 Emol: R$ 2.61 Taxa: R$ 2.79
0597.AB065898-9
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com -
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JUSCIMAR SOUZA DUTRA
Em testemunho da verdade. Regina Ribeiro Viana, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Jânio Quadros - BA 21/6/2021. Valor do Ato: R$ 5.40 Emol: R$ 2.61 Taxa: R$ 2.79
0597.AB065897-3
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Regina Ribeiro Viana
Escrevente Autorizada

Regina Ribeiro Viana
Escrevente Autorizada

Regina Ribeiro Viana
Escrevente Autorizada

CERTIFICADO DE REGISTRO
Certifico que registrei hoje às 08 horas 00
Sob nº 1130 fls 63 do livro nº A-6
Matrícula — fls — do livro nº —
Protocolo nº 083 fls 37 do livro nº C1
O referido é verdadeiro e dou fé
P. J. Quadros 22/06/2021

Gilson Ferreira Dias
Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas

SELAGEM NO VERSO

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PJ (1143887) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 96

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticidade assinatura camara leg br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a/2024-25 / pg. 97

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JANIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 40 - tabelionatojanioquadros@gmail.com -

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade. Paulina Ribeiro Viana, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Janio Quadros - BA - 4/11/2021. Valor do Ato: R$ 5,40 Emol: R$ 2,61 Taxa: R$ 2,79

0597.AB057628-0
SELO AUTENTICAÇÃO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Paulina Ribeiro Viana
Escrevente Autorizada

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO LIMA DE FARIA					
Endereço:	FAZENDA ÁGUA VERMELHA, ZONA RURAL					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	20.106.659 96	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	057261948 02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão,** CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Lima de Faria

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações FT (1143807) SEI 53115.008454/2024-25 / pg. 98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

NÃO PLASTIFICAR





Antonio Lima de Faria

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.106.659-96 09-06-2010

ANTONIO LIMA DE FARIA

CECILIO FARIA SOBRINHO

MARIA BENEDITA DE LIMA

PRES. JÂNIO QUADROS BA 26-05-1963

C.CAS. CM PRES. JÂNIO QUADROS BA DS
SEDE LV 6B FL 281 RT 1784
057.261.948-02

Haidda Ulª de Almeida Fant.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
(https://prodeg.autenticidade-assinatura.com.br/verificar/6328ec7c-1f8e-47ed-8425-7424d5ed053a)
6328ec7c-1f8e-47ed-8425-7424d5ed053a

Neoenergia Coelba

www.neoenergiacoelba.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA, CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047656

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
ANTONIO LIMA DE FARIA

CPF: 057.261.946-02

ENDEREÇO:
PO LAGOA NOVA 270 - A

RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0010269842

CÓDIGO DO CLIENTE: 7022043310

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
03/2024	102,09	27/03/2024

Nota fiscal nº 767595165 SÉRIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 20/03/2024
Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso
2924 0315 1386 2900 0194 6000 0767 5951 8520 1982 9461
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	20/02/2024	20/03/2024	29	19/04/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CALC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo TUSD	KWH	93,00	0,70902172	65,93	2,95	65,93	20,50	13,52	0,53214000
Consumo TE	KWH	93,00	0,36686537	34,12	1,53	34,12	20,50	6,99	0,27539000
Multa NF 760592100				1,98					
Juros NF 760592100				0,06					

TOTAL DA FATURA 102,09

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat
MAR 24	93	28
FEV 24	92	28
JAN 24	112	32
DEZ 23	95	29
NOV 23	116	32
OUT 23	108	30
SET 23	109	31
AGO 23	90	33
JUL 23	73	28
JUN 23	76	29
MAI 23	93	33
ABR 23	73	29
MAR 23	82	33

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	79,54	1,01	0,80
COFINS	79,54	4,62	3,67
ICMS	100,05	20,50	20,51

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
1132836090	Energia Ativa	Único	8.519,00	8.612,00	1,00000	93,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

Autentica... conferência com original em https://in...

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	DEMARQUES CHAVES PORTELA					
Endereço:	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 138, VILA ELISA					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	865595321	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	46.250-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a).

22 de MARÇO de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
DEMARQUES CHAVES PORTELA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
865595321 SSP BA

CPF
011.235.795-47

DATA NASCIMENTO
15/06/1980

FILIAÇÃO
GILDECIO SILVA PORTELA
IZAULINA CHAVES PORTELA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05327446382

VALIDADE
17/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/10/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA DA CONQUISTA, BA

DATA EMISSÃO
26/11/2021

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

86543041081
BA511326025

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2153002134

PROIBIDO PLASTIFICAR
2153002134

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Neoenergia Coelba

www.neoenergiacoelba.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:	TIPO DE FORNECIMENTO:
B1 RESIDENCIAL	Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
DEMARQUES CHAVES PORTELA

CPF: 011.235.795-47

ENDEREÇO:
AV DIAS NA OES UNIDAS 138

VILA ELISA/PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 - PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0011000491

CÓDIGO DO CLIENTE
7034798340

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2023	208,99	04/01/2024

Nota fiscal nº 747151985 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 23/12/2023
Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso:
3923 1215 1396 2900 0194 8600 0747 1549 8520 5037 1375
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/11/2023	23/12/2023	29	24/01/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD	KWH	177,00	0,77812870	137,72	6,37	137,72	27,00	37,19	0,53214000
Consumo-TE	KWH	177,00	0,40266813	71,27	3,29	71,27	27,00	19,24	0,27538000
TOTAL DA FATURA				208,99					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat
DEZ 23	177	29
NOV 23	181	31
OUT 23	195	31
SET 23	218	31
AGO 23	185	30
JUL 23	202	32
JUN 23	176	29
MAI 23	219	32
ABR 23	184	30
MAR 23	174	29
FEV 23	192	30
JAN 23	193	31
DEZ 22	215	30

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	152,56	1,13	1,72
COFINS	152,56	5,21	7,94
ICMS	208,99	27,00	56,43

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
1161031654	Energia Ativa	Único	12.454,00	12.631,00	1,00000	177,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10 O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo. Art. 280 -REN ANEEL 1000/21) A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Para pagar via PIX, utilize o QR Code ao lado.

CÓDIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
7034798340	04/01/2024	208,99

PIX

REF. MÊS/ANO
12/2023

Para cadastrar sua conta em débito automático,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PL (PL 4338/19) Proc. 0008494/2024-25 / pg. 103
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	DORIVAL MEIRA SILVA ZOLA					
Endereço:	RUA LOBO MAL, 120, CENTRO					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	09.654.632-81	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	021 347 595-26	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tèm interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Dorival Meira Silva Zola

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Proibido Plastificar

Dorival Meira Silva ZÔLA

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletrônicamente, após conferência com original.

CARTÓRIO DE NOTAS

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.654.632-81 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-02-2023

NOME
DORIVAL MEIRA SILVA ZÔLA

FILIAÇÃO
ABIAS ATAIDE SILVA

HOSANA GOMES MEIRA SILVA

NATURALIDADE
PRES. JÂNIO QUADROS BA

DATA DE NASCIMENTO
19-04-1981

DOC ORIGEM
C.CAS. CM PRES. JÂNIO QUADROS BA DS
SEDE LV 010 FL 072 RT 002853

CPF
021.347.595-26

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

THOMAS GREG & SONS

6328ec7c-1f8e-47ed-8

Neoenergia Coelba

neoenergiacoelba.com.br|Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
DORIVAL MEIRA SILVA
CPF: 021.347.595-26 NIS: 12777266060
ENDEREÇO:
RUA LOBO MAU 5
CENTRO-PRES JANIO QUADROS/PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **3884296**

CÓDIGO DO CLIENTE: **7025243050**

NOTA FISCAL Nº 760397182 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 19/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2924 0215 1396 2900 0194 6600 0760 3971 8210 0846 8133
Protocolo de autorização: 329240001090867O - 20/02/2024 às 06:16:53

REF.MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
02/2024	85,24	28/02/2024

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -BAIXA RENDA COM NIS**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/01/2024	19/02/2024	31	19/03/2024

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD_0_30	kWh	30,00	0,22063483	6,61	0,31	6,61	20,50	1,35	0,16530150
Consumo-TUSD_30_100	kWh	70,00	0,37951685	26,56	1,34	26,56	20,50	5,47	0,28337400
Consumo-TUSD_100_220	kWh	35,00	0,56906100	19,91	0,96	19,91	20,50	4,08	0,42506100
Consumo-TE_0_30	kWh	30,00	0,12728750	3,81	0,18	3,81	20,50	0,78	0,09528750
Consumo-TE_30_100	kWh	70,00	0,21863571	15,30	0,74	15,30	20,50	3,13	0,16335000
Consumo-TE_100_220	kWh	35,00	0,32759642	11,46	0,54	11,46	20,50	2,35	0,24502500
Multa-NF 753291454				1,27					
Juros-NF 753291454				0,16					
IPCA-NF-746185365				0,16					
TOTAL				85,24					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	66,49	1,09	0,72
COFINS	66,49	5,04	3,35
ICMS	83,65	20,50	17,16

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
FEV24	135	31
JAN24	114	30
DEZ23	111	29
NOV23	127	32
OUT23	132	30
SET23	158	33
AGO23	148	31
JUL23	122	29
JUN23	140	31
MAI23	143	31
ABR23	132	29
MAR23	183	33
FEV23	175	28

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1163571214	Energia Ativa	Único	10.105,00	10.240,00	1,00000	135,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$ 62,29. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

02/2024	CÓDIGO DO CLIENTE 7025243050	VENCIMENTO 28/02/2024	TOTAL A PAGAR R$ 85,24
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

BANCO DO BRASIL S/A — PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 02809.265024 60808.160174 4 96400000008524

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
DORIVAL MEIRA SILVA 021.347.595-26
RUA LOBO MAU 5 CENTRO-PRES JANIO QUADROS/PRESIDENTE JANIO QUADROS 46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
28092650250808160	60504080	7025243050	28/02/2024	85,24

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3084-3/150321-9

PAGUE COM PIX

6328ec7c-1f8e-47ed-8426-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente pelo portal em 20/02/2024 às 06:16:53
https://www.lexcontabil.com.br/portal/autenticidade?id=6328ec7c-1f8e-47ed-8426-7424d58d058a
Esta manifestação (PT 1488878) foi juntada ao SEI 0008494-25.2024.4.05.8400 / pg. 106

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Douglas dos Santos Santana					
Endereço:	Fazenda Lagoa da Onça, SN, Zona Rural					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	543340697	Órgão Emissor:	SSP SP	CPF:	054.898.475-14	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Douglas dos Santos Santana

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a



6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a



atualizar os seus dados
com a Neoenergia.
Atualize o seu cadastro e tenha
mais agilidade, informação e serviços
disponíveis pra você.
Aponte a câmera
do celular e acesse
o QR Code

Neoenergia
Coelba
www.neoenergiacoelba.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA, CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047[illegible]NO
00478596

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B2 AGROPECUARIA RURAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monofásica - Trifásico

NOME DO CLIENTE:
ANA LUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS

CPF: 571.405.985-87

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0003887286

CÓDIGO DO CLIENTE
207180700

ENDEREÇO:
FZ ZABELE 13 SEINFRA REG ZABELE

RURAL - -RESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-0[illegible] - PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2024	290,47	19/01/2024

Nota fiscal nº 751212380 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISS[illegible]2024
Consulta pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso
2924 0115 1396 2900 0194 3600 0751 2128 8020 1754 9784
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Franklin de Oliveira Barros					
Endereço:	Av. ACM 50 - Centro					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	0735596441	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	965 903 515 20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações FT (1145878) SEI 53115.008454/2024-25 / pg. 110


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2680595913

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANKLIN DE OLIVEIRA BARROS

1ª HABILITAÇÃO: 02/10/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/12/1979, VITORIA DA CONQUISTA, BA

4a DATA EMISSÃO: 27/10/2023

4b VALIDADE: 25/10/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 735596441 SSP BA

4d CPF: 965.903.515-20

5 Nº REGISTRO: 04776586779

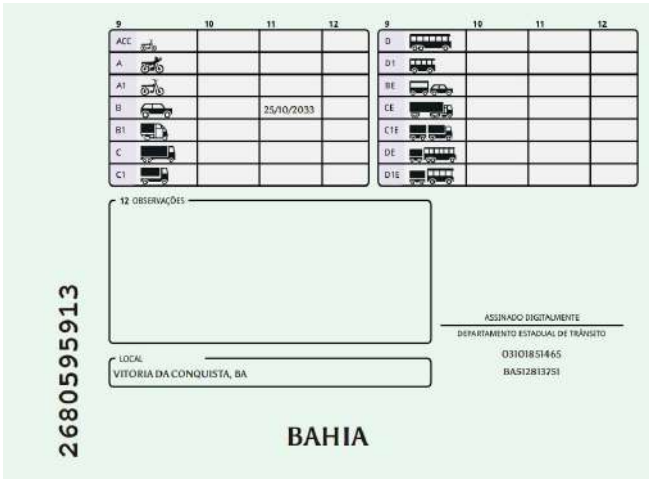
9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: OTAVIO RIBEIRO BARROS

MARIA ALVES DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		25/10/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03101851465
BA51281375I

LOCAL: VITORIA DA CONQUISTA, BA

2680595913

BAHIA


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047765867<798<<<<<<<<<<<
7912056M3310252BRA<<<<<<<<<<<6
FRANKLIN<<DE<OLIVEIRA<BARROS<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Neoenergia Coelba

www.neoenergiacoelba.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 BAIXA RENDA COM NIS

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
ROSEMARY ROCHA TEIXEIRA

CPF 006 922 895-77 NIS 23730939005

ENDEREÇO:
RUA ANTONIO FERNANDES 50

CENTRO PRES JANIO QUADROS/PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 - PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0003884230

CÓDIGO DO CLIENTE
219689217

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2024	481,61	26/02/2024

Nota fiscal nº 760222136 SÉRIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 19/02/2024
Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso
2924 0215 1396 2800 0194 6600 0760 2221 3620 4609 2565
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR Code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/01/2024	19/02/2024	31	19/03/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,22063463	6,61	0,31	6,61	20,50	1,35	0,16530160
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,37951685	26,56	1,29	26,56	20,50	5,44	0,28337400
Consumo-TUSD 100_220	KWH	120,00	0,56939433	68,32	3,32	68,32	20,50	14,00	0,42506100
Consumo-TUSD 0_220	KWH	307,00	0,63261117	194,27	9,52	194,27	20,50	39,88	0,47229000
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,12726750	3,81	0,18	3,81	20,50	0,78	0,09528750
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,21883571	15,30	0,74	15,30	20,50	3,13	0,16335000
Consumo-TE 100_220	KWH	120,00	0,32819166	39,38	1,91	39,38	20,50	8,07	0,24502500
Consumo-TE 0_220	KWH	307,00	0,36475814	111,98	5,45	111,98	20,50	22,95	0,27225000
Multa-NF 746020806				10,72					
Juros-NF 746020806				3,03					
IPCA-NF 746020806				1,63					
TOTAL DA FATURA				481,61					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat
FEV 24	527	31
JAN 24	526	30
DEZ 23	552	28
NOV 23	616	31
OUT 23	492	30
SET 23	465	33
AGO 23	309	31
JUL 23	307	28
JUN 23	326	31
MAI 23	459	31

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	370,63	1,09	4,04
COFINS	370,63	5,04	18,68
ICMS	466,23	20,50	96,80

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICADO ELETRONICAMENTE após conferência com o original.
Informe a Lista manifestações PF (11438878) SEI 53115.003454/2024-25 / pg. 112
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Isabel de Lima Farias					
Endereço:	Rua São Paulo Nº 10					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	07.898037-20	Órgão Emissor:		CPF:	000.756.445-76	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Isabel de Lima Farias

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Isabel de Lima Farias

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 07.898.037-20 DATA DE EXPEDIÇÃO 14-10-2014

NOME ISABEL DE LIMA FARIAS

FILIAÇÃO MARCIONILO RIBEIRO DE FARIAS

EREMITA FRANCISCA DE LIMA

NATURALIDADE PRES. JÂNIO QUADROS BA DATA DE NASCIMENTO 01-09-1972

DOC ORIGEM C.NAS. CM CONDEÚBA BA DS
SEDE LV A19 FL 066 RT 015017

CPF 000.756.445-76

Faulda M.ª de Oliveira Farias

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=6328ec7c-1f8e-47ed-8[illegible]
SEI 53115.608494/2021 - [illegible]
6328ec7c-1f8e-47ed-8

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA

095719784

Inscrição	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Data Vencimento	Valor a Pagar (R$)
0543.01.0271.1.0001.0000.0	PRES J QUADROS	519433	22/02/2024	03/2024	19/03/2024	**70,73**

Nome ISABEL DE LIMA FARIAS **CPF/CNPJ**

Endereço da Ligação RU SAO PAULO, S/N - VILA ELISA - PRES JANIO QUADROS

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Nº do Hidrômetro	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Próxima Leitura
A13N277067	25/01/2024	22/02/2024		1014	1026	12	28	19/03/2024

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL			1	
ATE 6 MINIMO	6			38,92
7 A 10	4	1,54		6,16
> 10	2	10,90		21,80

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

03/2024	12
02/2024	16
01/2024	9
12/2023	13
11/2023	9
10/2023	11

Outras Informações

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	
Consumo Apurado no mês (m³)	12
Consumo Carro Pipa (m³)	
Unidades de Consumo - UC	
Rateio Medição Individualizada (m³)	
Consumo / Unidade (m³)	
Consumo Faturado (m³)	12

TOTAL 66,88

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 12M3				66,88
MULTA REFER. A(S) CONTA(S)	12/2023		4	2,43
JUROS DE MORA - CONTA(S)	12/2023		4	1,42

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Conforme	Observações
Cloro	Min. 0,2 mg/l	5	11	11	Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)
Turbidez	5,0 UT	5	11	11	
Cor	15 UH	5	11	9	
Coliformes Totais	(*)	5	11	11	
Escherichia Coli	Ausente	5	11	11	

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	69,31	1,13	0,78	4,41
COFINS		5,25	3,63	

TOTAL 70,73

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Contas em Débito	Ano	Contas em Débito

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6828ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista de Presença de Audiência Pública (2268276) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 115
6828ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ISAI CAROLINO DE LIMA					
Endereço:	Fazenda Maracujá, SN, Zona Rural					
Município:	Presidente Jânio Quadros			. UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	03.905.842-58	Órgão Emissor:	SSP BA		CPF:	152.396.348-40

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Isai carolino de Lima
Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PT (1145878) SEI 53115.008434/2024-25 / pg. 116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Isai Carolino de Lima

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328e67c-1f8e-47ed-8a24-2418d0c58a1c

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 03.905.842-58 DATA DE EXPEDIÇÃO 03-12-2013

NOME ISAI CAROLINO DE LIMA

FILIAÇÃO DANIEL FRANCISCO DE LIMA

ZILAH CAROLINA DE LIMA

NATURALIDADE PRES. JÂNIO QUADROS BA DATA DE NASCIMENTO 24-05-1965

DOC ORIGEM C.CAS. CM CONDEÚBA BA DS
PIRIPÁ LV B14 FL 380 RT 2470

CPF 152.396.348-40

Haralda M.ª de Almeira Santos

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DREG & SONS

6328e67c-1f8e-47ed-8a24-2418d0c58a1c

Neoenergia Coelba

neoenergiacoelba.com.br|Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
DOMINGAS MARIA VIANA
CPF: 005.599.555-10
ENDEREÇO:
PO LAGOA DA MANGA 130
RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO **90122805**

CÓDIGO DO CLIENTE **7057402363**

NOTA FISCAL Nº 755951146 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2924 0215 1396 2900 0194 6600 0755 9511 4610 1621 1650
Protocolo de autorização: 3292400006730168 - 01/02/2024 às 14:30:41

REF:MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
01/2024	**32,11**	**01/03/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR **26/12/2023**	LEITURA ATUAL **25/01/2024**	Nº DE DIAS **30**	PRÓXIMA LEITURA **23/02/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD	kWh	30,00	0,70547333	21,16	0,87	21,16	20,50	4,34	0,53214000
Consumo-TE	kWh	30,00	0,36504666	10,95	0,45	10,95	20,50	2,24	0,27538000
TOTAL				32,11					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	25,53	0,93	0,23
COFINS	25,53	4,28	1,09
ICMS	32,11	20,50	6,58

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JAN24	30	30
DEZ23	30	31
NOV23	30	31
OUT23	30	30
SET23	30	32
AGO23	73	29
JUL23	91	33
JUN23	100	29
MAI23	116	31
ABR23	110	31
MAR23	97	29
FEV23	107	29
JAN23	104	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1202586909	Energia Ativa	Único	2.922,00	2.926,00	1,00000	4,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade,Artigo 98, Resolução ANEEL414/2010.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Esta Nota Fiscal retifica a Nota Fiscal 755285636 de 26.01.2024
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

01/2024	CÓDIGO DO CLIENTE **7057402363**	VENCIMENTO **01/03/2024**	TOTAL A PAGAR R$ **32,11**
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 02809.265289 00870.721172 5 96420000003211

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
DOMINGAS MARIA VIANA 005.599.555-10
PO LAGOA DA MANGA 130 RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS 46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
28092652800870721	2110692	7057402363	01/03/2024	32,11

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
NCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/150321-9

PAGUE COM PIX

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado digitalmente, abra o arquivo anexo com o código
https://www.tjba.jus.br/autenticidade/pdf/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Processo nº 8008494/2024-25 / pg. 118

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis **(DIC, FIC, DMIC e DICRI).** As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: **neoenergiacoelba.com.br -** Na Agência Virtual. **DIC** - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA **FIC** - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA **DMIC** - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA **DICRI** - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site **neoenergiacoelba.com.br**

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.

Neoenergia
Coelba

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
DOMINGAS MARIA VIANA
ENDEREÇO:
PO LAGOA DA MANGA 130
RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	IVANETE FARIA SILVA					
Endereço:	R: SÃO PAULO N-1					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	1686483503	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	32897131802	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ivanete Faria Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações FF (11436878) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 120

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16864835 03 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2016

NOME
IVANETE FARIA SILVA

FILIAÇÃO
MANOEL GOMES DA SILVA
FILOMENA RAMIRA DE FARIA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PRES.JANIO QUADROS BA 23/07/1982

DOC ORIGEM CER-CAS CM-PRES J QUADROS BA
DST-SEDE L-003 F-062 R-000123

CPF 328971318 02

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREEN & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



POLEGAR DIREITO



Ivonete Faria Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

https://Lista manifestações PF (1143887878) - SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 122
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
6328ec7c-118e-47ed-842a-7424d58d058a



CLASSIFICAÇÃO:
B1 BAIXA RENDA COM NIS

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Mon

NOME DO CLIENTE:
ETE FARIA SILVA

CPF 328.971.318-02 NIS 16

ENDEREÇO:
DEPUTADO CLOVES FERRAZ 1

VILA ELIZA PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 - PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0003885882

CÓDIGO DO CLIENTE
70101168087

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
03/2023	143,17	27/03/2023

Nota fiscal nº 680708554 SÉRIE ÚNICA 0 A DE EMISSÃO 20/03/2023

Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta

0680 7085 5420 2440

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sei.gov.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PF (11438878) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 123

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOAQUIM DE SOUSA LIMA					
Endereço:	RUA CARMEM MIRANDA, 83, VILA ELISA					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	09496015/9	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	014317785 08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joaquim de Sousa Lima
Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações FF (1145878) SEI 53115.008454/2024-25 / pg. 124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





Joaquim de Sousa Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.496.015-19 08-04-2015

JOAQUIM DE SOUSA LIMA

JOSÉ GOMES DE LIMA

ANA ROCHA DE SOUSA LIMA

PRES. JÂNIO QUADROS BA 09-02-1983

C.CAS. CM PRES. JÂNIO QUADROS BA DS
SEDE LV 0001 FL 045 RT 00089

014.317.785-08

Jacilda M.ª de Almeira Sant.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PT (PT438878)

SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 125

AnyScanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOAQUIM RIBEIRO DE SOUSA					
Endereço:	FAZENDA LAGOA DANTAS					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	1644722828	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	903055408 82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joaquim Ribeiro de Sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PT (11488673) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MAC

NÃO PLASTIFICAR





Joaquim Ribeiro de Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

16.447.228-28 — DATA DE EXPEDIÇÃO: 19-08-2021

NOME: JOAQUIM RIBEIRO DE SOUSA

FILIAÇÃO: JUVÊNCIO LOURENÇO DE SOUSA

ZILDA RIBEIRO

NATURALIDADE: PIRIPÁ BA — DATA DE NASCIMENTO: 04-11-1955

DOC ORIGEM: C.CAS. CM PRES. JÂNIO QUADROS BA DS
SEDE LV 06 FL 169 RT 001672

CPF: 903.055.408-82

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD147[illegible] SEM-53115008494/2021-00
6328ec7c1f8e47ed

Neoenergia
Coelba

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

B7 AGROPECUÁRIA RURAL

TIPO DE FORNECIMENTO
Conv. Monofásico - Monofásico

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

CPF 903.055.406-82

FZ MORRO DO SIMPLICIO 3

RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 - PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0003887512

CÓDIGO DO CLIENTE
206933615

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2024	164,96	01/02/2024

Nota fiscal nº 754702539 SÉRIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 25/01/2024
Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta

Chave de acesso
3224 0115 1305 2800 0194 6500 0754 7025 3920 5068 7572
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e pague a sua fatura por email utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	26/12/2023 (DOM)	25/01/2024	Nº DIAS 30	23/02/2024 (SEX)

ITENS DE FATURA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	VALOR (R$)	PIS/COFINS (R$)	BASE CALC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA
Consumo-TUSD	KWH	154,00	0.27538071	129,71	[illegible]	129,71	20,50	22,29	0.27538000
Consumo-TE	KWH	154,00	0.38531506	58,25	2,32	58,25	20,50	11,53	0.27538000
TOTAL DA FATURA				164,96					

CONSUMO FATURADO

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat.
JAN 24	154	30
DEZ 23	147	31
NOV 23	143	31
OUT 23	120	30
SET 23	120	31
AGO 23	114	31
JUL 23	120	32
JUN 23	109	29
MAI 23	118	31
ABR 23	122	31
MAR 23	117	28
FEV 23	116	29
JAN 23	152	30

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	131,14	1,77	2,32
COFINS	131,14	4,28	5,61
ICMS	164,96	20,50	33,82

RESERVADO AO FISCO

Nº MEDIDOR	GRANDEZAS	PONTOS UNIDADES	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
20875268	Energia Ativa		[illegible]	[illegible]		154,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para este código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na conta de energia a bandeira em vigor é a Verde. Acesse gov.br. O dia da leitura vai mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo. Art 280 REN ANEEL 1000/21] A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações: 1 (1148870)
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Aparecido Xavier dos Santos					
Endereço:	R. São Paulo					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF: BA	CEP:	46250-000
RG:	06.546.630-48	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	715.169.765-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Aparecido Xavier dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Proibido Plastificar

José Aparecido Farias dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ID 06.546.630-68 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-12-2022

NOME JOSÉ APARECIDO FARIAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

ANTONIA LIMA DE FARIAS

NATURALIDADE PRES. JÂNIO QUADROS BA

DATA DE NASCIMENTO 13-05-1974

DOC ORIGEM C.NAS. CM PRES. JÂNIO QUADROS BA DS
SEDE LV A18 FL 166V RT 013310

CPF 718.169.765-04

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220547618

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est. 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA

095716858

Inscrição	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Data Vencimento	Valor a Pagar (R$)
0543.01.0271.2.0002.0270.0	PRES J QUADROS	519182	22/02/2024	03/2024	19/03/2024	**53,06**

Nome: JOSE APARECIDO FARIAS DOS SANTOS — CPF/CNPJ

Endereço da Ligação: RU SAO PAULO, 270 - VILA ELISA - PRES JANIO QUADROS

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Nº do Hidrômetro	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Próxima Leitura
A22SG0345727	25/01/2024	22/02/2024		155	162	7	28	19/03/2024

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
			1	
COMERCIAL				
ATE 6 MINIMO	6			48,28
> 6	1	1,54		1,54

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

03/2024	7
02/2024	8
01/2024	8
12/2023	9
11/2023	9
10/2023	8

Outras Informações

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	0
Consumo Apurado no mês (m³)	7
Consumo Carro Pipa (m³)	0
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	0
Consumo / Unidade (m³)	7
Consumo Faturado (m³)	7

TOTAL 49,82

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA	7M3			49,82
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S)	12/2023	4	2,08
JUROS DE MORA -	CONTA(S)	12/2023	4	1,16

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Amostras Conforme	Observações
Cloro	Mín. 0,2 mg/l	5	11	11	Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de fluor (**)
Turbidez	5,0 UT	5	11	11	
Cor	15 UH	5	11	9	
Coliformes Totais	(*)	5	11	11	
Escherichia Coli	Ausente	5	11	11	

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP		1,13	0,58	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PL (11438876) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 131
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSE DE SOUSA LIMA					
Endereço:	FAZENDA CAMPO ALEGRE					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	0978842944	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	074941 58863	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jose de Sousa Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Proibido Plastificar

José de Sousa Lima
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.788.429-44 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-11-2022

NOME
JOSÉ DE SOUSA LIMA

FILIAÇÃO
OTACILIO DE JESUS LIMA

ALMERINDA MARIA DE SOUSA

NATURALIDADE
PRES. JÂNIO QUADROS BA

DATA DE NASCIMENTO
20-10-1958

DOC ORIGEM
C.CAS. CM PRES. JÂNIO QUADROS BA DS
SEDE LV 00009 FL 233 RT 0002436

CPF
074.941.588-63

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6220ea7e-0b3c-47ec-9115-f0849d2024e3 - 25/11/2024 15:23:52
6220ea7e0b3c47ec9115f0849d2024e3

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Neoenergia Coelba

neoenergiacoelba.com.br|Ligue grátis 116

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
JOSE DE SOUZA LIMA
CPF: 074.941.588-63
ENDEREÇO:
PO GENIPAPO 480
RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO **3888809**

CÓDIGO DO CLIENTE **220710041**

NOTA FISCAL Nº 761834998 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 23/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2924 0215 1396 2900 0194 6600 0761 8349 9820 7236 3420
Protocolo de autorização: 3292400012145821 - 23/02/2024 às 10:51:05

REF:MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
02/2024	**101,51**	**01/03/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR **25/01/2024**	LEITURA ATUAL **23/02/2024**	Nº DE DIAS **29**	PRÓXIMA LEITURA **23/03/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD	kWh	90,00	0,71291777	64,16	3,13	64,16	20,50	13,16	0,53214000
Consumo-TE	kWh	90,00	0,36882444	33,19	1,61	33,19	20,50	6,80	0,27538000
Multa-NF 747691627				2,59					
Juros-NF 747691627				1,12					
IPCA-NF-747691627				0,45					
TOTAL				101,51					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	77,39	1,09	0,84
COFINS	77,39	5,04	3,90
ICMS	97,35	20,50	19,96

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
FEV24	90	29
JAN24	113	30
DEZ23	110	31
NOV23	120	31
OUT23	107	30
SET23	116	32
AGO23	102	29
JUL23	119	33
JUN23	95	29
MAI23	92	31
ABR23	90	31
MAR23	79	29
FEV23	74	29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1233082488	Energia Ativa	Único	64,00	154,00	1,00000	90,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 11/03/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
01/02/24	23/02/24	125,43			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

02/2024	CÓDIGO DO CLIENTE **220710041**	VENCIMENTO **01/03/2024**	TOTAL A PAGAR R$ **101,51**
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03370.491023 61245.455177 4 96420000010151

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
JOSE DE SOUZA LIMA 074.941.588-63
PO GENIPAPO 480 RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS 46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
33704910261245455	644171996	220710041	01/03/2024	101,51

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
NCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/199000-4

PAGUE COM PIX

6328ec7c-1f8e-47ed-8428-7424d58d058a

Autenticado digitalmente em 23/02/2024 10:51:05 por 074941588-63, Assinado digitalmente em 23/02/2024 10:51:05 por 074941588-63, Emitido em 23/02/2024 10:51:05 por 15139629000194, Assinado digitalmente em 23/02/2024 10:51:05 por 15139629000194

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis **(DIC, FIC, DMIC e DICRI).** As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: **neoenergiacoelba.com.br -** Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site **neoenergiacoelba.com.br**

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.

Neoenergia
Coelba

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
JOSE DE SOUZA LIMA
ENDEREÇO:
PO GENIPAPO 480
RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUCAS DA ROCHA TEIXEIRA					
Endereço:	RUA CARMEM MIRANDA, 94					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	58506543	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	06475240583	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucas da Rocha Teixeira

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8310-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



s da Rocha Teixeira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 18438868

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 58.506.154-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/MAR/2014

NOME LUCAS DA ROCHA TEIXEIRA

FILIAÇÃO RAUL DE SOUSA TEIXEIRA

E HONORINA VIEIRA ROCHA

NATURALIDADE VITORIA DA CONQUISTA - BA

DATA DE NASCIMENTO 28/JUL/1995

DOC ORIGEM PRES.JÂNIO QUADROS BA
PRESIDENTE JANIO QUADROS
CN:LV.A26 /FLS.235 /N.023189

CPF 064752405/83

Roberto Aximo
ASSINATURA DO DIRETOR

197 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente. Conferência com original.
https://infoseg.sinesp.gov.br/Paginas/Autenticidade.aspx?id=6328867641f8e47ed042e7424d58d058a02d2024
SEI 5115.004946/2024

NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA/ESGOTO

embasa

Nome do Responsável	DOMINGOS VIEIRA DE LIMA
Endereço para Entrega da Conta	RU CARMEM MIRANDA, 9 PRES JANIO QUADROS - CENTRO CEP: 46.250-000
Código do Responsável	
Matrícula	095704906
Inscrição	0543.01.0073.1.0001.0009.0
Roteiro de Leitura	00023060
Roteiro de Entrega	000023060
Nº do Hidrômetro	A22SG0345777

VENCIMENTO

19/12/2023

CATEGORIA

RES-0001

Seq.: 00000713 / C0001200 - 0713

Canais de Relacionamento

www.agenciavirtual.embasa.ba.gov.br | Whatsapp (71 99717-0999)

Lojas de atendimento | Postos nos SACs | 0800 0555 195

Acesse www.embasa.ba.gov.br para conhecer o Regulamento de Prestação e Utilização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ed7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PT (11438878) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 138

6328ed7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

AS 1_SEG001_0543.TXT

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA HELENA SILVA COSTA					
Endereço:	Fazenda Furadinho, SN, Zona Rural					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	09.133.415-25	Órgão Emissor:	SSP SP	CPF:	022.358.595-50	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Helena Silva Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Proibido Plastificar

Maria Helena Silva Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.133.415-25 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-11-2022

NOME
MARIA HELENA SILVA COSTA

FILIAÇÃO
ADÃO INÁCIO DA COSTA

DAVINA SILVA COSTA

NATURALIDADE
PRES. JÂNIO QUADROS BA

DATA DE NASCIMENTO
01-09-1973

DOC ORIGEM
C.NAS. CM CONDEÚBA BA DS
PIRIPÁ LV 00013 FL 193 RT 0010090

CPF
022.358.595-50

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Neoenergia Coelba

neoenergiacoelba.com.br|Ligue grátis 116

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MARIA HELENA SILVA COSTA
CPF: 022.358.595-50 NIS: 16083042004
ENDEREÇO:
PO GENIPAPO 310 --Z
RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO **60092488**

CÓDIGO DO CLIENTE **7051652120**

NOTA FISCAL Nº 761730730 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 23/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2924 0215 1396 2900 0194 6600 0761 7307 3020 7430 8916
Protocolo de autorização: 3292400012051029 - 23/02/2024 às 07:01:27

REF:MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
02/2024	**50,47**	**01/03/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -BAIXA RENDA COM NIS**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR **25/01/2024**	LEITURA ATUAL **23/02/2024**	Nº DE DIAS **29**	PRÓXIMA LEITURA **23/03/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD_0_30	kWh	30,00	0,22063483	6,61	0,31	6,61	20,50	1,35	0,16530150
Consumo-TUSD_30_100	kWh	65,00	0,37937400	24,65	1,22	24,65	20,50	5,07	0,28337400
Consumo-TE_0_30	kWh	30,00	0,12728750	3,81	0,18	3,81	20,50	0,78	0,09528750
Consumo-TE_30_100	kWh	65,00	0,21858076	14,20	0,68	14,20	20,50	2,91	0,16335000
Multa-NF 754559093				1,06					
Juros-NF 754559093				0,14					
TOTAL				50,47					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	39,16	1,09	0,42
COFINS	39,16	5,04	1,97
ICMS	49,27	20,50	10,11

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
FEV24	95	29
JAN24	102	30
DEZ23	119	31
NOV23	108	31
OUT23	96	30
SET23	99	32
AGO23	76	29
JUL23	86	33
JUN23	75	29
MAI23	89	31
ABR23	103	31
MAR23	99	29
FEV23	111	29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1190187345	Energia Ativa	Único	5.176,00	5.271,00	1,00000	95,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$ 53,44. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

02/2024	CÓDIGO DO CLIENTE **7051652120**	VENCIMENTO **01/03/2024**	TOTAL A PAGAR R$ **50,47**
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03370.491023 61198.271175 4 96420000005047

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
MARIA HELENA SILVA COSTA 022.358.595-50
PO GENIPAPO 310 --Z RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS 46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
33704910261198271	644107479	7051652120	01/03/2024	50,47

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
NCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/199000-4

PAGUE COM PIX

6328ec7c-1f8e-47ed-8423-7424d58d058a

Autenticação digital: 6328ec7c-1f8e-47ed-8423-7424d58d058a
https://www.tjba.jus.br/autenticidade com o código 6328ec7c-1f8e-47ed-8423-7424d58d058a

Processo nº 8008494/2024-25 / pg. 141

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARISTELA DIAS LOPES					
Endereço:	RUA BOM PASTOR					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	30.087.337-50	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	038.634.735-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maristela Dias Lopes

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Maristela Dias Lopes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 10.087.337-50 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-10-2017

NOME
MARISTELA DIAS LOPES

FILIAÇÃO
GEROLINO LOPES DA SILVA

ZELITA DIAS LOPES

NATURALIDADE
PRES. JÂNIO QUADROS BA

DATA DE NASCIMENTO
04-06-1983

DOC ORIGEM
C.NAS. CM PRES. JÂNIO QUADROS BA DS
SEDE LV 24A FL 031 RT 019972

CPF
018.634.735-99

Socorro de Maria de A. A Rea
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6828ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Este documento foi gerado pelo usuário 000.***.***-** em 09/05/2024 25/09/2024 às 15:29:06
0328ec7c-1f8e-47ed-8

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 BAIXA RENDA COM NIS	Conv. Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
OSVALDO DE JESUS SILVA

CPF 936.637.145-00 NIS 16577997498

ENDEREÇO:
PC ALIPIO FERREIRA 1

CENTRO-PRES JANIO QUADROS/PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 - PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0003884001

CÓDIGO DO CLIENTE
208788469

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2024	82,94	29/02/2024

Nota fiscal nº 761389753 SÉRIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 22/02/2024
Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso
2924 0215 1396 2900 0194 6600 0761 3897 5320 3802 4574
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/01/2024	22/02/2024	29	22/03/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CALC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,22063483	6,61	0,31	6,61	20,50	1,35	0,16530150
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,37951685	26,56	1,33	26,56	20,50	5,47	0,28337400
Consumo-TUSD 100_220	KWH	32,00	0,56881100	18,20	0,87	18,20	20,50	3,73	0,42506100
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,12728750	3,81	0,18	3,81	20,50	0,78	0,09528750
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,21863571	15,30	0,74	15,30	20,50	3,13	0,18335000
Consumo-TE 100_220	KWH	32,00	0,32815000	10,50	0,51	10,50	20,50	2,15	0,24502500
Multa-NF 754227748				1,79					
Juros-NF 754227748				0,17					
TOTAL DA FATURA				**82,94**					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat
FEV 24	132	29
JAN 24	143	32
DEZ 23	128	29
NOV 23	149	31
OUT 23	130	31
SET 23	131	31
AGO 23	126	30
JUL 23	129	32
JUN 23	112	30
MAI 23	107	32
ABR 23	[illegible]	[illegible]
MAR 23	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	64,37	1,09	0,70
COFINS	64,37	5,04	3,24
ICMS	80,98	20,50	16,61

RESERVADO AO FISCO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Instalações Elétricas (1145880) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 144

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vatully Farias dos Santos					
Endereço:	Rua São Paulo					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	21 529 047-02	Órgão Emissor:	SSP - BA	CPF:	078 903 865 08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vatully Farias dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PT (11438878) SEI 53115.006459/2024-25 / pg. 145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Natielly Farias dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 21.529.047-02 DATA DE EXPEDIÇÃO 06-10-2021

NOME
NATIELLY FARIAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSÉ APARECIDO FARIAS DOS SANTOS
ISABEL DE LIMA FARIAS

NATURALIDADE
SÃO PAULO SP

DATA DE NASCIMENTO
13-12-2001

DOC ORIGEM
C.NAS. CM SÃO PAULO SP DS
26º DIST VILA PRUDEN LV A259 FL 247 RT 155550

CPF
078.903.865-08

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6828ec7c-1f8e-47e6-6328ec7c-1f8e-47e6-
Assinado digitalmente em 08/04/2024 15:26:16

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA

095719784

Inscrição	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Data Vencimento	Valor a Pagar (R$)
0543.01.0271.1.0001.0000.0	PRES J QUADROS	519433	22/02/2024	03/2024	19/03/2024	**70,73**

Nome ISABEL DE LIMA FARIAS — **CPF/CNPJ**

Endereço da Ligação RU SAO PAULO, S/N - VILA ELISA - PRES JANIO QUADROS

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Nº do Hidrômetro	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Próxima Leitura
A13N277067	25/01/2024	22/02/2024		1014	1026	12	28	19/03/2024

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL			1	
ATE 6 MINIMO	6			38,92
7 A 10	4	1,54		6,16
> 10	2	10,90		21,80

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

03/2024	12
02/2024	16
01/2024	9
12/2023	13
11/2023	9
10/2023	11

Outras Informações

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	
Consumo Apurado no mês (m³)	12
Consumo Carro Pipa (m³)	
Unidades de Consumo - UC	
Rateio Medição Individualizada (m³)	
Consumo / Unidade (m³)	
Consumo Faturado (m³)	12

TOTAL 66,88

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 12M3			66,88
MULTA REFER. A(S) CONTA(S)	12/2023	4	2,43
JUROS DE MORA - CONTA(S)	12/2023	4	1,42

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Conforme	Observações
Cloro	Min. 0,2 mg/l	5	11	11	Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)
Turbidez	5,0 UT	5	11	11	
Cor	15 UH	5	11	9	
Coliformes Totais	(*)	5	11	11	
Escherichia Coli	Ausente	5	11	11	

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	69,31	1,13	0,78	4,41
COFINS		5,25	3,63	

TOTAL 70,73

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Contas em Débito	Ano	Contas em Débito

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6828ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista de Presença de Reunião (2268276) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 147
6828ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	NELSON MEIRA DOS SANTOS					
Endereço:	RUA VER. MANOEL VIANA DOS SANTOS, 41, V.EL					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	35378205	Órgão Emissor:	SSP SP	CPF:	28242325871	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

0101-6

PROIBIDO PLASTIFICAR





CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

35.578.200-5 07/AGO/2012

NELSON MEIRA DOS SANTOS

EVARISTO MEIRA DOS SANTOS

E CORDELITA ROCHA SANTOS

FERRAZ DE VASCONCELOS 20/JUL/1978
-SP

POA-SP
FERRAZ DE VASCONCELOS
CN:LV.A55 /FLS.138V/N.332727

Roberto Avino 175 Delegado Divisionario de Policia IRGD.5527SP

Documento eletronicamente, após conferência com original.
https://www.inscricoes.fgv.br/assinatura-email/pages/index.jsf?e=47e5ef1a-7211-5100-8... SEI 53115.008494/2024-... 6328ec7c-1f8e-47ed-84...



NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA/ESGOTO

embasa

Nome do Responsável	IVANETE FERREIRA VIANA ALVES
Endereço para Entrega da Conta	RU VER MANOEL VIANA DOS SANTOS, 41 PRES JANIO QUADROS - VILA ELISA CEP: 46.250-000
Código do Responsável	
Matrícula	165173220
Inscrição	0543.02.0411.1.0001.0041.0
Roteiro de Leitura	00021520
Roteiro de Entrega	000021520
Nº do Hidrômetro	Y14N109154

VENCIMENTO
11/03/2024

CATEGORIA
RES-0001



Seq.: 00000588 / 00000988 - 0588

Canais de Relacionamento

www.agenciavirtual.embasa.ba.gov.br | Whatsapp (71 99717-0999) | Lojas de atendimento | Postos nos SACs | 0800 0555 195

Acesse *www.embasa.ba.gov.br* para conhecer o Regulamento de Prestação e Utilização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

PARA USO DO ENTREGADOR

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Número não confere
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Outra ocorrência

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Morador ☐ Porteiro ☐ Síndico ☐ Vizinho

Data _____ Assinatura _____

SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

COR	índice o grau de coloração da água.
TURBIDEZ	índice o grau de transparência da água.
CLORO	índice a quantidade de cloro necessária para eliminar bactérias.
COLIFORMES TOTAIS	índice contaminação por bactérias nocivas à saúde humana.
ESCHERICHIA COLI	índice contaminação fecal.
FLUOR	índice a quantidade de flúor necessária para prevenir cáne dentária.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, atendida em 95% das amostras.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados
Obs.: Detectadas anormalias, medidas corretivas serão adotadas para o retorno a normalidade.

ONDE PAGAR A SUA CONTA

- Bancos Credenciados;
- Correspondentes Bancários;
- Casas Lotéricas;
- Agentes Arrecadadores Coelba;
- Cartão de Crédito pela Agência Virtual (*www.agenciavirtual.embasa.ba.gov.br*)

Se sua solicitação não for atendida dentro do prazo estabelecido, ligue para a Agersa e informe o número de protocolo de seu pedido.
0800 075 3226
www.agersa.ba.gov.br

Atualize seus dados no cadastro da Embasa! Assim você terá:

- Mais facilidade na sua comunicação com a empresa;
- Agilidade no atendimento;
- Informativos sobre serviços e manutenções programadas para a sua região.

As faturas não quitadas até a data do vencimento sofrerão juros de mora por dia de atraso, aplicação de multa monetária, de acordo com a legislação vigente.

A religação do imóvel à rede distribuidora de água será feita mediante solicitação do usuário, após quitação dos débitos e pagamento de taxa correspondente ao serviço.

#FiqueEsperto: O débito automático é a maneira mais rápida e segura de pagar as suas contas e é um serviço gratuito. Você pode autorizar no seu Banco, utilizando a matrícula da Embasa como identificador.

JOBNAME: 20240216_093111_SCRF0543_NF40_CONTAS01_SEC001_0543.TXT
6328ec7c-18e4-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-18e4-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	OSVALDO DE JESUS SILVA					
Endereço:	RUA BOM PASTOR					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	07.897.668-50	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	936.637.145-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão,** CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Osvaldo de Jesus Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO





Osvaldo de Jesus Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 07.897.668-50 DATA DE EXPEDIÇÃO 30-06-2015

NOME
OSVALDO DE JESUS SILVA

FILIAÇÃO
JOSÉ MIRANTE DA SILVA
MARIA ANGELICA DE JESUS

NATURALIDADE
PRES. JÂNIO QUADROS BA

DATA DE NASCIMENTO
24-08-1975

DOC ORIGEM
C.NAS. CM PRES. JÂNIO QUADROS BA DS
SEDE LV 00019 FL 249 RT 0014853

CPF
936.637.145-00

Faculda Mª de Almeira Santo

DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6828ec7c-1f8e-47e
SEI 0015390849720

6328ec7c-1f8e-47

FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA

095713530

Inscrição	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Data Vencimento	Valor a Pagar (R$)
0543.01.0077.1.0001.0027.0	PRES J QUADROS	507712	25/01/2024	02/2024	19/02/2024	**42,00**

Nome OSVALDO DE JESUS SILVA **CPF/CNPJ**

Endereço da Ligação RU BOM PASTOR, 27 - CENTRO - PRES JANIO QUADROS

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Nº do Hidrômetro	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Próxima Leitura
A08A117997	22/12/2023	25/01/2024		1110	1118	8	34	19/02/2024

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL			1	
ATE 6 MINIMO	6			38,92
> 6	2	1,54		3,08
TOTAL				42,00

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

02/2024	8
01/2024	7
12/2023	9
11/2023	8
10/2023	7
09/2023	8

Outras Informações

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	0
Consumo Apurado no mês (m³)	8
Consumo Carro Pipa (m³)	0
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	0
Consumo / Unidade (m³)	8
Consumo Faturado (m³)	8

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA	8M3	42,00
TOTAL		42,00

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Amostras Conforme	Observações
Cloro	Mín. 0,2 mg/l	5	12	12	Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de fluor (**)
Turbidez	5,0 UT	5	12	12	
Cor	15 UH	5	12	11	
Coliformes Totais	(*)	5	12	12	
Escherichia Coli	Ausente	5	12	12	

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	**42,00**	1,10	0,46	**2,60**
COFINS		5,10	2,14	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-	2024	1
2019	-		
Total de Contas Pendentes			1

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

024 - JAN

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Esta manifestação (1) (1438878) SEI 5041153.000494/2024-25 / pg. 153
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ROSINEIS PEREIRA DE FRANÇA					
Endereço:	RUA: HERCULANO VIEIRA, Nº 09					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	11.660.788-25	Órgão Emissor:	SSP - BA	CPF:	969.807.505.91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosineis Pereira de França

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR





Rosineis Pereira de França

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.660.788-25 14-10-2011

NOME ROSINEIS PEREIRA DE FRANÇA

FILIAÇÃO JOSÉ BARBOSA DE FRANÇA FILHO

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

NATURALIDADE MAETINGA BA 04-05-1979

DOC ORIGEM C.NAS. CM PRES. JÂNIO QUADROS BA DS
MAETINGA LV 07 FL 176 RT 4485

CPF 969.807.105-91

Ilegível

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para autenticar acesse https://sei.pge.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_autenticar&id_orgao_acesso_externo=0 e informe o código verificador: 6328ec7c-1f8c-47e8
SEI 5315.008494/2024



NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA/ESGOTO

embasa

Nome do Responsável	ROSINEIS PEREIRA DE FRANCA
Endereço para Entrega da Conta	RU HERCULANO VIEIRA, S N PRES JANIO QUADROS - CENTRO CEP: 46.250-000
Código do Responsável	
Matrícula	095703101
Inscrição	0543.01.0057.2.0002.0028.0
Roteiro de Leitura	00014990
Roteiro de Entrega	000014990
Nº do Hidrômetro	Y21S043158

VENCIMENTO
19/03/2024

CATEGORIA
RES-0001



Seq.: 00000428 / 00001206 - 0428

Canais de Relacionamento

www.agenciavirtual.embasa.ba.gov.br | Whatsapp (71 99717-0999)
Lojas de atendimento | Postos nos SACs | 0800 0555 195

Acesse *www.embasa.ba.gov.br* para conhecer o Regulamento de Prestação e Utilização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

PARA USO DO ENTREGADOR

☐ Mudou-se	☐ Desconhecido
☐ Endereço insuficiente	☐ Recusado
☐ Número não conhere	☐ Outra ocorrência

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Morador ☐ Porteiro ☐ Síndico ☐ Vizinho

Data _____ Assinatura _____

COR	indica o grau de coloração da água
TURBIDEZ	indica o grau de transparência da água
CLORO	indica a quantidade de cloro necessária para eliminar bactérias
COLIFORMES TOTAIS	indica contaminação por bactérias nocivas à saúde humana
ESCHERICHIA COLI	indica contaminação fecal
FLUOR	indica a quantidade de fluor necessária para prevenir cáne dentária

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês. ausência em 95% das amostras.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês. apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados
Obs. Detectadas anormalias, medidas corretivas serão adotadas para o retorno à normalidade

SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

ONDE PAGAR A SUA CONTA

- Bancos Credenciados,
- Correspondentes Bancários,
- Casas Lotéricas,
- Agentes Arrecadadores Coelba:
- Cartão de Crédito pela Agência Virtual *(www.agenciavirtual.embasa.ba.gov.br)*

Se sua solicitação não for atendida dentro do prazo estabelecido ligue para a Agersa e informe o número de protocolo de seu pedido

0800 075 3226
www.agersa.ba.gov.br

Atualize seus dados no cadastro da Embasa!
Assim você terá:

- Mais facilidade na sua comunicação com a empresa.
- Agilidade no atendimento.
- Informativos sobre serviços e manutenções programadas para a sua região

A religação do imóvel à rede distribuidora de água será feita mediante solicitação do usuário, após quitação dos débitos e pagamento de taxa correspondente ao serviço.

As faturas não quitadas até a data do vencime... de juros de mora por dia de atraso, aplicação c... monetária, de acordo com a legislação vigente.

...autorizar no seu banco, utilizando a matrícula da Embasa como identificador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações: 11 - 6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
2024-03-04 05:... pg: 156

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SALVADOR DIAS SOARES					
Endereço:	FAZENDA LAGOA NOVA, ZONA RURAL					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	2300875314	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	085 900 218 39	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Salvador Dias Soares

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações FT (1143807/8) SEI 53115.008454/2024-25 / pg. 157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENAL

NÃO PLASTIFICAR





Salvador Dias Soares

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23.008.753-14

DATA DE EXPEDIÇÃO 25-10-2018

NOME SALVADOR DIAS SOARES

FILIAÇÃO MIGUEL DIAS SOARES

CLEMENCIA MARIA DE JESUS

NATURAL PRES. JÂNIO QUADROS BA

DATA DE NASC. 03-06-1958

DOC ORIGEM C.CAS. CM PRES. JÂNIO QUADROS BA DS SEDE LV 06 FL 40 RT 1543

CPF 085.800.218-39

ASSINATURA DO DIRETOR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infuleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-118e-47ed-8442-5d0d0e0e4025 / 00015...
6328ec7c-118e-47ed-84

Neoenergia Coelba

neoenergiacoelba.com.br|Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MARGARIDA DIAS JARDIM SOARES
CPF: 090.378.628-10
ENDEREÇO:
PO MORRO DE MARIA CLARA - LAGOA NOVA 850
RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO **3887959**

CÓDIGO DO CLIENTE **7054053139**

NOTA FISCAL Nº 767851237 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2924 0315 1396 2900 0194 6600 0767 8512 3720 6064 4920
Protocolo de autorização: 3292400017763747 - 20/03/2024 às 09:02:57

REF:MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
03/2024	**85,89**	**27/03/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B2 RURAL -AGROPECUÁRIA RURAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR **20/02/2024**	LEITURA ATUAL **20/03/2024**	Nº DE DIAS **29**	PRÓXIMA LEITURA **19/04/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD	kWh	78,00	0,70906307	55,30	2,48	55,30	20,50	11,34	0,53214000
Consumo-TE	kWh	78,00	0,36679025	28,60	1,27	28,60	20,50	5,86	0,27538000
Multa-NF 760533441				1,55					
Juros-NF 760533441				0,44					
TOTAL				85,89					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	66,70	1,01	0,67
COFINS	66,70	4,62	3,08
ICMS	83,90	20,50	17,20

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
MAR24	78	29
FEV24	72	29
JAN24	87	32
DEZ23	76	29
NOV23	78	32
OUT23	83	30
SET23	74	31
AGO23	80	33
JUL23	73	29
JUN23	70	29
MAI23	79	33
ABR23	73	29
MAR23	101	33

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
42117722	Energia Ativa	Único	7.591,00	7.669,00	1,00000	78,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 04/04/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
29/01/24	20/02/24	97,92			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

03/2024	CÓDIGO DO CLIENTE **7054053139**	VENCIMENTO **27/03/2024**	TOTAL A PAGAR R$ **85,89**
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03370.491023 63548.016177 7 96680000008589

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
MARGARIDA DIAS JARDIM SOARES 090.378.628-10
PO MORRO DE MARIA CLARA - LAGOA NOVA 850 RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS 46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
33704910263548016	647064639	7054053139	27/03/2024	85,89

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
NCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/199000-4

PAGUE COM PIX

6328ec7c-1f8e-47ed-8428-7424d58d058a

Autenticação eletrônica - https://www.bb.com.br/autenticacaoeletronica/6328ec7c-1f8e-47ed-8428-7424d58d058a

Fatura_008494/2024-25 / pg. 159

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis **(DIC, FIC, DMIC e DICRI).** As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: **neoenergiacoelba.com.br -** Na Agência Virtual. **DIC** - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA **FIC** - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA **DMIC** - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA **DICRI** - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site **neoenergiacoelba.com.br**

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.

Neoenergia
Coelba

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MARGARIDA DIAS JARDIM SOARES
ENDEREÇO:
PO MORRO DE MARIA CLARA - LAGOA NOVA 850
RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SANDRA DE FARIA ROCHA					
Endereço:	AV. CENTENÁRIO, 37, VILA ELISA					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	08027665 28	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	003211945 35	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sandra de Faria Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.027.665-28 10-09-2010

SANDRA DE FARIA ROCHA

JOAQUIM DE SOUSA ROCHA

MARIA ZILAH DE FARIA ROCHA

PRES. JÂNIO QUADROS BA 17-08-1978

C.NAS. CM PRES. JÂNIO QUADROS BA DS
SEDE LV 21 FL 66 RT 16517

003.211.945-35

Sandra Ma de Almeira Sants

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Autenticação: http://www.identificacao.ba.gov.br/autenticidade Código: 6328ec7c1f8e47ed8423a7424d58d058a
THOMAS ORTIZ & JONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Sandra de Jesus Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA

095714766

Inscrição	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Data Vencimento	Valor a Pagar (R$)
0543.02.0365.1.0001.0037.0	PRES J QUADROS	3318097	15/01/2024	02/2024	11/02/2024	**38,56**

Nome SANDRA DE FARIA ROCHA — **CPF/CNPJ**

Endereço da Ligação AV CENTENARIO, 37 - VILA ELISA - PRES JANIO QUADROS

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Nº do Hidrômetro	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Próxima Leitura
A98A289478	14/12/2023	15/01/2024		1469	1478	9	32	09/02/2024

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL			1	
ATE 6 MINIMO	6			34,36
> 6	3	1,40		4,20

TOTAL 38,56

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA	9M3	38,56

TOTAL 38,56

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

02/2024	9
01/2024	12
12/2023	9
11/2023	9
10/2023	11
09/2023	11

Outras Informações

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	0
Consumo Apurado no mês (m³)	9
Consumo Carro Pipa (m³)	0
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	0
Consumo / Unidade (m³)	9
Consumo Faturado (m³)	9

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Amostras Conforme	Observações
Cloro	Mín. 0,2 mg/l	5	12	12	Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)
Turbidez	5,0 UT	5	12	12	
Cor	15 UH	5	12	11	
Coliformes Totais	(*)	5	12	12	
Escherichia Coli	Ausente	5	12	12	

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	38,56	1,10	0,42	2,38
COFINS		5,10	1,96	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PT (11438878) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 164
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SANDRA DE JESUS LOPES					
Endereço:	RUA: GÊNOVA					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	07.897.675-89	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	996.542.295-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sandra de Jesus Lopes

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ndra de Jesus Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 07.897.675-89 DATA DE EXPEDIÇÃO 11-11-2014

NOME SANDRA DE JESUS LOPES

FILIAÇÃO GEROLINO LOPES DA SILVA

ZELITA DIAS DE JESUS LOPES

NATURALIDADE PRES. JÂNIO QUADROS BA DATA DE NASCIMENTO 17-02-1978

DOC ORIGEM C.NAS. CM PRES. JÂNIO QUADROS BA DS
SEDE LV A20 FL 258 RT 16090

CPF 996.542.295-87

Hasilda M.ª de Oliveira Santos

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.g... autenticidade/assinatura/consulta/6328ec7c1f8e47ed8... 6328ec7c1f8e47ed8...
Emissão Gratuita (1 Via) - SEI 5014... 2024 - pg. 1/2

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA
095707255

Inscrição	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Data Vencimento	Valor a Pagar (R$)
0543.02.0291.1.0001.0007.0	PRES J QUADROS		15/02/2024	03/2024	11/03/2024	37,99

Nome: ZELITA DIAS LOPES — CPF/CNPJ

Endereço da Ligação: RU GENOVA, 7 - VILA ELISA - PRES JANIO QUADROS

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Nº do Hidrômetro	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Próxima Leitura
[illegible]	15/01/2024	15/02/2024		526	534	8	31	12/03/2024

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL			1	
ATE 6 MINIMO	6			34,36
> [illegible]	2	1,40		2,80

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

03/2024	8
02/2024	6
01/2024	9

Outras Informações

Tarifa Social (% do Valor Água)	
Consumo Apurado no mês (m³)	8
Consumo Carro Pipa (m³)	0
Unidades de Consumo - UC	
Rateio Medição Individualizada (m³)	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
SEI 531 15.008494/2024-25 / pg. 167
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA					
Endereço:	FAZENDA DUAS LAGOAS, JJS, ZONA RURAL					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	0894145436	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	01745838503	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Silvana maria de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Proibido Plastificar

Silvana maria de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.941.454-36 DATA DE EXPEDIÇÃO 17-05-2022

NOME
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

ANA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE
GUAJERU BA

DATA DE NASCIMENTO
31-08-1980

DOC ORIGEM
C.NAS. CM CACULÉ BA DS
GUAJERU LV A16 FL 101 RT 6944

CPF
017.458.385-03

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br

Neoenergia Coelba

neoenergiacoelba.com.br|Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
RENATO COSTA DUARTE
CPF: 059.400.665-18 NIS: 16544023443
ENDEREÇO:
FZ DUAS LAGOAS 115
RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO **11092797**

CÓDIGO DO CLIENTE **7051878307**

NOTA FISCAL Nº 768218479 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2924 0315 1396 2900 0194 6600 0768 2184 7920 4151 6583
Protocolo de autorização: 3292400018346310 - 21/03/2024 às 15:01:45

REF:MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
03/2024	**29,37**	**22/04/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -BAIXA RENDA COM NIS**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR **21/02/2024**	LEITURA ATUAL **21/03/2024**	Nº DE DIAS **29**	PRÓXIMA LEITURA **22/04/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD_0_30	kWh	30,00	0,21996816	6,59	0,29	6,59	20,50	1,35	0,16530150
Consumo-TUSD_30_100	kWh	32,00	0,37712400	12,06	0,56	12,06	20,50	2,49	0,28337400
Consumo-TE_0_30	kWh	30,00	0,12628750	3,78	0,16	3,78	20,50	0,77	0,09528750
Consumo-TE_30_100	kWh	32,00	0,21710000	6,94	0,30	6,94	20,50	1,42	0,16335000
TOTAL				29,37					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	23,34	1,01	0,23
COFINS	23,34	4,62	1,08
ICMS	29,37	20,50	6,03

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
MAR24	62	29
FEV24	64	29
JAN24	65	32
DEZ23	62	29
NOV23	66	31
OUT23	67	31
SET23	64	31
AGO23	66	32
JUL23	55	30
JUN23	51	29
MAI23	60	33
ABR23	45	29
MAR23	76	33

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1213091294	Energia Ativa	Único	1.693,00	1.755,00	1,00000	62,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$ 37,27. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

03/2024	CÓDIGO DO CLIENTE **7051878307**	VENCIMENTO **22/04/2024**	TOTAL A PAGAR R$ **29,37**
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03370.491023 63685.298174 4 96940000002937

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
RENATO COSTA DUARTE 059.400.665-18
FZ DUAS LAGOAS 115 RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS 46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
33704910263685298	647233920	7051878307	22/04/2024	29,37

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
NCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/199000-4

PAGUE COM PIX

6328ec7c-1f8e-47ed-8423-7424d58d058a

Autenticação digital: 6328ec7c-1f8e-47ed-8423-7424d58d058a
https://www.tjba.jus.br/autenticidade com o código 00008494/2024-25 / pg. 170

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis **(DIC, FIC, DMIC e DICRI).** As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: **neoenergiacoelba.com.br -** Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site **neoenergiacoelba.com.br**

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.

Neoenergia
Coelba

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
RENATO COSTA DUARTE
ENDEREÇO:
FZ DUAS LAGOAS 115
RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PF (#14388378) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 171

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Valmir Gonçalves Pereira					
Endereço:	Fazenda Lagoa Rasa, SN, Zona Rural					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	08.130.791-87	Órgão Emissor:	SSP SP	CPF:	054.602.868-32	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Valmir Gonçalves Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PT (17458878) SEI 53115.003454/2024-25 / pg. 172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Proibido Plastificar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.130.791-87 DATA DE EXPEDIÇÃO 07-04-2022

NOME VALMIR GONÇALVES PEREIRA

FILIAÇÃO AURELINO GONÇALVES PEREIRA

ALMERINDA BATISTA DE SOUZA

NATURALIDADE ESPÍRITO SANTO

DATA DE NASCIMENTO 12-02-1959

DOC ORIGEM C.CAS. CM CONDEÚBA BA DS PIRIPÁ LV 013 FL 045 RT 001935

CPF 054.602.868-32

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE AGOSTO DE 1983

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ec-[illegible]
5115008494 0004-05 [illegible]

Neoenergia Coelba

neoenergiacoelba.com.br|Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
JAQUELINE BATISTA PEREIRA
CPF: 858.589.715-55 NIS: 16082467990
ENDEREÇO:
PO GENIPAPO 120 --I
RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS/RURAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO **10266937**

CÓDIGO DO CLIENTE **7067291187**

NOTA FISCAL Nº 761721580 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 23/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2924 0215 1396 2900 0194 6600 0761 7215 8020 3829 9319
Protocolo de autorização: 3292400012071478 - 23/02/2024 às 08:14:59

REF:MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
02/2024	**101,41**	**01/03/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -BAIXA RENDA COM NIS**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

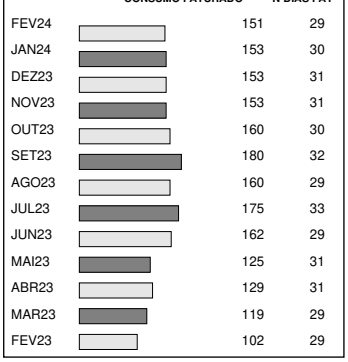
Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR **25/01/2024**	LEITURA ATUAL **23/02/2024**	Nº DE DIAS **29**	PRÓXIMA LEITURA **23/03/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD_0_30	kWh	30,00	0,22063483	6,61	0,31	6,61	20,50	1,35	0,16530150
Consumo-TUSD_30_100	kWh	70,00	0,37951685	26,56	1,29	26,56	20,50	5,44	0,28337400
Consumo-TUSD_100_220	kWh	51,00	0,56937472	29,03	1,45	29,03	20,50	5,99	0,42506100
Consumo-TE_0_30	kWh	30,00	0,12728750	3,81	0,18	3,81	20,50	0,78	0,09528750
Consumo-TE_30_100	kWh	70,00	0,21863571	15,30	0,74	15,30	20,50	3,13	0,16335000
Consumo-TE_100_220	kWh	51,00	0,32796617	16,72	0,81	16,72	20,50	3,42	0,24502500
Multa-NF 747430566				2,17					
Juros-NF 747430566				0,86					
IPCA-NF-747430566				0,35					
TOTAL				101,41					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	77,92	1,09	0,85
COFINS	77,92	5,04	3,93
ICMS	98,03	20,50	20,11

CONSUMO / kWh



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1130896274	Energia Ativa	Único	15.362,00	15.513,00	1,00000	151,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 11/03/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
01/02/24	23/02/24	99,04			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$ 65,26. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

02/2024	CÓDIGO DO CLIENTE **7067291187**	VENCIMENTO **01/03/2024**	TOTAL A PAGAR R$ **101,41**
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

838900000013 014100300073 067291187219 029681379233

PAGUE COM PIX

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Lista manifestações PF (01438878) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 174
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VANDERLI TEIXEIRA DA ROCHA					
Endereço:	RUA: Sete de Setembro					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	16.150.552-07	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	656.756.815-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanderli Teixeira da Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PF (11436878) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 16.150.552-07 DATA DE EXPEDIÇÃO 10-07-2019

NOME VANDERLI TEIXEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO CLEMENTE VIEIRA DA ROCHA

RITA TEIXEIRA ALVES ROCHA

NATURALIDADE PRES. JÂNIO QUADROS BA DATA DE NASCIMENTO 16-05-197

DOC ORIGEM C.NAS. CM PRES. JÂNIO QUADROS BA DS SEDE LV 26A FL 182 RT 012184

CPF 656.756.815-15

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Data e hora da autenticação: 05/11/2024 15:47:47 (GMT-03:00)
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Ana Paula Dominguez Paes PF e Rafael Barbosa.
Acesse https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/validaDocumento.seam e informe o código 24110515474700000001148887
Número: 8015311-00.2024.8.05.0080 Documento: 1148887 Assinado e-47 SEI 5311500849/2024 05 / pg. 176
6328ec7c-1f8e-47ed-

VIA DO DETRAN

858000000020 202202722022 402035131103 549000000056

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DH - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

DETRAN - BA

Emissão: 29/01/2024
Abertura: 29/01/2024
Validade do serviço: 29/01/2025
Atendente: WEB
Local: WEB

RENACH: BA513110549
Pagar até: 03/02/2024

Serviço:	PGU	Registro	CPF	Identidade
240 - RENOVACAO COM ATIVIDADE REMUNERADA	431879494	01668042430	656.756.815-15	1615055207

Nome:	Nascimento	Sexo	Categoria Pret.	Categoria Atual	Port. de D.fisica
VANDERLI TEIXEIRA DAROCHA	16/05/1972	MASCULINO	AD	AD	

Mãe	Pai:	Valor do Serviço
RITA TEIXEIRA ALVES ROCHA	CLEMENTE VIEIRA DA ROCHA	R$220,22

Logradouro	Complemento	Bairro	Município
RUA SETE DE SETEMBRO ,35	CASA	CENTRO	PRESIDENTE JANIO QUADROS

Nacionalidade / Naturalidade	Telefone	País 1ª Habilitação	RNE
BRASI IENTE JANIO QUADROS	(77)9999-9999		

Obsen

Declar ercer atividade remunerada ao volante. CNH vencendo em 02/10/2023 OBS: CNH SERÁ RECEBIDA NO SAC 2 DA CONQUISTA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/02288270 - SEI 53115.000849/2024-35 / pg 177
Lista manifestações PF (11438878) - SEI 53115.000849/2024-35 / pg 177

63128e70-1f8e-47ed-842a-7422

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ADAIANE BARBOSA VIEIRA						
Endereço:	RUA: DOS COQUEIROS						
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP:	46250-000
RG:	1649420099	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	068835055 04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adaiane Barbosa Vieira
Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PF (PRM38878) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 178

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA
184666619

VALOR A PAGAR (R$)
38,92

Inscrição	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Vencimento
0543.01.0055.2.0002.01180	PRES J QUADROS	4701489	25/01/2024	02/2024	19/02/2024

Nome do Responsável	ADAIANE BARBOSA VIEIRA	CPF/CNPJ	068.835.055-04
Endereço da Ligação	RU DOS COQUEIROS, 118 - CENTRO PRESIDENTE JANIO QUADROS - BA - BRASIL - CEP 46.250-000		
Endereço para Entrega da Conta	RU DOS COQUEIROS, 118 .CENTRO PRESIDENTE JANIO QUADROS - BA - BRASIL - CEP 46.250-000		

REGISTROS DO CONSUMO

Nº do Hidrômetro	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cod. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Proxima Leitura
A21S387323	21/12/2023	25/01/2024		11	12	1	35	19/02/2024

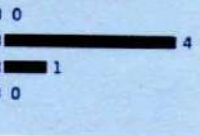
COMPOSIÇÃO DA CONTA

Categoria Tarifária	Unidades de Consumo	Valores (R$) Tarifa Mínima
Residencia Normal	01	38,92

OBS: Para demais faixas de consumo consultar tabela de tarifas no site da Embasa

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	0
Unidades de Consumo - UC	1
Consumo / Unidade (m³)	1
Consumo Apurado no mês (m³)	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	
Consumo Faturado (m³)	1
Consumo Carro Pipa (m³)	0

Histórico de Consumo (m³)
06 Meses



DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONSUMO ÁGUA 1M3	38,92
TOTAL	38,92

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

TRIBUTO	Base Cálculo (R$)	Alíquota(%)	Valor (R$)	TOTAL (R$)
PIS / PASEP	38,92	1,10	0,43	2,41
COFINS (%)		5,10	1,98	

MENSAGENS

82680000000-0 38920047851-6 84666619022-4 47000100000-4

******* ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *******

Conta impressa em 18/03/2024

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

MATRÍCULA	Mês/Ano	Emissão	Vencimento	TOTAL A PAGAR (R$)
184666619	02/2024	25/01/2024	19/02/2024	38,92

82680000000-0 38920047851-6 84666619022-4 47000100000-4

Pague com pix

VERSÃO 2022.1 - PGCS 11.05.2022

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA
184666619

VALOR A PAGAR (R$)
38,92

Inscrição	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Vencimento
0543.01.0055.2.0002.01180	PRES J QUADROS	4701489	25/01/2024	02/2024	19/02/2024

Nome do Responsável	ADAIANE BARBOSA VIEIRA	CPF/CNPJ	068.835.055-04
Endereço da Ligação	RU DOS COQUEIROS, 118 - CENTRO PRESIDENTE JANIO QUADROS - BA - BRASIL - CEP 46.250-000		
Endereço para Entrega da Conta	RU DOS COQUEIROS, 118 .CENTRO PRESIDENTE JANIO QUADROS - BA - BRASIL - CEP 46.250-000		

REGISTROS DO CONSUMO

Nº do Hidrômetro	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Próxima Leitura
A21S387323	21/12/2023	25/01/2024		11	12	1	35	19/02/2024

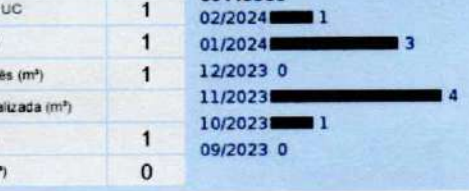
COMPOSIÇÃO DA CONTA

Categoria Tarifária	Unidades de Consumo	Valores (R$) Tarifa Mínima
Residencia Normal	01	38,92

OBS: Para demais faixas de consumo consultar tabela de tarifas no site da Embasa

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	0
Unidades de Consumo - UC	1
Consumo / Unidade (m³)	1
Consumo Apurado no mês (m³)	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	
Consumo Faturado (m³)	1
Consumo Carro Pipa (m³)	0

Histórico de Consumo (m³)
06 Meses



DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONSUMO ÁGUA 1M3	38,92
TOTAL	38,92

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

TRIBUTO	Base Cálculo (R$)	Alíquota(%)	Valor (R$)	TOTAL (R$)
PIS / PASEP	38,92	1,10	0,43	2,41
COFINS (%)		5,10	1,98	

MENSAGENS

82680000000-0 38920047851-6 84666619022-4 47000100000-4

******* ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *******

Conta impressa em 18/03/2024

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

MATRÍCULA	Mês/Ano	Emissão	Vencimento	TOTAL A PAGAR (R$)
184666619	02/2024	25/01/2024	19/02/2024	38,92

82680000000-0 38920047851-6 84666619022-4 47000100000-4

Pague com pix

VERSÃO 2022.1 - PGCS 11.05.2022

VIA 2ª VIA • 2ª VIA • 2ª VIA •



6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PT (#1438878) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 181

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CARDOSO					
Endereço:	RUA: ELISA 2					
Município:	Presidente Jânio Quadros			UF:	BA	CEP: 46250-000
RG:	04323556-50	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	409946605 10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria das Graças de Sousa Cardoso
Assinatura do(a) apoiador(a)

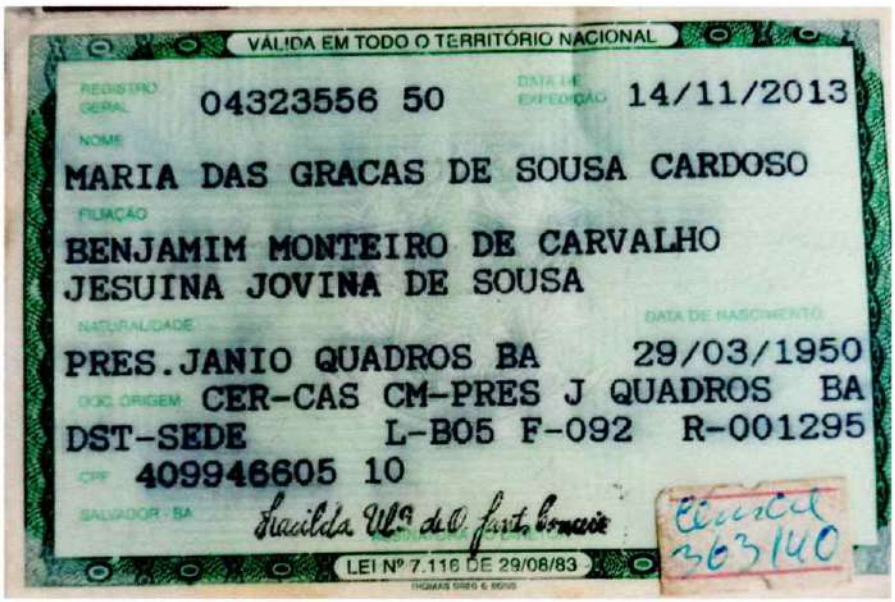
26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a





6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PT (#1438878) - SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 183

Neoenergia Coelba

www.neoenergiacoelba.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA, CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. [illegible]NO

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL	Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CARDOSO

CPF: 409.946.605-10

ENDEREÇO
RUA ELISA 2

VILA ELISA/PRESIDENTE JANIO QUADROS
46250-000 - PRESIDENTE JANIO QUADROS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0003886326

CÓDIGO DO CLIENTE
224799888

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
11/2023	83,64	28/11/2023

Nota fiscal nº 739048318 SÉRIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 21/11/2023
Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso
2923 1115 1396 2900 0194 6800 0739 0463 1820 9238 7655
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS			
20/10/2023	21/11/2023	32	20/12/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ PASEP (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA (R$)
Consumo-TUSD	KWH	66,00	0,77017030	50,83	2,01	50,83	27,00	13,73	0,53214000
Consumo-TE	KWH	66,00	0,39656181	26,30	1,03	26,30	27,00	7,10	0,27538000
Multa-NF 731879206				1,42					
Juros-NF 731879206				0,27					
IPCA-NF-724852539				0,09					
IPCA-NF-731879206				0,06					
Prot Fam-0900200/032				4,67					
TOTAL DA FATURA				83,64					

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat
NOV 23	66	32
OUT 23	61	30
SET 23	79	33
AGO 23	66	31
JUL 23	75	28
JUN 23	66	31
MAI 23	90	31
ABR 23	61	29
MAR 23	66	33
FEV 23	74	28
JAN 23	99	29
DEZ 22	64	31
NOV 22	83	31

PRODUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	56,30	0,96	0,54
COFINS	56,30	4,44	2,50
ICMS	77,13	27,00	20,83

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MULT.	CONSUMO kWh
91950693	Energia Ativa	Único	4.232,00	4.298,00	1,00000	66,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 64 Ren. ANEEL 414/10 O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art 260-REN ANEEL 1000/21] O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações PT (PT438878) - SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 184

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	VAILDE LIMA ROCHA TEIXEIRA				
Endereço:	Rua Antonio Fernandes, 32, centro		CNPJ:	37.843.883.0001-01	
Município:	Presidente Jânio Quadros	UF:	BA	CEP:	46250-000
Nome do representante legal:	Vailde Lima Rocha Teixeira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

gov.br Documento assinado digitalmente
VAILDE LIMA ROCHA TEIXEIRA
Data: 22/03/2024 19:30:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de fevereiro de 2024
Presidente Jânio Quadros - BA

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações MEI (1143887) SEI 53115.006494/2024-25 / pg. 185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.843.883/0001-01 **MATRIZ**		**24/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
VAILDE LIMA ROCHA TEIXEIRA 00329056530

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO FERNANDES	**32**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.250-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE JANIO QUADROS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIKELLA.CEC@GMAIL.COM	**(77) 8848-3861**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2024** às **19:31:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Lista manifestações MEI (1143887) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 186



6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 4:36 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150084942024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	53115.008494/2024	119	14S4106	41W4016	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO
0.55	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	53115.007952/2024	119	14S4059	41W4033	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESIDENTE JANIO QUADROS-BA
0.66	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	53115.012968/2024	119	14S4113	41W4037	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA CULTURA DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS - BAHIA
0.74	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	53000.013283/2013	56	14S4115	41W4039	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO
0.90	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	53640.001257/1998	4	14S4117	41W4044	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO
1.90	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	53640.001133/1998	4	14S4152	41W4058	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESIDENTE JANIO QUADROS
19.42	BA	MAETINGA	53640.000551/1999	0	14S3949	41W2931	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CANCAO DA LIBERDADE
19.56	BA	MAETINGA	53640.001379/1998	4	14S4007	41W2924	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MAETINGA
19.56	BA	MAETINGA	53900.017062/2015	4	14S4007	41W2924	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MAETINGA
29.02	BA	PIRIPÁ	53640.001457/1998	4	14S5629	41W4314	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS PIRIPAENSE DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
29.22	BA	PIRIPÁ	53115.018100/2023	28	14S5637	41W4305	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO
29.37	BA	PIRIPÁ	53000.026472/2007	28	14S5637	41W4333	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO
[illegible]	BA	CARAÍBAS	53000.022652/2004	0	14S3421	41W2336	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA MARIANA

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 4:36 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150084942024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.70	BA	GUAJERU	53000.015317/2007	25	14S3234	41W5613	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FM GUAJERU - BA
32.70	BA	GUAJERU	53115.009350/2022	25	14S3234	41W5613	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA FM GUAJERU - BA
32.70	BA	GUAJERU	53000.060372/2012	25	14S3234	41W5613	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA FM GUAJERU - BA
33.13	BA	GUAJERU	53000.055305/2007	25	14S3250	41W5638	ARQDEF	ASSOCIACAO DO VALE DO RIACHO DA SALINA DOS PEQ. PROD. RUR. DAS LOC. DE UMBAUBA E VERDE DO MUN. DE GUAJERU-BA
33.13	BA	GUAJERU	53000.040395/2010	0	14S3250	41W5638	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E COMUNICATIVA DOS MORADORES E MORADORAS DA CIDADE DE GUAJERU
35.15	BA	CONDEÚBA	53000.006666/2008	0	14S4852	41W5809	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE LAGOA DO BARRO
36.46	BA	ARACATU	53640.000954/1998	1	14S2546	41W2733	LDE	ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL, COMUNICACAO E CULTURA DE ARACATU
36.46	BA	ARACATU	53000.053400/2012	1	14S2546	41W2733	EXT	ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL, COMUNICACAO E CULTURA DE ARACATU
37.09	BA	ARACATU	53640.000327/1999	0	14S2500	41W2800	RAQ	GRUPO COMUNITÁRIO UNIÃO E LUTA
37.47	BA	ARACATU	53900.053683/2015	0	14S2525	41W2706	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARTE E CULTURA GAMELEIRA DOS MACHADOS DO MUNICIPIO DE ARACATU
39.48	BA	CONDEÚBA	53000.031925/2012	0	14S5325	41W5814	INDREN	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E MORADORES DO MUNICIPIO DE CONDEUBA
39.66	BA	CONDEÚBA	53640.001278/1998	4	14S5348	41W5804	LDE	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E MORADORES DO MUNICIPIO DE CONDEUBA
[illegible]	BA	MALHADA DE PEDRAS	53900.041561/2015	2	14S2321	41W5242	EXIREN	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DE PROMOCAO SOCIAL

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 4:36 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150084942024

Vizinhos

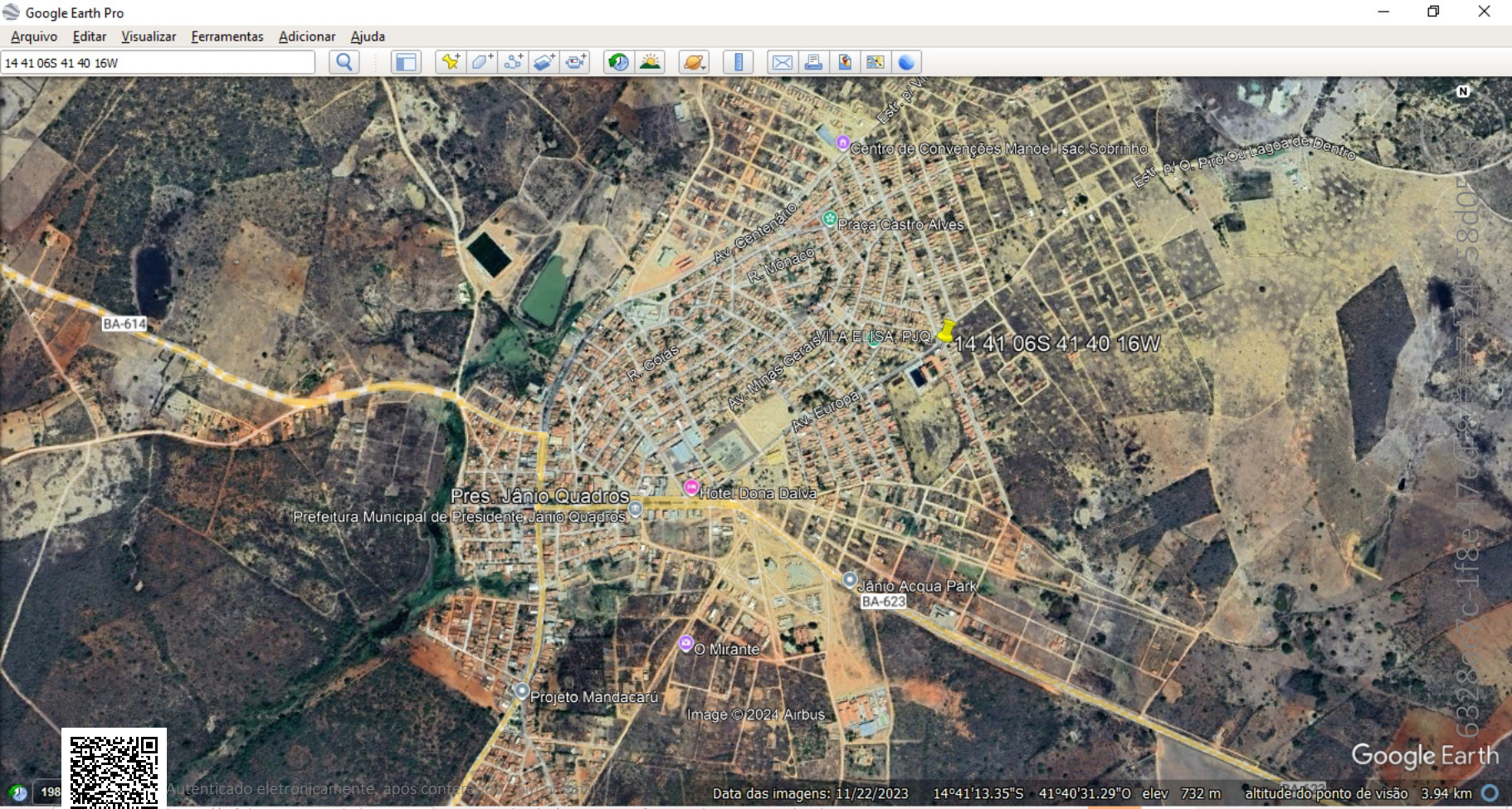
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.04	BA	MALHADA DE PEDRAS	53900.008132/2016	2	14S2311	41W5243	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DE PROMOCAO SOCIAL
40.04	BA	MALHADA DE PEDRAS	53640.001146/1998	2	14S2311	41W5243	LDE	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DE PROMOCAO SOCIAL
41.60	BA	TREMEDAL	53000.070526/2013	10	14S5800	41W2500	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TREMEDAL -A.C.T.
41.60	BA	TREMEDAL	53000.061788/2011	0	14S5800	41W2500	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TREMEDAL -A.C.T.
41.60	BA	TREMEDAL	53640.000209/1999	10	14S5800	41W2500	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TREMEDAL -A.C.T.
42.81	BA	TREMEDAL	53000.011265/2012	0	14S5830	41W2434	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TREMEDAL -A.C.T.
42.93	BA	TREMEDAL	53640.001434/1998	4	14S5831	41W2429	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO COMUNITARIAS BETEL
45.32	BA	CARAÍBAS	53640.001256/1998	1	14S4338	41W1508	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CARAIBAS
48.08	BA	CORDEIROS	53000.016653/2004	0	15S0220	41W5540	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CANDEAL
48.08	BA	CORDEIROS	53640.000479/2002	0	15S0220	41W5540	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CANDEAL
48.08	BA	CORDEIROS	53100.000661/2004	19	15S0220	41W5540	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CANDEAL
48.12	BA	CONDEÚBA	53640.000020/2002	0	15S0206	41W5603	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TROPICAL

as: *0*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11868384) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 190

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a


Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
14 41 06S 41 40 16W
Centro de Convenções Manoel Isac Sobrinho
Praça Castro Alves
Av. Centenário
R. Mônaco
BA-614
VILA ELISA PJQ
14 41 06S 41 40 16W
R. Goiás
Av. Minas Gerais
Av. Europa
Pres. Jânio Quadros
Prefeitura Municipal de Presidente Jânio Quadros
Hotel Dona Dalva
Jânio Acqua Park
BA-623
O Mirante
Projeto Mandacarú
Image © 2024 Airbus
Google Earth
Data das imagens: 11/22/2023 14°41'13.35"S 41°40'31.29"O elev 732 m altitude do ponto de visão 3.94 km
Autenticado eletronicamente, após conferência em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7a-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2
16:49
11/09/2024

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008494/2024-25.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO**, na localidade de **PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 14° S 41' 06" / 41° W 40' 16", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município d e **PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA** (evento SEI nº 11868387) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11438868); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11868384).

c) A entidade tem concorrentes.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 11 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/09/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 16/09/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 16/09/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11868394** e o código CRC **D04B6FCA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Despacho 11868394 SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 193

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO**

CNPJ: **01.856.758/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:52:24 do dia 11/12/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/01/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Anexo ANATEL (12120060) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 194

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Anexo ANATEL (12120060) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 195

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 11/12/2024 08:56:48

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	BA	Município:	Presidente Jânio Quadros

Município	Canal	Freqüência
Presidente Jânio Quadros	285	104,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 11/12/2024 **Hora:** 08:56:48

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- A eventos c
- C ıtidades Não Outorgadas - MCOM

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação Comunitária Esperança d	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- entes no
- entes no Fiscal

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	João Paulo Rocha Brito	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no C
- A ntes no Fiscal
- Ánatel Consumidor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Leandro da Silva Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Este documento foi conferido eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no [illegible]
- [illegible]entes no Fiscal
- Ânatel Consumidor

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Antonio Carlos de Sousa Cardoso	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no C
- A antes no Fiscal
- A midor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Guilherme Aguiar Dias	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- lentes no Fiscal
- imidor
- Avaliações de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	01.856.758/0001-99	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- midor
- eventos
- concluídas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	017.111.425-65	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Á nidor
- A eventos
- conciliadas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	052.223.595-65	

Adicionar filtro Campo todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- A eventos
- c
- Consulta de Entidades Não

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	065.444.495-12	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- midor
- eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	376.307.078-86	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008494/2024-25**

Entidade: **Associação Comunitária Esperança do Sertão**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.008494/2024-25**, de interesse da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 11/12/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12120074** e o código CRC **7FFD0085**.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Despacho 12120074 SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 207

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008494/2024-25**

Entidade: **Associação Comunitária Esperança do Sertão**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Presidente Jânio Quadros, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 11/12/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12120108** e o código CRC **607EA558**.

Referência: Processo nº 53115.008494/2024-25 Documento nº 12120108

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Município/UF: **Presidente Jânio Quadros/BA**

Processo nº: **53115.008494/2024-25** CNPJ: **01.856.758/0001-99**

Número de concorrentes: **02 (53115.007952/2024-17) e (53115.012968/2024-33)**

Nome da entidade: **Associação Comunitária Esperança do Sertão**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (12120070)

---

1. Data de postagem/SEI: 22/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 03 (11438868)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (11438873) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06(11438874) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 06 (11438875) para o período de **02/01/2024 a 01/01/2028**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (11438869); Fls. 01 (11438870); Fls. 01 (11438871); Fl. 01 (11438872)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: João Paulo Rocha Brito	098155680574 17/09/1983	Francisco da Silva Brito e Maria Lourdes da Rocha Brito	017.111.425-65	**NÃO**
Secretário(a): Leandro da Silva Santos	136924900558 02/08/1990	Jaime de Sousa Santos e Zildir Gonçalves da Silva Santos	052.223.595-65	**NÃO**
Diretor(a) de Operações: Antonio Carlos de Sousa Cardoso	136927120523 25/04/1992	Antonio de Sousa Cardoso e Maria da Graças de Sousa Cardoso	065.444.495-12	**NÃO**
Suplente: Guilherme Aguiar Dias	164538270558 11/02/2003	Huendeu Alves Dias e Maria dos Santos Aguiar Dias	376.307.078-86	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 68 (11438877); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 87 (11438878); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 03 (11438879)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11438876)

10. Pesquisa Anatel (12120066) e Fiscaliza (12120073) e (12120074)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12120108)

*

OBSERVAÇÕES: 11/12/2024:

- Encaminhar **novo requerimento de outorga (motivos XII)**;

- Entidade **HABILITADA**;

- Aguardando concorrentes.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

le gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 11/12/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12119810** e o código CRC **5DCEEB5C**.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Checklist 12119810 SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 210

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 20977/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008494/2024-25.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Presidente Jânio Quadros/BA**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53115.008494/2024-25	Associação Comunitária Esperança do Sertão	**Habilitada**
53115.007952/2024-17	Associação Comunitária de Presidente Jânio Quadros-BA	**Habilitada**
53115.012968/2024-33	Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia	**Habilitada**

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da entidade, ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado,** nos termos do art. 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 11/12/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/12/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12120235** e o código CRC **EB75A2E6**.

Referência: Processo nº 53115.008494/2024-25 Documento nº 12120235

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 39542/2024/MCOM

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

Ao(À) Senhor(a),
João Paulo Rocha Brito
Representante Legal da Associação Comunitária Esperança do Sertão (CNPJ nº 01.856.758/0001-99)
Praça Alípio Ferreira, S/N - Centro
46.250-000 - Presidente Jânio Quadros/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.008494/2024-25.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20977/2024/SEI-MCOM**, desta secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada**.

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pelas entidades consideradas concorrentes, quando houver.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/12/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12120340** e o código CRC **DCC236CB**.

Anexo:

- Nota Técnica 20977 (12120235).

Referência: Processo nº 53115.008494/2024-25 Documento nº 12120340

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Ofício 39542 (12120340) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 213

Data de Envio:
12/12/2024 09:58:03

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
aces.pjq@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008494/2024-25

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 12120235 - Nota Técnica.pdf
Oficio_12120340.html

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ANEXO XLVI
FORMULÁRIO DE ACORDO ASSOCIATIVO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

As entidades abaixo assinadas, habilitadas no Edital de Seleção Pública nº. _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, referente à prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de (município)_____, no Estado de _____, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, vêm, nos termos do que prevê a legislação em vigor, **INFORMAR A REALIZAÇÃO DE ACORDO ASSOCIATIVO**, de forma que as entidades abaixo identificadas celebram acordo associativo, indicando a opção no quadro abaixo, e desiste(m) a(s) entidade(s) apoiadora(s) de continuar no processo de seleção pública, passando a apoiar a entidade _____ (NOME DA ENTIDADE APOIADA), a qual, sendo proclamada vencedora ao final do certame, será responsável pela autorização e prestação do serviço.

OPÇÃO	FORMA DE ASSOCIAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
	Associação da(s) concorrente(s) à uma das entidades, indicada como "**apoiada"**. Neste caso, não há necessidade de extinção da(s) pessoa(s) jurídica(s) apoiadora(s), passando esta(s) a integrar o quadro de associado(s) da entidade escolhida, na condição de pessoa(s) jurídica(s) associada(s). Deve, nesta hipótese, ser apresentado o pedido de arquivamento dos processos da(s) entidade(s) que se associaram, como associados pessoas jurídicas daquela que prestará o serviço. O(s) processo(s) da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.
	A incorporação, por uma das entidades, da(s) outra(s) entidade(s) concorrente(s), extinguindo-se, em consequência, toda(s) a(s) entidade(s) incorporada(s). Deve(m), nesta hipótese, serem apresentadas as atas de Assembleias, realizadas pelas entidades, incorporada(s) e incorporadora, deliberando acerca da incorporação, e da extinção da(s) entidade(s) incorporada(s), com a devida baixa do CNPJ, e o pedido de arquivamento do(s) processo(s) da(s) entidade(s) incorporada(s). Os processos da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.

_____

Data, Município e UF

_____

Assinatura do representante legal da entidade **apoiadora**

_____

Ciente e Assinatura do representante legal da entidade **apoiada**

ATENÇÃO:

- Inserir tantas linhas quantas necessárias em caso de mais de uma apoiadora.

- As assinaturas constantes neste Formulário deverão estar com firma reconhecida.

- Havendo alteração na diretoria da(s) entidade(s), devem encaminhar a Ata de Assembleia que deliberou sobre a alteração na diretoria, com o devido registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada dos documentos referentes aos novos diretores, que comprovem a nacionalidade e maioridade.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 2053/2025/MCOM

Brasília, 20 de janeiro de 2025.

Ao(À) Senhor(a),
João Paulo Rocha Brito
Representante Legal da Associação Comunitária Esperança do Sertão (CNPJ nº 01.856.758/0001-99)
Praça Alípio Ferreira, S/N - Centro
46.250-000 - Presidente Jânio Quadros/BA

Assunto: Processo nº 53115.008494/2024-25. PROPOSTA DE ACORDO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Esperança do Sertão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Jânio Quadros/BA**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 15/12/2023.

2. De acordo com o art. 258, inciso IV, "a", da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Assim, em atenção ao **caput** do art. 282 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

PROCESSO	ENTIDADE
53115.008494/2024-25	Associação Comunitária Esperança do Sertão
53115.012968/2024-33	Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia
53115.007952/2024-17	Associação Comunitária de Presidente Jânio Quadros-BA

5. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme o modelo do Anexo XLVI -

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (12195503), nos termos do § 1º do art. 282 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

6. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo, passando-se à contagem das manifestações em apoio apresentadas, conforme art. 284 da mencionada Portaria.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.

8. Cabe destacar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério, bem como que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

10. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

11. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/01/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12195505** e o código CRC **63645D41**.

Anexo:

- Anexo XLVI (12195503).

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Ofício 2055 (12195505) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 217

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Data de Envio:
21/01/2025 10:05:42

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
aces.pjq@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008494/2024-25

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12195505.html
Anexo_12195503_ANEXO_XLVI___Acordo.pdf

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.008494/2024-25.**

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1 . Após análise do processo nº 53115.012911/2023-53, de interesse da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, na localidade de **Presidente Jânio Quadros/BA**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

Manifestação em apoio de **pessoas jurídicas**. Obs.: As manifestações em apoio de pessoas jurídicas devem conter a cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço, conforme art. 285, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	**Sim** x	**Não**
Soma das manifestações em apoio apresentadas por pessoas jurídicas. Obs.: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos indicados no art.285, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Entende-se por: - comprovante de endereço válido: por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício, contracheque emitido por órgão público etc. - CNPJ válido é aquele emitido no sítio eletrônico da Receita Federal e cujo número é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do Representante Legal ou ao menos o nome e o sobrenome, desde que seja possível a identificação, comparando-se com o termo de posse ou com a Ata de eleição apresentada; Obs.: (I) o CEP é opcional; (II) o termo de posse ou ata de eleição deverá ser autenticada.	**Quantidade declarada** 07 (PJ) + 01 (MEI) **Quantidade validada** 06 (PJ) + 01 (MEI)	
TOTAL DE PONTOS	**07**	

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Despacho 12216215 SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 220

Obs.:

Não foi validada a manifestação:

1. às fls. 01-02 (11438877) (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LAGOA DA TAPAGEM E REGIÃO), **não foi apresentada a Ata de eleição e o respectivo registro em cartório de Pessoa Jurídica;**

	Sim	Não
Manifestação em apoio de **pessoa física**. Obs.: As manifestações em apoio de pessoas físicas devem conter cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante, conforme art. 285, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	x	

Soma das manifestações em apoio apresentadas por pessoas físicas. Obs.: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos indicados no art. 285, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Entende-se por: - comprovante de endereço válido: por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício, contracheque emitido por órgão público etc. - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome, desde que seja possível a identificação do subscritor, comparando-se com o documento de identidade encaminhado; **Obs.: o CEP é opcional.**	**Quantidade declarada** 27 **Quantidade validada** 23
TOTAL DE PONTOS	**23**

Obs.:

Não foi validada a manifestação:

1. às fls. 19-22 (11438878) (ISAI CAROLINO DE LIMA), **o endereço informado no anexo XLII não é o mesmo constante no comprovante de residência;**

2. às fls. 27/28 (11438878) (JOAQUIM DE SOUSA LIMA), **não foi apresentado o comprovante de residência;**

3. às fls. 45-47 (11438878) (MARISTELA DIAS LOPES), **o endereço informado no anexo XLII não é o mesmo constante no comprovante de residência;**

4. às fls. 75-77 (11438878) (VALMIR GONÇALVES PEREIRA), **o endereço informado no anexo XLII não é o mesmo constante no comprovante de residência;**

2. O art. 284 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, estabelece os critérios para a contagem de manifestações em apoio:

> Art. 284. As manifestações em apoio se dividem em duas modalidades:
>
> § 1º A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.
>
> **§ 2º Serão contabilizadas, primeiramente, o número de manifestações em apoio de pessoas jurídicas e,**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Despacho 1221625 / SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 221

em caso de empate, serão contabilizadas as manifestações em apoio de pessoas físicas.

§ 3º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores.

3. Considerando-as o critério do parágrafo 2º do art. 284 acima transcrito, o número de manifestações em apoio validadas é:

Total de pessoas jurídicas	Total de pessoas físicas	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
07	**23**	**30**

4. Com base nesses dados, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, encerra-se a contagem. Proceda-se à expedição de Nota Técnica do resultado prévio da fase de seleção.

Brasília, 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 25/02/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12216213** e o código CRC **B8E99C9D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008494/2024-25 Documento nº 12216213

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1450/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008494/2024-25.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE SELEÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Presidente Jânio Quadros/BA.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública, habilitados, e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em publicado em 14/7/2023), foi negativa a proposta de acordo.

3. Assim, após a contagem das manifestações em apoio apresentadas, nos termos dos art. 283 e seguintes, conforme Despacho **(12216213),** a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 286 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de seleção**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS**	
		PESSOAS JURÍDICAS	**PESSOAS FÍSICAS**
53115.008494/2024-25	Associação Comunitária Esperança do Sertão	07	23
53115.012968/2024-33	Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia	07	10
53115.007952/2024-17	Associação Comunitária de Presidente Jânio Quadros-BA	00	09

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de seleção**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as "concorrentes poderão interpor **um único recurso**, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias**", improrrogável**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1 de 2023, no prazo de trinta dias, sobrestando-se os demais processos.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 25/02/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12216290** e o código CRC **6B2EA9D1**.

Anexo:

- Despacho (12216213).

Referência: Processo nº 53115.008494/2024-25 Documento nº 12216290

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 6921/2025/MCOM

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

Ao(À) Senhor(a),
João Paulo Rocha Brito
Representante Legal da Associação Comunitária Esperança do Sertão (CNPJ nº 01.856.758/0001-99)
Praça Alípio Ferreira, S/N - Centro
46.250-000 - Presidente Jânio Quadros/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.008494/2024-25.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1450/2025/SEI-MCOM**, que trata do resultado prévio da fase de seleção.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

5. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

6. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 25/02/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12303716** e o código CRC **A3B9C2F0**.

Anexos:

- Despacho (12216213);
- Nota Técnica 1450 (12216290).

Referência: Processo nº 53115.008494/2024-25 Documento nº 12303716

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Data de Envio:
26/02/2025 13:09:52

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
aces.pjq@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008494/2024-25

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12303716.html
Despacho_12216213.html
Nota_Tecnica_12216290.html

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.856.758/0001-99 **MATRIZ**		**06/05/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESPERANCA DO SERAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EUROPA	**60**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.250-000	**VILA SANTA CLARA**	**PRESIDENTE JANIO QUADROS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACES.PJQ@GMAIL.COM	**(77) 8862-1716**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2025** às **08:55:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

CNPJ ATIVA (12741628) SEI 53115.008454/2024-25 / pg. 228

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.856.758/0001-99

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO

Endereço: PRACA ALIPIO FERREIRA SN 0 / CENTRO / PRESIDENTE JANIO QUADROS / BA / 46250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071510180675338175

Informação obtida em 17/07/2025 08:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Certidão FGTS (12746029) SEI 53115.008454/2024-25 / pg. 229

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO
CNPJ: 01.856.758/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:45 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2026.
Código de controle da certidão: **8754.63E8.86F8.A866**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Certidão PGFN (12741032) SEI 53115.008454/2024-25 / pg. 230

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.856.758/0001-99
Certidão nº: 40820677/2025
Expedição: 17/07/2025, às 08:57:27
Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.856.758/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Certidão CNDT (12741034) SEI 53115.008454/2024-25 / pg. 231

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Município/UF:**15/**

Processo nº: **53115.008494/2024-25** CNPJ: **01.856.758/0001-99**

Número de concorrentes: **01** (53115.012968/2024-33 - 2ª COLOCADA - SOBRESTADO) (53115.007952/2024-17 - entidade mudou a localidade)

Nome da entidade: **Associação Comunitária Esperança do Sertão**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (12120070)

---

1. Data de postagem/SEI: 22/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 03 (11438868)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (11438873) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06(11438874) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 06 (11438875) para o período de **02/01/2024 a 01/01/2028**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (11438869); Fls. 01 (11438870); Fls. 01 (11438871); Fl. 01 (11438872)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: João Paulo Rocha Brito	098155680574 17/09/1983	Francisco da Silva Brito e Maria Lourdes da Rocha Brito	017.111.425-65	**NÃO**
Secretário(a): Leandro da Silva Santos	136924900558 02/08/1990	Jaime de Sousa Santos e Zildir Gonçalves da Silva Santos	052.223.595-65	**NÃO**
Diretor(a) de Operações: Antonio Carlos de Sousa Cardoso	136927120523 25/04/1992	Antonio de Sousa Cardoso e Maria da Graças de Sousa Cardoso	065.444.495-12	**NÃO**
Suplente: Guilherme Aguiar Dias	164538270558 11/02/2003	Huendeu Alves Dias e Maria dos Santos Aguiar Dias	376.307.078-86	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 68 (11438877); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 87 (11438878); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 03 (11438879)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11438876)

10. Pesquisa Anatel (12120066) e Fiscaliza (12120073) e (12120074)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12120108)

*

OBSERVAÇÕES: 17/07/2025:

- Encaminhar **novo requerimento de outorga (motivos XII)**;

- Entidade **HABILITADA**;

- Após análise dos recursos das concorrentes, a entidade Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia (**53115.012968/2024-33**), 2ª Colocada, está com o processo SOBRESTADO. Enquanto que a Associação Comunitária de Presidente Jânio Quadros-BA (**53115.007952/2024-17**) solicitou mudança de localidade, deixando assim de ser concorrente.

- Dessa forma, será dada continuidade para a fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6** (Não está previsto explicitamente o ingresso gratuito)

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.** (Não está previsto)

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 16**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 17 e 19**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 20**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 19** (Não está previsto admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos)

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 21**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 6 ao 8 / 9 ao 14**

e deveres dos associados: **Art. 15 e 16**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 25**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 18**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 26 e 27**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 13 e 14** (Não está previsto o direito ao recurso)

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 18**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 18, § 1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 27**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (12741028)

2.2 Certidão FGTS: (12741029)

2.3 Certidão PGFN: (12741032)

2.4 Certidão CNDT: (12741034)

2.5 Certidão CNDA: (12120066)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (12120073) e (12120074)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 17/07/2025

- Encaminhar **Anexo XLIV**;
- **Endereço constante no FGTS está divergente do Estatuto Social**;
- Solicitar **alterações estatutárias**;
- Será encaminhado ofício para cumprimento de exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 17/07/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12740932** e o código CRC **141B3F84**.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Checklist 12740932 SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 237

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 12103/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008494/2024-25.**

Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Esperança do Sertão**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Jânio Quadros/BA.**

ANÁLISE

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Negado provimento ao recurso interposto pela entidade Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia (processo 53115.012968/2024-33), bem como por ter sido alterada a localidade para a prestação de serviço de radiodifusão da até então concorrente Associação Comunitária de Presidente Jânio Quadros-BA (processo 53115.007952/2024-17), informa-se que, na localidade, foram identificadas 02 entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no DOU de 15/12/2023.

4. Assim, em atenção ao art. 288 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, segundo o qual, "Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 290, no prazo de trinta dias", informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53115.008494/2024-25	Associação Comunitária Esperança do Sertão	1ª
53115.012968/2024-33	Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de dação GM/MCom n° 1, de 2023, quais sejam:

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).	Art. 290, inciso I	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12741039). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1 de 2023 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 3º). **Observação 3**: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade e no Requerimento de Outorga, caso haja divergência, a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.
	Art. 291	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina o art. 291 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 6 do estatuto está em desacordo com o art. 291, inciso II da Portaria, Uma vez que não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo. Cabe ressaltar que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria. c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, **sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**. conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

		Estatuto social adequado ao Código Civil.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe certa contrariedade com o que determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo: **Art. 57:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de **recurso**, nos termos previstos no estatuto. Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil. **Observação:** O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 290, inciso IV	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (12741029), verificou-se que o endereço constante na certidão não é o mesmo informado tanto no Estatuto Social da entidade quanto em outras certidões. Por essa razão, solicita-se que a Interessada regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1, de 2023.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

8. Oportunamente, esclarece-se que o processo da concorrente permanecerá sobrestado até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será indeferido e arquivado definitivamente.

9. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, as demais classificadas serão convocadas, observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 286 da Portaria.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1, de 2023..

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 18/07/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/07/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/07/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12742299** e o código CRC **E79695E4**.

Anexos:

- Anexo XLIV (12741039);
- Certidão FGTS (12741029).

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Nota Técnica 12103 (12742299) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 241

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24234/2025/MCOM

Brasília, 18 de julho de 2025.

Ao(À) Senhor(a),
João Paulo Rocha Brito
Representante Legal da Associação Comunitária Esperança do Sertão (CNPJ nº 01.856.758/0001-99)
Praça Alípio Ferreira, S/N - Centro
46.250-000 - Presidente Jânio Quadros/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.008494/2024-25.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12103/2025/SEI-MCOM**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

5. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

6. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/07/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12742638** e o código CRC **54D21CDB**.

Referência: Processo nº 53115.008494/2024-25 Documento nº 12742638

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Certidão de Intimação Cumprida - 12773231

Tipo de Destinatário:	Pessoa Jurídica
Destinatário:	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO
Tipo de Intimação:	Radiodifusão: (Outorga/Pós-Outorga) Notificação - Exigência
Documento Principal da Intimação:	Ofício 24234 (12742638)
- Anexos:	Certidão FGTS (12741029), Anexo XLIV (12741039), Nota Técnica 12103 (12742299)
Data de Expedição da Intimação:	21/07/2025 08:51:16
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Por Decurso do Prazo Tácito
Data do Cumprimento:	31/07/2025

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
    - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
    - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
    - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
    - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
    - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
    - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

engenharia
Soluções em computação e telecomunicações

PROJETO TÉCNICO

PARA FASE DE INSTRUÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO .

Processo: Nº 53115.008494/2024-25
Ofício: Nº 24234/2025/MCOM
Localidade: Presidente Jânio Quadros
CNPJ: 01.856.758/0001-99

Estamos encaminhando;

01- Formulário de dados de funcionamento da estação – Anexo 6;
02- Anotação de responsabilidade técnica acompanhado do comprovante de pagamento;
03- Datasheet Antena;
04- Datasheet Cabo Coaxial;
05- Plotagem do Google Earth mapa de arruamento;
06- Certificado de homologação do transmissor;
07- Declaração que interromperá em caso de interferência;
08- Estatuto atualizado;
09- Certidões;
10- Horário de funcionamento.

Responsável: João Paulo Rocha Brito
Presidente

João Paulo Rocha Brito
Presidente

Eng. Raphael N. Rosa Souza
CREA MG:186883D

Adilson Soares de Souza
Tec. Telecom unicações
CREA DF: 9631/TD
CFT:74452339620

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ASR engenharia
Soluções em computação e telecomunicações

DECLARAÇÃO

Eu, João Paulo Rocha Brito, brasileiro, autônomo, maior, portador do RG 11477286-07-SSP-BA e CPF 017111425-65, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, n 44, Vila Elisa, CEP 46250-000, Pres. Jânio Quadros, BA, na condição de presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO, na localidade de Presidente Jânio Quadros-BA, neste ato:

Declaro para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, que quando outorgada qualquer interferência em outros Serviços de Telecomunicações devidamente legalizados, ou a critério do Ministério das Comunicações, nossa emissora comunitária interromperá **imediatamente** suas transmissões até a solução definitiva do problema.



_____

Adilson Soares de Souza
Tec. Telecomunicações
CREA DF: 9631/TD
CFT:74452339620
Procurador

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 246

ASR engenharia
Soluções em computação e telecomunicações

DECLARAÇÃO

Eu, João Paulo Rocha Brito, brasileiro, autônomo, maior, portador do RG 11477286-07-SSP-BA e CPF 017111425-65, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, n 44, Vila Elisa, CEP 46250-000, Pres. Jânio Quadros, BA, na condição de presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO, na localidade de Presidente Jânio Quadros - BA, neste ato:

Declaro que para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, que a entidade pretende colocar a emissora em funcionamento no horário compreendido de 05:00 as 24:00.



_____

Adilson Soares de Souza
Tec. Telecomunicações
CREA DF: 9631/TD
CFT:74452339620
Procurador

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 247

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[x] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE **Avenida Europa, N° 60, Vila Santa Clara, CEP 46.250-000,**

RAZÃO SOCIAL
ASS. COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERT-

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
ÃO

CNPJ
01.856.758/0001-99

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
AV. EUROPA Nº 60
E

BAIRRO
VILA STA. CLARA

CIDADE
PRES. JÂNIO

CEP
46250-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
QUADROS

UF
BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
14°41'06"S **41°40'16"W**

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
AV. EUROPA Nº 60
E

BAIRRO
VILA STA. CLARA

CIDADE
PRES. JÂNIO

CEP
46250-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
QUADROS

UF
BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
14°41'06"S **41°40'16"W**

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AV. EUROPA Nº 60
E

BAIRRO
VILA STA. CLARA

CIDADE
PRES. JÂNIO

CEP
46250-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
QUADROS

UF
BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
14°41'06"S **41°40'16"W**

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRO. LTDA

MODELO
SP5025

POTÊNCIA
25,0W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO
006802-03-00528

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 248

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRO. LTDA

MODELO IPT 0DB — **POLARIZAÇÃO** V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO PLANO TERRA

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,00 dBd	28,0 m	30,0 m	738 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RADIO FREQUENCY SYSTEM	RGC-213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (□)
30,0 m	4,2 dB	1,26 dB	0,748

Perdas na linha (PL) = $\frac{\square\square\square\square}{\square}$ **Eficiência da linha (η) =** $\square\ \frac{-\square\square\square}{\square}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt.\ Ght.\ Gvt\ .\ \square) = 10 \log (0{,}025 \times 1{,}0 \times 1{,}0 \times 0{,}748) = -17{,}28\ dBk$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
□ = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-17{,}28) - 20 \log 1 = 89.71\ dBu$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 249

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	24:00
Segunda-feira	05:00	24:00
Terça-feira	05:00	24:00
Quarta-feira	05:00	24:00
Quinta-feira	05:00	24:00
Sexta-feira	05:00	24:00
Sábado	05:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Entidade vem apresentar projeto inicial de rádio comunitária.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA NOME COMPLETO

RAPHAEL NEVES ROSA SOUZA
RADILSON SOARES DE SOUZA

REG.CREA/ CRT

184683/D 7445233962 0

ENDEREÇO

RUA ONZE 47
RUA OONZE 47

ENDEREÇO(CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

JOSE C. MACHADO

CIDADE

MONTES CLAROS

UF

MG

CEP

39403-136

TELEFONE

38 32152294

FAX

38 32152294

E-MAIL

radio@asrengenharia.com.br

LOCAL

MONTES CLAROS

DATA

28/08/2025

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

JOÃO PAULO ROCHA BRITO

LOCAL

PRES. JÂNIO QUADROS

DATA

28/08/2025

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:	Rua Europa Nº 60				
Município:	Presidente Jânio Quadros	UF:	BA	CEP:	46.250-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

6328ec7c-18e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-18e-47ed-842a-7424d58d058a

Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 250

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254236513

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAPHAEL NEVES ROSA SOUZA
Título profissional: **ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO**
RNP: **1413944728**
Registro: **MG0000186883D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO** CPF/CNPJ: **01.856.758/0001-99**
AVENIDA SANTO ANíBAL Nº: **650**
Complemento: Bairro: **VILA SANTA CLARA**
Cidade: **PRESIDENTE JÂNIO QUADROS** UF: **BA** CEP: **46250000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **28/08/2025**
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SANTO ANíBAL Nº: **650**
Complemento: Bairro: **VILA SANTA CLARA**
Cidade: **PRESIDENTE JÂNIO QUADROS** UF: **BA** CEP: **46250000**
Data de Início: **28/08/2025** Previsão de término: **30/09/2025** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **CULTURAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO** CPF/CNPJ: **01.856.758/0001-99**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TELECOMUNICAÇÕES > TELECOMUNICAÇÃO > DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.8.1.3 - VIA RÁDIO	25,00	w

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto inicial de radio comunitária.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Montes Claros, 28 de agosto de 2025
Local data

RAPHAEL NEVES ROSA SOUZA - CPF: 081.961.156-52

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO - CNPJ: 01.856.758/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8yB2W
Impresso em: 28/08/2025 às 15:48:29 por: , ip: 177.10.146.110

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 251

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254236513

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **28/08/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8609092841**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8yB2W
Impresso em: 28/08/2025 às 15:48:29 por: , ip: 177.10.146.110

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:
CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
CNPJ: 17.254.509/0001-63

Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
CEP: 30170-917
Tel: 0800 031 2732

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO

CPF/CNPJ
01.856.758/0001-99

Endereço
AVENIDA SANTO ANíBAL, 650
VILA SANTA CLARA - PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA - 46250000

Representação numérica:

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
3394-4 / 5780-0	28321338609092841-9	28/08/2025	07/09/2025

Parcela 1/1
Valor do Documento R$ 103,03

Detalhes da Cobrança

ART - OBRA/SERVIÇO **MG20254236513** **R$ 103,03**

BOLETO PAGO
Data do Pagamento: 28/08/2025
Valor Pago: R$ 103,02

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | Banco 001-9 | **Indisponível**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.**						Vencimento: **07/09/2025**
Beneficiário: **CREA-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**						Agência / Código Beneficiário: **3394-4 / 5780-0**
Data Documento: **28/08/2025**	Documento: **8609092841**	Espécie Doc.: **DM**	Aceite: **N**	Data Processamento: **28/08/2025**		Nosso Número: **28321338609092841-9**
Uso do Banco	Carteira: **17**	Espécie Moeda: **R$**	Quantidade Moeda		Valor Moeda: **X**	(=) Valor do Documento: **103,03**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
CREA-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
17.254.509/0001-63
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Pagador
ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO / Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO
01.856.758/0001-99

AVENIDA SANTO ANíBAL, 650
VILA SANTA CLARA - PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA - 46250000

Código de Baixa

Código de Barras

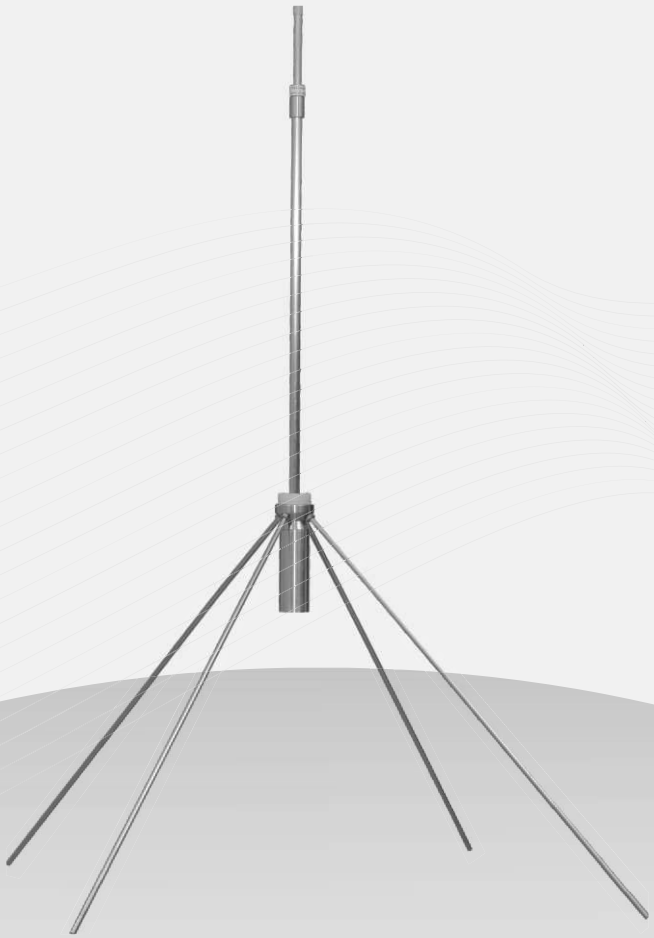
Autenticação Mecânica **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

Antena Plano Terra



PT0dB-FM

Manual de Operação

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

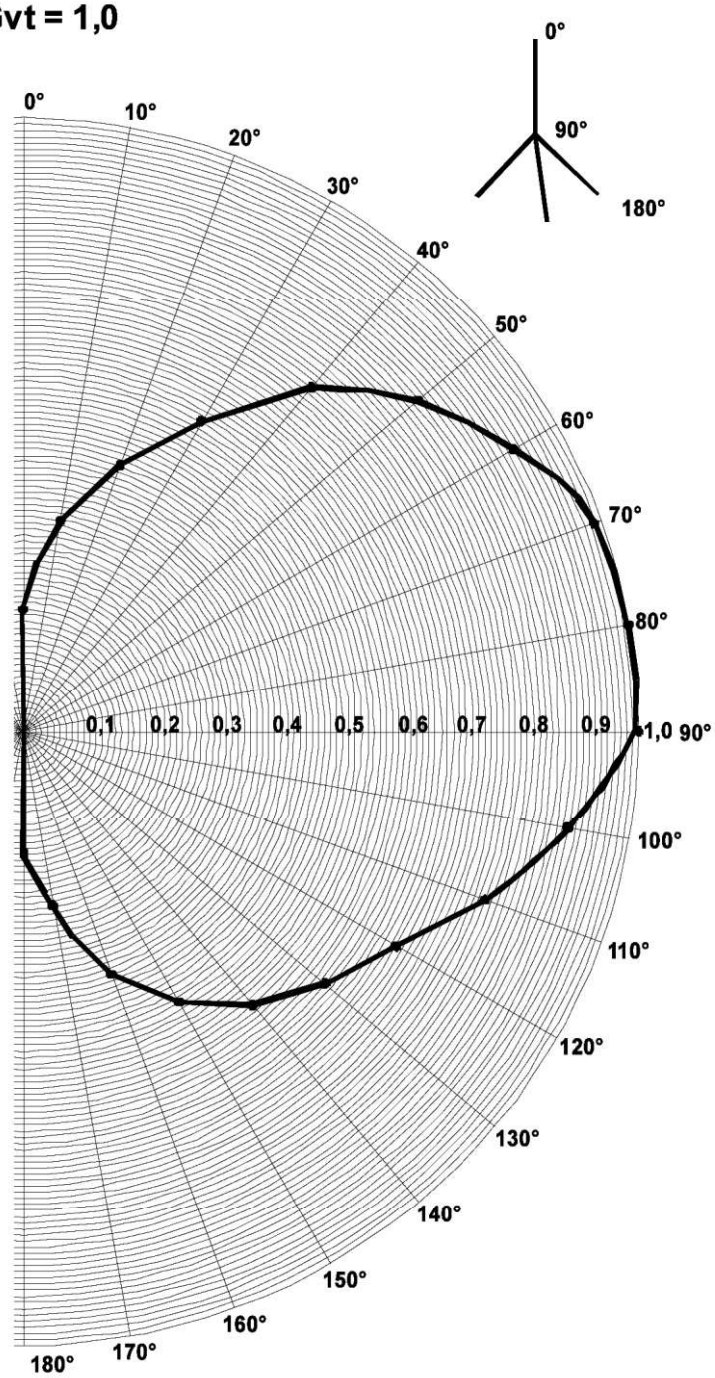
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Av. Embaixador Bilac Pinto, 973 - Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- **Potência Máxima de entrada: 300 WATTS**
- **Fabricante: Auad Correa (Teletronix),**
- **Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),**
- **Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,**
- **Polarização: Linear (VERTICAL),**
- **Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ**
- **Perda por retorno: >18 dB´S**
- **Ganho: 0 dBd**
- **Ght: 1,0**
- **Gvt: 1,0**
- **Diagrama de Irradiação: Onidirecional**

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.	Folha 2 de 6

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 255

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Av. Embaixador Bilac Pinto, 973 - Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.	Folha 3 de 6

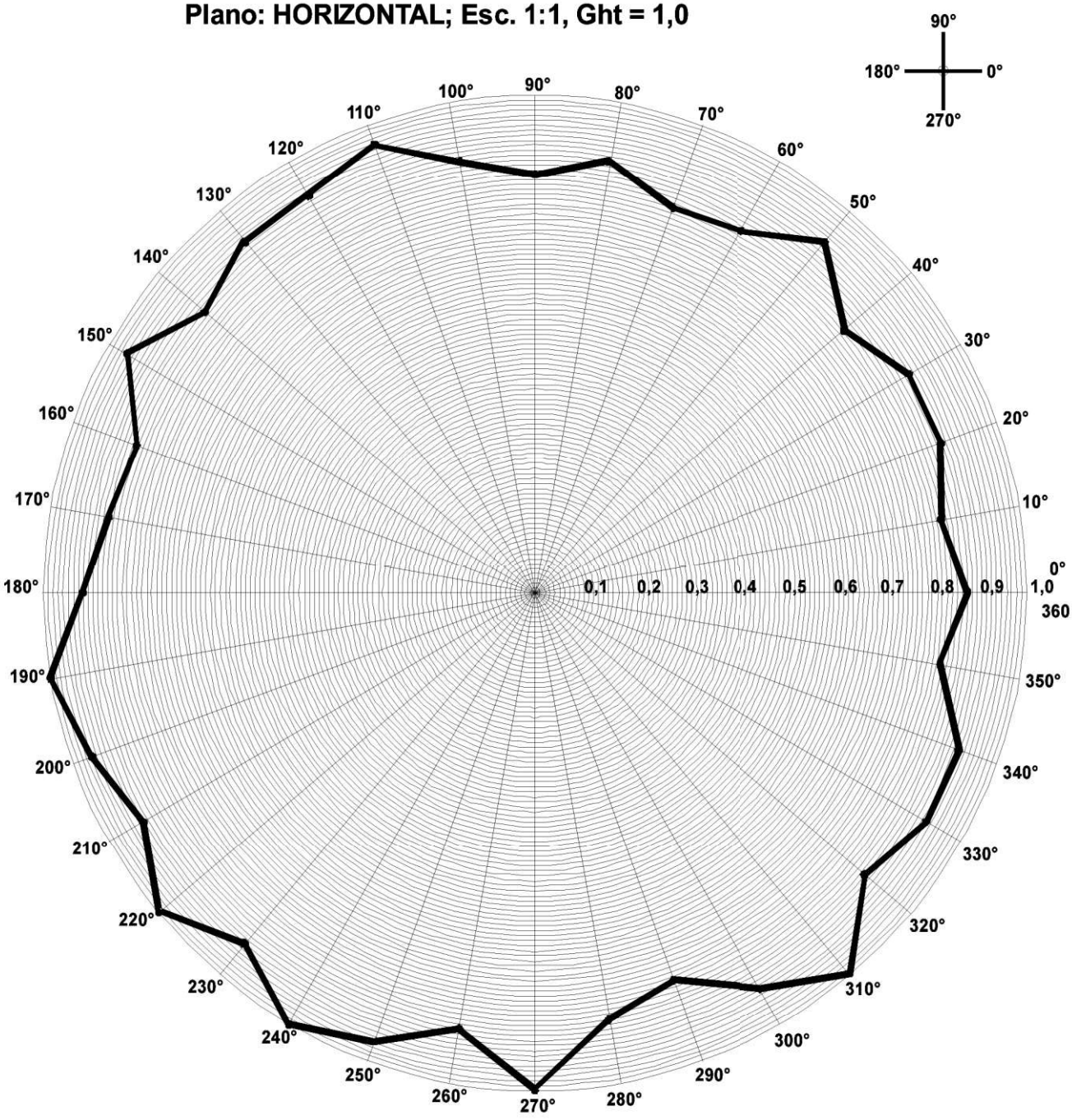
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 256

AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Av. Embaixador Bilac Pinto, 973 - Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.	Folha 4 de 6

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 257

Teletronix®
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Av. Embaixador Bilac Pinto, 973 - Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,87	-1,41
5	0,85	-1,51
10	0,8	-1,94
15	0,85	-1,41
20	0,86	-1,31
25	0,87	-1,21
30	0,9	-0,92
35	0,8	-1,94
40	0,87	-1,21
45	0,86	-1,31
50	0,9	-0,92
55	0,85	-1,41
60	0,89	-1,01
65	0,91	-0,82
70	0,79	-2,05
75	0,84	-1,51
80	0,87	-1,21
85	0,79	-2,05
90	0,8	-1,94
95	0,8	-1,94
100	0,78	-2,16
105	0,86	-1,31
110	0,91	-0,82
115	0,98	-0,18
120	0,84	-1,51
125	0,87	-1,21
130	0,83	-1,62
135	0,79	-2,05
140	0,82	-1,72
145	0,84	-1,51
150	0,96	-0,35
155	0,82	-1,72
160	0,85	-1,94
165	0,86	-1,94
170	0,87	-1,94
175	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72

Graus	E/EMax	(dB)
185	0,82	-1,72
190	0,99	-0,09
195	0,95	-0,45
200	0,93	-0,63
205	0,8	-1,94
210	0,85	-1,41
215	0,82	-1,72
220	1	-0,09
225	0,94	-0,09
230	0,9	-0,92
235	0,97	-0,26
240	0,99	-0,09
245	0,97	-0,26
250	0,9	-0,92
255	0,87	-1,21
260	0,85	-1,41
265	0,9	-0,92
270	1	0
275	0,89	-1,01
280	0,85	-1,41
285	0,83	-1,62
290	0,83	-1,62
295	0,85	-1,41
300	0,93	-0,63
305	0,91	-0,82
310	0,99	-0,09
315	0,93	-0,63
320	0,87	-1,21
325	0,78	-2,16
330	0,9	-0,92
335	0,9	-0,92
340	0,9	-0,92
345	0,85	-1,41
350	0,79	-2,05
355	0,85	-1,41
360	0,85	-1,41

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.	Folha 5 de 6

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 258

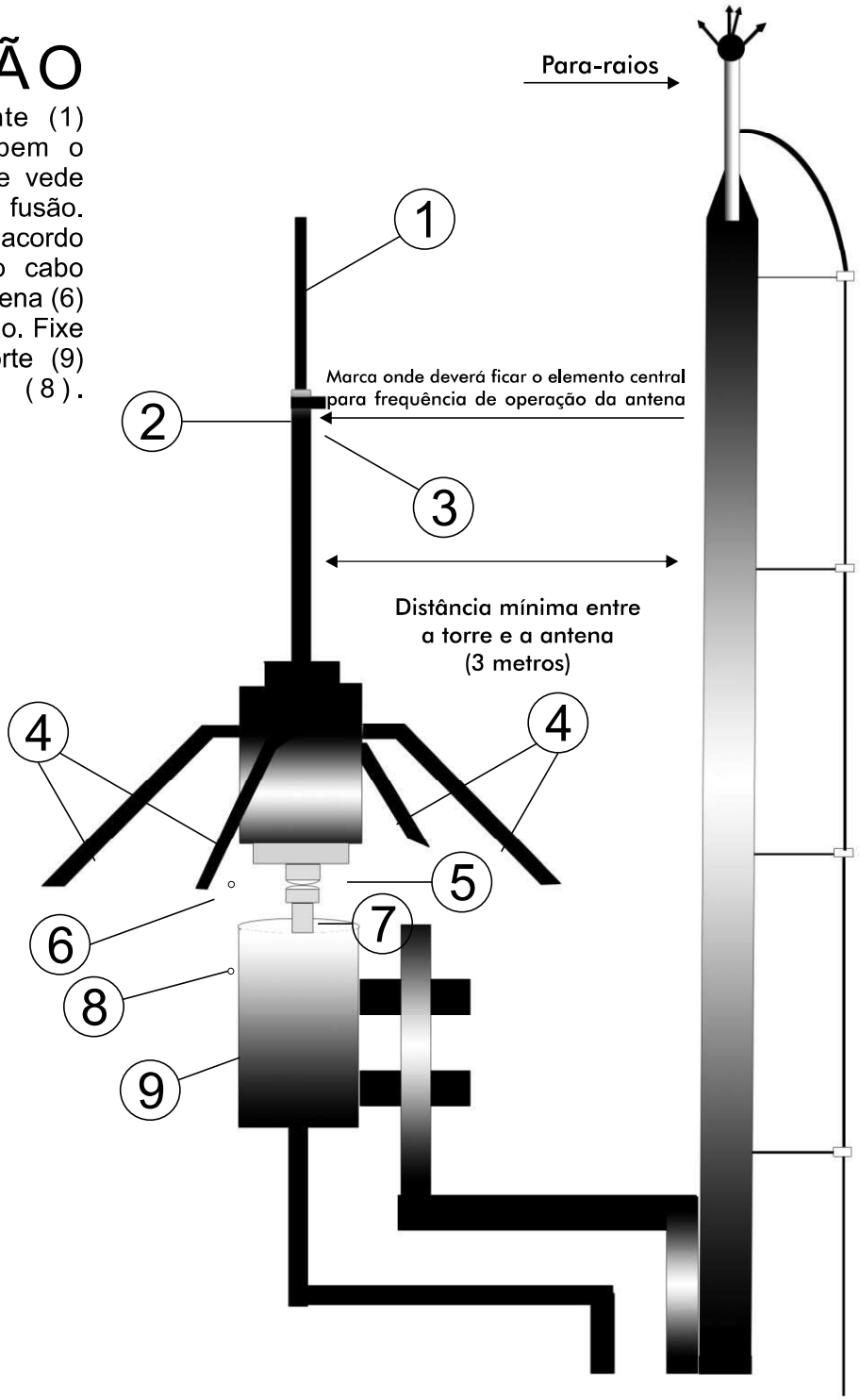
Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Av. Embaixador Bilac Pinto, 973 - Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Antena plano terra 0Db

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	Seguir atentamente as instruções de instalação	Folha 6 de 6

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 259

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Condutor Interno
Alumínio cobreado

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + trança de cobre estanhado

Capa
PE 80°C

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Cabo		
MODELO	**RGC8 CCA**	**RGC213 CCA**
SÉRIE	**401.115**	**401.050**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	Alumínio cobreado	Alumínio cobreado
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,74(0,11)	2,55(0,10)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,37(0,29)	7,25(0,28)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn1(77%)	FTSn(78%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,13(0,32)	8,14(0,32)
Capa/Material	PE expanso	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,24(0,40)	10,35(0,41)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,115(0,08)	0,089(0,060)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	25,4/60,0 (1/2,36)	50,0/205,0 (1,97/8,07)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	85	80
Capacitância - pF/m(pF/ft)	78(23,8)	782(25,0)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	5,2(1,59)	5,3(1,62)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	5,3(1,61)	8,0(2,43)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,4	0,6
1	0,5	0,8
5	1,0	1,2
10	1,5	1,6
20	2,0	2,1
30	2,4	2,4
50	3,0	3,0
88	3,9	3,9
100	4,1	4,2
108	4,2	4,3
150	4,9	5,2
174	5,2	5,6
200	5,6	6,1
300	6,9	7,6
400	8,1	8,9
450	8,6	9,5
500	9,1	10,0
512	9,2	10,2
600	10,1	11,2
700	10,9	12,2
800	11,8	13,2
824	12,0	13,4
894	12,5	13,9
900	12,6	14,0
925	12,8	14,3
960	13,0	14,6
1000	13,2	14,9
1250	14,9	16,9
1500	16,5	18,8
1700	17,7	20,2
1800	18,2	20,9
2000	19,4	22,3
2400	22,3	25,2
3000	24,3	27,0

obs1: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs2: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Haddon (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 260
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
fevereiro/2009


Presidente Jânio Quadros
Escreva uma descrição para seu mapa.
Legenda
Local Proposto
Local Proposto
Av. Maranhão
Av. Ceará
Av. Minas Gerais
R. Independente
R. Espanha
R. Brasília
Av. Europa
R. Croácia
R. Celtas
R. San Marino
R. Servia
Av. Nações Unidas
100 m
N

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00680-03-00528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **02/01/2019**

Fabricante:
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 NºS/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **ACTA - SUPERVISÃO TÉCNICA INDEPENDENTE**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):
SP5025

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)
25,0	180KF3E/256KF8E	87,4 a 108,0

Potência de saída redutível até 8 W.

Observações

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 22/06/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Projeto Projeto Inicial Nadson (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 262

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO.

CNPJ: 01.856.758/0001-99

REGISTRADO

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO** é uma entidade civil, de direito privado, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, comunicação e gestão comunitária, de personalidade distinta de seus componentes, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicos, não existindo entre os associados, direitos e obrigações recíprocos; associação com sede e foro à Avenida Europa, Nº 60, Vila Santa Clara, CEP 46.250-000, Presidente Jânio Quadros- BA.

§ 1º – A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO,** executará o serviço de radiodifusão comunitária e utilizará como denominação fantasia o nome de **ESPERANÇA DO SERTÃO** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto.

§ 2º – A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO** será administrada por uma diretoria executiva composta por um presidente, um secretário um diretor de operações e um suplente, eleitos pela assembleia geral, com mandato de quatro anos, permitida uma única recondução. A entidade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo presidente, que também responderá pela movimentação bancária em conjunto com o secretário. Os atos de gestão observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em consonância com o presente estatuto e com as normas vigentes.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO** tem como objetivos e finalidades beneficiar a comunidade com vistas a:

I - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

VI - Buscar recursos públicos e privados para alimentar os conteúdos disponíveis através de portais, provedores de conteúdo e de demais serviços de informação na internet, edição de jornais diários e não diários e jornais online de forma integrada.

VII-Executar o serviço de radiodifusão comunitária.

AC Lopes
OAB/BA 69.365

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO

Art. 3º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO**, quando detentora do serviço de radiodifusão comunitária atenderá em sua programação aos seguintes princípios:

I - Preferência as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II -Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

§ 4º - Os dirigentes e associados, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho das suas funções.

§ 5º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO** não tomará parte em manifestações de caráter político – partidário, nem cederá qualquer das suas dependências para tais fins.

§ 6º - É vedada a cessão ou arrendamento a qualquer título da emissora e de horários de sua programação.

§ 7º – Sem prejuízo do disposto no parágrafo 6º, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO** poderá veicular programas produzidos por terceiros, desde que não se configure cessão ou arrendamento de horários e a entidade mantenha plena responsabilidade editorial.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 4º - Para a realização dos seus objetivos e finalidades, a associação contará como fontes de recursos e patrimônio constituído de:

a) Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquiridos;
b) Doações e legados, bem como subvenções ou auxílios, provenientes de entidades públicas ou privadas;

OAB/BA 69.365

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 264

REGISTRADO

c) Contribuições espontâneas ou mensais de associados;
d) Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, patrocínios, apoios culturais e parcerias;

§ 1º- Não serão aceitas doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente, os objetivos da associação.

§ 2º- Toda despesa será aprovada pelo presidente e secretário, sendo elaborado periodicamente, balancete demonstrando as receitas e despesas à diretoria.

§ 3º- A receita da associação será utilizada única e exclusivamente para a consecução das suas atividades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§ 4º- Em caso de dissolução da associação, os valores e os bens de qualquer natureza serão revertidos a entidade(s) congênere(s), sem fins lucrativos ou econômicos definida(s) pela assembleia geral de dissolução da associação, nos termos do art. 11, inciso II do estatuto.

CAPÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º- O quadro de associados é ilimitado, podendo integrá-los pessoas físicas e jurídicas, de ambos os sexos, domiciliados na área de abrangência da rádio **ESPERANÇA DO SERTÃO**, na forma estabelecida no Art. 6º, sendo que nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha legitimidade conferida, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou neste estatuto.

Art. 6º - Os associados constituem várias categorias, sendo a qualidade de associado intransmissíveis.

a) Associados fundadores, são aqueles que assinaram a ata de fundação do **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO**;
b) Associados contribuintes, são as pessoas físicas ou jurídicas, que fazem doação espontânea e periódicas, residentes ou sediadas na área de atuação da rádio **ESPERANÇA DO SERTÃO**;
c) Associados voluntários, são todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§ 1º- É assegurado o ingresso gratuito, com a qualidade de intransmissibilidade como associado, de todo e qualquer cidadão ou pessoa jurídica, domiciliado ou sediado na área de atuação da **ESPERANÇA DO SERTÃO**, a entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

§ 2º- O valor das contribuições dos associados será regulado pela assembleia geral.

§ 3º- A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim, reconhecida em procedimento administrativo que assegure direito do contraditório e ampla defesa ao acusado.

a) São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja denunciada à diretoria que, frente à procedência da solicitação abrirá processo administrativo e após concluído promulgará a sentença;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 265
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
OAB/BA 69365

b) Caberá recurso desta sentença pelo acusado em caso de punição temporária ou exclusão definitiva para assembleia geral extraordinária convocada especialmente para este fim;

CAPITULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I - DOS DIREITOS

REGISTRADO

Art. 7º - São direitos dos associados:

a) Frequentar as dependências da associação, obedecidos os seus regimentos;
b) Participar das assembleias gerais com garantia do direito de voz e voto, nas instâncias deliberativas existentes, sobre a vida social da entidade, seus objetivos e finalidades;
c) Representar a associação de radiodifusão em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
d) Participar de trabalhos, reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela associação de radiodifusão;
e) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade;
f) Os associados pessoas físicas tem a garantia do direito a votar e ser votados para cargos da direção e as pessoas jurídicas tem a garantia do direito de votarem para os cargos diretivos, sem direito a serem votadas;
g) Qualquer associado poderá se desligar do **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO**, mediante de requerimento expresso à diretoria;
h) Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos termos e forma previstas na lei ou neste estatuto.

II DOS DEVERES

Art. 8º - São deveres dos associados, em qualquer tempo:

a) Cumprir todas as determinações estatutárias, regulamentares, regimentais e cumprir as obrigações decorrentes de decisões de órgãos administrativos;
b) Satisfazer, nas épocas fixadas, aos encargos e contribuições junto à associação.
c) Zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da associação.

III – DAS PENALIDADES

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à assembleia geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão de acordo com o artigo 57º do Código Civil, lei 10406/02.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
OAB/BA 69 365
Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.009494/2024-25 / pg. 266

Parágrafo Único – As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas, após estar assegurado, ter garantido o direito do contraditório e ampla defesa pelo associado denunciado.

CAPÍTULO V - DOS ÓRGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos deliberativos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO**:

I) Assembleia geral;
II) Diretoria executiva;
III) Conselho comunitário.

REGISTRADO

I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 - Assembleia geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do quadro social, sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações estatutárias e a ela compete:

§ 1º - Privativamente em assembleia especialmente convocada para este fim, destituir administradores, vacâncias de cargos diretoria executiva, e ou, alterar estatuto da entidade, em parte ou no seu todo, obedecendo quórum para deliberar, em primeira chamada com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda e última chamada, após 30 (trinta) minuto, com qualquer número de associados presentes com direito a voto.

§ 2º - Assembleia geral extraordinária poderá substituir no todo ou em parte a diretoria executiva, no caso de substituição total, durante sua realização da assembleia, deverá ser aberto inscrição de chapas para eleições, não ocorrendo inscrições, nomes voluntariamente escolhidos e com o aceite do associado, será composta nova diretoria executiva e coloca-se em votação, podendo ser por aclamação.

§ 3º - Para vacância de cargos parciais da diretoria executiva, será ocupado pelo suplente sendo mais de um cargo a assembleia geral delibera dentre os presentes para que voluntariamente nome seja apresentado para suprir o cargo vago que deverá ter seu aceite e ser aprovado durante a realização da própria reunião sendo que o mandato nestes casos continuará igual ao mandato em curso.

I – Assembleia geral reunida ordinariamente:

a) Para deliberar em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda e última convocação meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3(dois terços) de votos dos associados presentes na assembleia;
b) Promover discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais da associação;
c) Apresentar e julgar a gestão da diretoria executiva, sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal, considerado o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e balanço estabelecidos neste estatuto;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcon (12828662) SEI 5315.000494/2024-25 / pg. 267
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
OAB/BA 69 365

d) Aprovar as contas;
e) Apreciar o relatório anual da diretoria;
f) Discutir e homologar as contas e o balanço.

REGISTRADO

II- Assembleia geral reunida extraordinariamente:

a) Para deliberar em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda e última convocação meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3(dois terços) de votos dos associados presentes na assembleia.
b) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo as disposições deste estatuto;
c) Dispor sobre a reforma do estatuto da entidade;
d) Dispor sobre a destituição da diretoria executiva;
e) Dispor sobre a vacância de cargos da diretoria executiva;
f) Realizar eleições para diretoria executiva;
g) Apreciar proposta de aquisição, doação, alienação ou locação de bens imóveis;
h) Dirimir outros assuntos que a diretoria houver por bem submeter à sua apreciação ou que sejam omissos neste estatuto;
i) Da assembleia geral será redigida ata em que constarão todos os assuntos e eventuais decisões tomadas a respeito;
j) Julgar recursos de sentenças aplicadas pela diretoria executiva para associados acusados de infrações estatutárias, permitindo-lhes o direito ao contraditório e ampla defesa em grau recursal.

Art. 12 - A convocação de assembleia geral é competência da diretoria, através de edital a ser afixado na sede da associação e pela rádio **ESPERANÇA DO SERTÃO**, com a antecedência mínima de 8(oito) dias;

Art. 13 – Assembleia geral poderá ser convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) de associados legalmente constituídos e aptos com suas obrigações estatutárias.

.

II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14 – A diretoria executiva da associação é o órgão executivo e administrativo, eleita pelos associados com direito a voto, em assembleia geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida somente uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos e será composta da seguinte forma:

a) Presidente;
b) Secretário:
c) Diretor de operações;
d) Suplente.

Parágrafo Único – Somente poderão fazer parte da diretoria, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências estejam situadas no município de Presidente Jânio Quadros-BA.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcon (12828662) SEI 5315.000494/2024-25 / pg. 268

REGISTRADO

Art. 15 – São atribuições da diretoria:

a) Executar as atividades necessárias à obtenção das finalidades e objetivos da associação;
b) Apreciar os pedidos de exclusão de associados;
c) Propor emendas ao estatuto, adoção de regimento e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
d) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como suas decisões e da assembleia geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e pela ordem da entidade;
e) Fixar as diretrizes da administração, os planos de desenvolvimento da associação e elaborar orçamento anual de receita e despesa;
f) Convocar ordinária ou extraordinariamente a assembleia geral;
g) Submeter à apreciação da assembleia geral, relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizados pelo secretário;
h) Contratar ou demitir funcionários ou programadores.

Art. 16 - A diretoria reunir-se-á, com maioria simples de seus membros, deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes, nas seguintes condições:

a) Ordinariamente, uma vez a cada seis meses;
b) Extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Art.17 - Perderá o mandato o membro que faltar a duas reuniões consecutivas, ou três alternadas, sem justificativa aceita pela diretoria, ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 18 – Compete ao Presidente:

a) Presidir as reuniões de diretoria;
b) Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
c) Alienar mediante prévia anuência da maioria absoluta da diretoria, bens obsoletos ou sem utilidade para a associação;
d) Realizar, mediante aprovação da assembleia geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
e) Assinar com o secretário, balancetes mensais e balanços anuais;
f) Movimentar contas bancárias e emitir cheques conjuntamente com o secretário.

Art. 19 - Compete ao Secretário:

a) Substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos; auxiliar os demais membros da diretoria nas atividades da associação, auxiliar o presidente zelando pelo expediente da associação, mantendo sobre a sua guarda; secretariar as reuniões da diretoria, redigindo as respectivas atas; observar a ordem e os prazos para as tarefas da secretaria; registrar a presença dos membros da diretoria nas reuniões pertinentes para que se faça cumprir as disposições estatutárias, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas, proceder a arrecadação e o depósito em conta bancária, das receitas da associação; efetuar pagamentos com a autorização do presidente,

ACAlopes OAB/BA 69365

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcon (12828662) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 269

REGISTRADO

obedecidos os preceitos deste estatuto; manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da tesouraria da associação; preparar balancetes e o balanço anual da associação para ser apreciado pela diretoria e assembleia geral.

Art. 20 – Compete ao Diretor de operações:

a) Auxiliar na administração da associação, difundir e propagar os objetivos da associação entre a comunidade e associados;

b) Zelar e primar pelo bom funcionamento dos equipamentos dessa entidade.

Art. 21 – Compete ao Suplente:

a) Substituir cada membro da diretoria que por motivos justificáveis faltar às reuniões.

III – CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 21 – O conselho comunitário é o órgão autônomo de controle e fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do serviço de radiodifusão comunitária, estabelecidos nos artigos 3º (terceiro)e 4º (quarto) conforme art. 8º (oitavo) da lei nº 9612 de 1998, e será composto por no mínimo cinco representantes de entidades legalmente instituídas, que poderão indicar representantes para compor o conselho comunitário, possibilitando ser dentre outras, as entidades beneméritas, entidades religiosas, representativas de categorias de classe ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a administração pública direta e indireta.

§1º - O conselho comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio **ESPERANÇA DO SERTÃO**, segundo o interesse comunitário e a legislação inerente.

§2º - O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que houver necessidade, para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora, devendo escolher internamente no mínimo um conselheiro presidente e um conselheiro secretário, aos demais são denominados conselheiros membros.

§3º- Cada entidade que tenha intenção de indicar componente para o conselho comunitário, poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram ou possam participar do conselho, neste caso uma mesma entidade pode apresentar mais de um representante, até totalizar número de 5 (cinco).

§ 4º - Cabe ao conselho comunitário solicitar homologação em assembleia geral da associação, do termo de eleição e posse que foi aprovado as entidades componentes, com os respectivos cargos e nomes indicados para representação.

§ 5º - O conselho comunitário terá o mesmo tempo de mandato da diretoria executiva 4 (quatro) anos.

Art. 22- Compete ao conselho comunitário, no exercício das suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;

OAB/BA 69 365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 270
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

REGISTRADO

b) Solicitar ao órgão de direção da associação informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção de programação, dentre outros;
c) Fazer recomendações à diretoria;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre a programação da emissora;
f) Submeter ao ministério das comunicações e a diretoria da entidade relatório circunstanciado acerca da programação.

CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 23 – A eleição da diretoria, serão feitas em assembleia geral extraordinária convocada para esta finalidade, podendo ser por voto secreto ou por aclamação, de acordo com a manifestação da assembleia.

Art. 24 – As eleições e posse serão realizadas na primeira quinzena do mês de janeiro, de quatro em quatro anos.

Art. 25 – A convocação da assembleia geral extraordinária para eleição e posse será feita por meio de edital afixado na sede da entidade ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no edital deverá conter:
a) Data, horário e local da realização da assembleia.

Parágrafo Único: Para deliberar, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3(dois terços) de votos dos associados presentes na assembleia.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - O presente estatuto poderá ser reformulado em parte ou em seu todo, em qualquer tempo, por decisão da assembleia geral extraordinária, em especial as adequações ao Código Civil Brasileiro e a legislação que regem as rádios comunitárias.

Art. 27 – A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO** compromete-se a observar integralmente as normas da Anatel, do Ministério das Comunicações e demais órgãos reguladores, especialmente aquelas relativas à operação, programação, renovação e gestão do serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 27 A – A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO** não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou colaboradores, qualquer valor relativo a eventuais excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante ao exercício de suas atividades;

OAB/BA 69.365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 271
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO.
CNPJ: 01.856.758/0001-99

REGISTRADO

Art. 28- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO** poderá ser dissolvida a qualquer tempo quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por deliberação da assembleia geral, especialmente convocada para este fim, nos termos do artigo 11.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Nº13.019/2014, e cujo objetivo social seja preferencialmente o mesmo.

Art. 29 - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da diretoria, poderá um grupo mínimo de 20% (vinte por cento) de associados considerá-la impedida, convocando de imediato, em prazo não superior a 10(dez) dias, mediante prévia divulgação a todos os associados através de lista de confirmação de recebimento de convocação, a assembleia geral extraordinária, para decidir sobre a irregularidade constatada, permitindo na própria assembleia que a diretoria impedida se desejar apresente razões do contraditório e ampla defesa sobre a acusação recebida.

Parágrafo Único – Para que se realize a instalação da assembleia geral extraordinária, assumirá a presidência do evento, dois dos associados presentes, sendo que um presidirá os trabalhos e outro vai secretariar os trabalhos.

Art. 30 - Os relatórios anuais da gestão da diretoria serão afixados em local próprio na sede da associação e ficará à disposição dos associados;

Art. 31- O presente estatuto entrará em vigor após sua aprovação em assembleia geral extraordinária, revogadas as disposições em contrário;

Art. 32 - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Jânio Quadros-BA, para dirimir quaisquer ações fundadas neste estatuto.

A bem da verdade e para os devidos fins, declaro que o presente estatuto, documento digitado em 10(dez) folhas, constitui o inteiro teor do estatuto da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO** aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 25 de agosto de 2025.

Presidente Jânio Quadros, 25 de agosto de 2025

João Paulo Rocha Brito
Presidente

Leandro da Silva Santos
Secretário

Antônio Carlos de Sousa Cardoso
Diretor de Operações

Guilherme Aguiar Dias
Suplente

Ana Carolina L. Lopes
OAB/BA 69.365
Advogada

SELAGEM NO VERSO

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Radcon (12828662) SEI 53115.000494/2024-25 / pg. 272

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JANIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES. Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com -

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOÃO PAULO ROCHA BRITO E ANTONIO CARLOS DE SOUSA CARDOSO

Em testemunho da verdade: Douglas Matos Silva, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Janio Quadros - BA 27/8/2025. Valor do Ato: R$ 13.80 Emol: R$ 8.66 Taxa: R$ 7.14

0596.AB024427-4 E 0596.AB024428-2
SELO REC. SEMELHANÇA
www.tjba.jus.br/autenticidade

Douglas Matos Silva
Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DA COMARCA DE PRESIDENTE JANIO QUADROS - PRAÇA DOS TRABALHADORES. Nº 40 - tabelionato.janioquadros@gmail.com -

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LEANDRO DA SILVA SANTOS

Em testemunho da verdade: Douglas Matos Silva, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Presidente Janio Quadros - BA 27/8/2025. Valor do Ato: R$ 6.90 Emol: R$ 3.33 Taxa: R$ 3.57

0596.AB024429-0
SELO REC. SEMELHANÇA
www.tjba.jus.br/autenticidade

Douglas Matos Silva
Escrevente Autorizado

REGISTRADO

CERTIFICADO DE REGISTRO
Certifico que registrei hoje às 10 horas 07
Sob nº 1102 fls 187 do livro nº A-6
Matricula — fls — do livro nº —
Protocolo nº 257 fls 19 do livro nº 01
O referido é verdadeiro e dou fé
P. J. Quadros 28/08/2025

Elvira Ribeiro Viana
Oficial Substituta
Presidente Jânio Quadros

EM BRANCO

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.856.783/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPERANCA DO SERAO	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.03-4-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV EUROPA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO ********

CEP 40.250-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA CLARA	MUNICÍPIO PRESIDENTE JANIO QUADROS	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACES.PJQ@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 8842-1716

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025** às **14:35:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Projeto Projeto Inicial Haddad (PL 2925/2023) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 274

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO**

CNPJ: **01.856.758/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:35:13 do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/09/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 275

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.856.758/0001-99
Certidão nº: 44004080/2025
Expedição: 01/08/2025, às 10:25:27
Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.856.758/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Projeto Projeto Inicial Nadcolin (/12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 276

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.856.758/0001-99
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO
Endereço: AV EUROPA 60 / VILA SANTA CLARA / PRESIDENTE JANIO QUADROS / BA / 46250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082303580675338170

Informação obtida em 26/08/2025 12:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO
CNPJ: 01.856.758/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:40 do dia 23/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2026.
Código de controle da certidão: **07FB.9798.69B8.5E79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Projeto Projeto Inicial Haddad (12828662) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 278

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/08/2025 11:33

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254310520**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **01.856.758/0001-99**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Projeto Projeto Inicial Radcom (12828662) SEI 53115.003494/2024-25 / pg. 279

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070855169-6

CONFEA CREA

Nome

ADILSON SOARES DE SOUZA

Filiação

URANIA SOARES DE SOUZA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
744.523.396-20	MG-5773960 SSP-MG	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
24/10/1970	MONTES CLAROS	MG	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-DF	26/10/2011	07/06/2010

Ass. Presidente

Registro no Crea

DF-9631/TD





Titulo Profissional

Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional

Valerá em todo o Território Nacional como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Este documento foi gerado pelo usuário 094.193.330-30 em 26/04/2024 10:39:49 e pode ser acessado em https://mfgteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Projeto Projeto Inicial Nadson (42828802) SEI 5311.000494/2024-25 / pg. 280

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12828663

Usuário Externo (signatário): Adilson Soares de Souza
Data e Horário: 28/08/2025 17:08:41
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.008494/2024-25
Interessados:
ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Projeto Projeto inicial Radcom 12828662

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.856.758/0001-99 MATRIZ		06/05/1997

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPERANCA DO SERAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV EUROPA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO ********	
CEP 46.250-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA CLARA	MUNICÍPIO PRESIDENTE JANIO QUADROS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACES.PJQ@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 8862-1716	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **23:28:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Anexo CNPJ (12854487) SEI 331[illegible].008454/2024-25 / pg. 282

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
01.856.758/0001-99
NOME EMPRESARIAL:
ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAO PAULO ROCHA BRITO
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/09/2025** às **23:29** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/1/25 11:32 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150084942024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	53115.008494/2024	119	14S4106	41W4016	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO
0.66	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	53115.012968/2024	119	14S4113	41W4037	OUTSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA CULTURA DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS - BAHIA
0.74	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	53000.013283/2013	56	14S4115	41W4039	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO
0.90	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	53640.001257/1998	4	14S4117	41W4044	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO
1.90	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	53640.001133/1998	4	14S4152	41W4058	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESIDENTE JANIO QUADROS
19.42	BA	MAETINGA	53640.000551/1999	0	14S3949	41W2931	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CANCAO DA LIBERDADE
19.56	BA	MAETINGA	53640.001379/1998	4	14S4007	41W2924	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MAETINGA
19.56	BA	MAETINGA	53900.017062/2015	4	14S4007	41W2924	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MAETINGA
19.68	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	53115.007952/2024	119	14S3635	41W5012	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESIDENTE JANIO QUADROS-BA
29.02	BA	PIRIPÁ	53640.001457/1998	4	14S5629	41W4314	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS PIRIPAENSE DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
29.22	BA	PIRIPÁ	53115.018100/2023	28	14S5637	41W4305	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO
29.37	BA	PIRIPÁ	53000.026472/2007	28	14S5637	41W4333	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO
	BA	CARAÍBAS	53000.022652/2004	0	14S3421	41W2336	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA MARIANA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Anexo Relatório de Processos Vizinhos (12834490) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 286

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/1/25 11:32 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150084942024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.70	BA	GUAJERU	53000.015317/2007	25	14S3234	41W5613	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FM GUAJERU - BA
32.70	BA	GUAJERU	53115.009350/2022	25	14S3234	41W5613	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA FM GUAJERU - BA
32.70	BA	GUAJERU	53000.060372/2012	25	14S3234	41W5613	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA FM GUAJERU - BA
33.13	BA	GUAJERU	53000.055305/2007	25	14S3250	41W5638	ARQDEF	ASSOCIACAO DO VALE DO RIACHO DA SALINA DOS PEQ. PROD. RUR. DAS LOC. DE UMBAUBA E VERDE DO MUN. DE GUAJERU-BA
33.13	BA	GUAJERU	53000.040395/2010	0	14S3250	41W5638	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E COMUNICATIVA DOS MORADORES E MORADORAS DA CIDADE DE GUAJERU
35.15	BA	CONDEÚBA	53000.006666/2008	0	14S4852	41W5809	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE LAGOA DO BARRO
36.46	BA	ARACATU	53640.000954/1998	1	14S2546	41W2733	LDE	ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL, COMUNICACAO E CULTURA DE ARACATU
36.46	BA	ARACATU	53000.053400/2012	1	14S2546	41W2733	EXT	ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL, COMUNICACAO E CULTURA DE ARACATU
37.09	BA	ARACATU	53640.000327/1999	0	14S2500	41W2800	RAQ	GRUPO COMUNITÁRIO UNIÃO E LUTA
37.47	BA	ARACATU	53900.053683/2015	0	14S2525	41W2706	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARTE E CULTURA GAMELEIRA DOS MACHADOS DO MUNICIPIO DE ARACATU
39.48	BA	CONDEÚBA	53000.031925/2012	0	14S5325	41W5814	INDREN	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E MORADORES DO MUNICIPIO DE CONDEUBA
39.66	BA	CONDEÚBA	53640.001278/1998	4	14S5348	41W5804	LDE	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E MORADORES DO MUNICIPIO DE CONDEUBA
	BA	MALHADA DE PEDRAS	53900.041561/2015	2	14S2321	41W5242	EXIREN	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DE PROMOCAO SOCIAL

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/1/25 11:32 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150084942024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.04	BA	MALHADA DE PEDRAS	53900.008132/2016	2	14S2311	41W5243	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DE PROMOCAO SOCIAL
40.04	BA	MALHADA DE PEDRAS	53640.001146/1998	2	14S2311	41W5243	LDE	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DE PROMOCAO SOCIAL
40.04	BA	MALHADA DE PEDRAS	53115.043063/2024	2	14S2311	41W5243	POT	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DE PROMOCAO SOCIAL
41.60	BA	TREMEDAL	53000.070526/2013	10	14S5800	41W2500	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TREMEDAL -A.C.T.
41.60	BA	TREMEDAL	53000.061788/2011	0	14S5800	41W2500	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TREMEDAL -A.C.T.
41.60	BA	TREMEDAL	53640.000209/1999	10	14S5800	41W2500	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TREMEDAL -A.C.T.
42.81	BA	TREMEDAL	53000.011265/2012	0	14S5830	41W2434	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TREMEDAL -A.C.T.
42.93	BA	TREMEDAL	53640.001434/1998	4	14S5831	41W2429	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO COMUNITARIAS BETEL
45.32	BA	CARAÍBAS	53640.001256/1998	1	14S4338	41W1508	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CARAIBAS
48.08	BA	CORDEIROS	53000.016653/2004	0	15S0220	41W5540	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CANDEAL
48.08	BA	CORDEIROS	53640.000479/2002	0	15S0220	41W5540	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CANDEAL
48.08	BA	CORDEIROS	53100.000661/2004	19	15S0220	41W5540	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CANDEAL
	BA	CONDEÚBA	53640.000020/2002	0	15S0206	41W5603	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TROPICAL

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

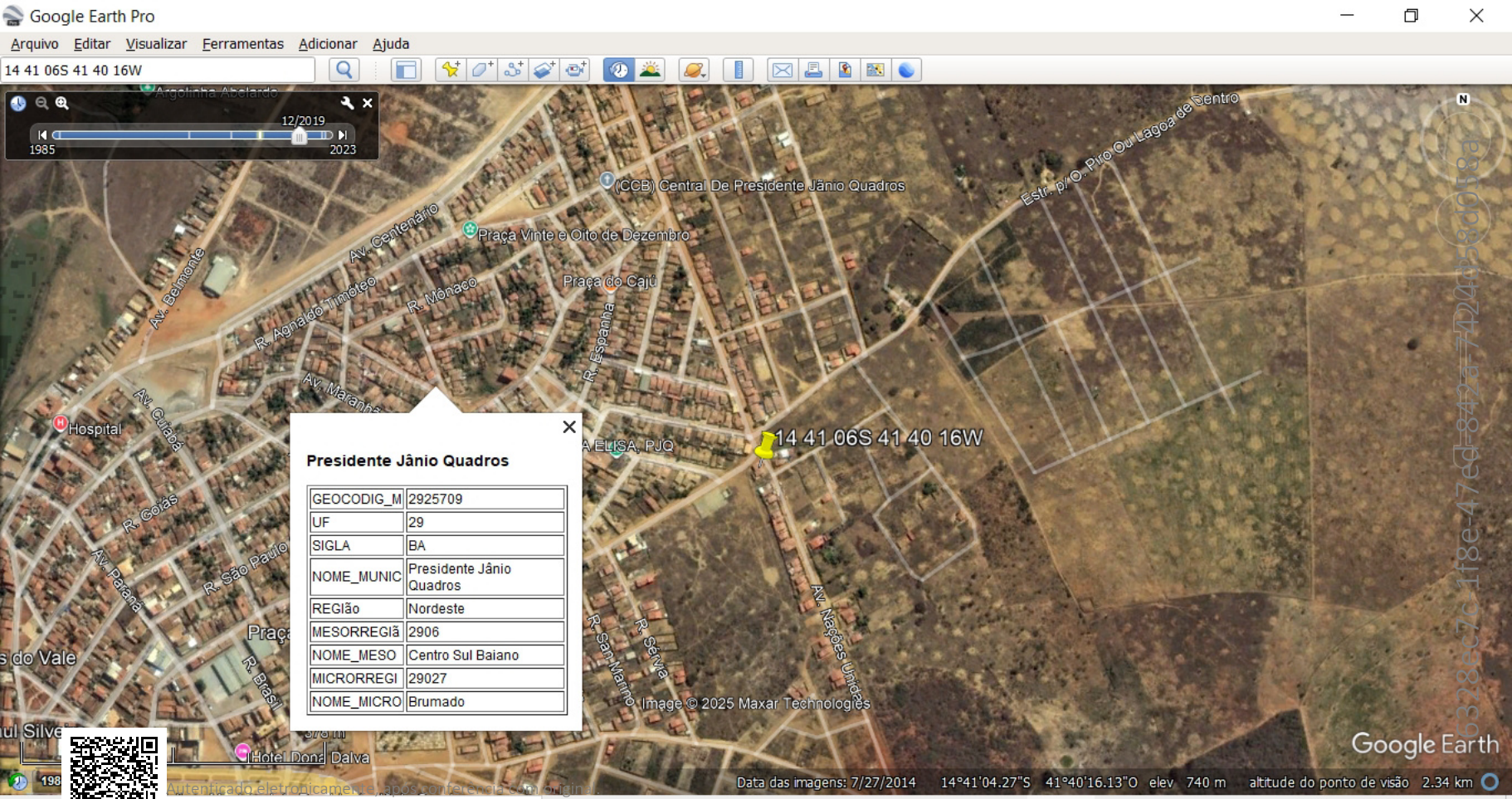
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Nº de Linhas:	*0*

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a


Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
14 41 06S 41 40 16W
12/2019
1985
2023
(CCB) Central De Presidente Jânio Quadros
Praça Vinte e Oito de Dezembro
Praça do Cajú
Av. Centenário
Av. Belmonte
R. Aonaldo Timóteo
R. Mônaco
R. Espanha
Av. Maranhão
Av. Cuiabá
Hospital
R. Goiás
Av. Paraná
R. São Paulo
R. Brasília
R. San Marino
R. Sérvia
Av. Nações Unidas
Estr. p/ O. Piro Ou Lagoa do Centro
14 41 06S 41 40 16W
Presidente Jânio Quadros
GEOCODIG_M 2925709
UF 29
SIGLA BA
NOME_MUNIC Presidente Jânio Quadros
REGIão Nordeste
MESORREGIã 2906
NOME_MESO Centro Sul Baiano
MICRORREGI 29027
NOME_MICRO Brumado
Image © 2025 Maxar Technologies
Google Earth
Data das imagens: 7/27/2014 14°41'04.27"S 41°40'16.13"O elev 740 m altitude do ponto de visão 2.34 km
Hotel Dona Dalva
Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c1f8e47ed8422a7424d58d058
POR PTB2 23:42 01/09/2025

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008494/2024-25.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO**.

Assunto: FASE DE INSTRUÇÃO

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO**, na localidade de **PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12828662 págs. 04a 09	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	12828662 págs. 05	**X**		

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12828662 págs. 05	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12828662 págs. 05			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12828662 págs. 05	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12828662 págs. 05	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12828662 págs. 05	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12828662 págs. 06	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12828662 págs. 07a 09	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12834490 e 12834492	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12834490 e 12834492			**X**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Despacho 12834490 SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 292

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

OBS.: Existe uma entidade participante do mesmo aviso 119, status OUTSOB a uma distância de 0,66 Km conforme evento SEI 12834490, processo 53115.012968/2024 onde consta DESPACHO DE DECISÃO acolhendo o disposto na Nota Técnica nº 6168/2025/SEI-MCOM que sugere o sobrestamento dos autos.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/09/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 02/09/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 02/09/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12834496** e o código CRC **16F86BF7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Despacho 12834496 SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 293

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023 (12835580) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 294

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Parecer Referencial 00005/2023 (12835580) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 295

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Parecer Referencial 00005/2023/PF/SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 296

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Parecer Referencial 00005/2023/(12835580) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 297

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://[illegible]-autenticidade-assinatura/validar/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Parecer Referencial 00005/2025/(12855580) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 299

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Parecer Referencial 00005/2023 (12855580) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 300

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023/PGF/AGU 6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 301

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Parecer Referencial 00005/2023 (12855580) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 302

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/analisar/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2025/(12855580) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 304

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura-anexo/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Parecer Referencial 00005/2023 (12855580) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 305

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2025 (12855580) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 306

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023 (12855580) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 308

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Parecer Referencial 00009/2023 (12855580) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 309

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://... apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023 (12855580) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 310

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura-anexo/arquivo/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 https://apiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO**

CPF/CNPJ: **01.856.758/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:27:27 do dia 10/09/2025 , com validade até o dia 10/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: VKnPgNxyr3roeDYGMJsH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Certidão CEIS-CGU (12856384) SEI 53115.008454/2024-25 / pg. 315

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO PAULO ROCHA BRITO**

CPF/CNPJ: **017.111.425-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:27:51 do dia 10/09/2025 , com validade até o dia 10/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PSZF1LboZjU0aeIdOm8I

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Certidão CEIS-CGU (12555384) SEI 53115.008454/2024-25 / pg. 316

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEANDRO DA SILVA SANTOS**

CPF/CNPJ: **052.223.595-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:28:13 do dia 10/09/2025 , com validade até o dia 10/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: bXxXdS5tVriB0y6HlI7J

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Certidão CEIS-CGU (12555384) SEI 53115.008454/2024-25 / pg. 317

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANTONIO CARLOS DE SOUSA CARDOSO**

CPF/CNPJ: **065.444.495-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:28:31 do dia 10/09/2025 , com validade até o dia 10/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: L8McnUUVG2enCRU8Udof

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Certidão CEIS-CGU (12555384) SEI 53115.008454/2024-25 / pg. 318

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUILHERME AGUIAR DIAS**

CPF/CNPJ: **376.307.078-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:28:50 do dia 10/09/2025 , com validade até o dia 10/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Q6THIu5KRGQB1uMLkeBW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Certidão CEIS-CGU (12555384) SEI 53115.008454/2024-25 / pg. 319

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008494/2024-25**

Entidade: **Associação Comunitária Esperança do Sertão**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Presidente Jânio Quadros, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12834487); (12120066); Fl. 33 (12828662); (12741032); (12741034).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12120073) e (12120074).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (12853584).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12853598** e o código CRC **A7A23A48**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Despacho 12853598 SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 321

Município/UF: **Presidente Jânio Quadros/BA**

Processo nº: **53115.008494/2024-25** CNPJ: **01.856.758/0001-99**

Número de concorrentes: **01** (53115.012968/2024-33 - 2ª COLOCADA - SOBRESTADO) (53115.007952/2024-17 - entidade mudou a localidade)

Nome da entidade: **Associação Comunitária Esperança do Sertão**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (12120070)

---

1. Data de postagem/SEI: 22/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 03 (11438868)
4. Estatuto Social: Fls. 19 a 29 (12828662) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06(11438874) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 06 (11438875) para o período de **02/01/2024 a 01/01/2028**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (11438869); Fls. 01 (11438870); Fls. 01 (11438871); Fl. 01 (11438872)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: João Paulo Rocha Brito	098155680574 17/09/1983	Francisco da Silva Brito e Maria Lourdes da Rocha Brito	017.111.425-65	**NÃO**
Secretário(a): Leandro da Silva Santos	136924900558 02/08/1990	Jaime de Sousa Santos e Zildir Gonçalves da Silva Santos	052.223.595-65	**NÃO**
Diretor(a) de Operações: Antonio Carlos de Sousa Cardoso	136927120523 25/04/1992	Antonio de Sousa Cardoso e Maria da Graças de Sousa Cardoso	065.444.495-12	**NÃO**
Suplente: Guilherme Aguiar Dias	164538270558 11/02/2003	Huendeu Alves Dias e Maria dos Santos Aguiar Dias	376.307.078-86	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 68 (11438877); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 87 (11438878); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 03 (11438879)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11438876)

10. Pesquisa Anatel (12120066) e Fiscaliza (12120073) e (12120074)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12120108)

*

OBSERVAÇÕES: 17/07/2025:

- Encaminhar **novo requerimento de outorga (motivos XII)**;

- Entidade **HABILITADA**;

- Após análise dos recursos das concorrentes, a entidade Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia (**53115.012968/2024-33**), 2ª Colocada, está com o processo SOBRESTADO. Enquanto que a Associação Comunitária de Presidente Jânio Quadros-BA (**53115.007952/2024-17**) solicitou mudança de localidade, deixando assim de ser concorrente.

- Dessa forma, será dada continuidade para a fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2 e 3**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6, §1º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, alínea "f"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10 e 14**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 14**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 21**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 6 e 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7 e 8**

d) Fontes recursos para sua manutenção: **Art. 4**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 26 e 28**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6, §3**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 4, §4º**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (12834487)

2.2 Certidão FGTS: Fl. 33 (12828662)

2.3 Certidão PGFN: (12741032)

2.4 Certidão CNDT: (12741034)

2.5 Certidão CNDA: (12120066)

2.6 Consulta ao CEIS: (12853584)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12853598)

4. Fiscaliza: (12120073) e (12120074)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 02 a 18 (12828662)

6. Despacho Técnico: (12834496)

OBSERVAÇÕES: 10/09/2025

- Após análise técnica do **Anexo XLIV Fls. 02 a 18 (12828662)** pela COATA, será dada continuidade para a Revisão Final;

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/09/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12830582** e o código CRC **3B153FD1**.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Checklist 12830582 SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 323

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 15633/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008494/2024-25.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Esperança do Sertão** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Presidente Jânio Quadros/BA**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 22/03/2023, por meio da Plataforma de Serviços GOV.BR , subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Esperança do Sertão
QUADRO DIRETIVO
Presidente: João Paulo Rocha Brito
Secretário(a): Leandro da Silva Santos
Diretor(a) de Operações: Antônio Carlos de Sousa Cardoso
Suplente: Guilherme Aguiar Dias
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Europa, nº 60 - Vila Santa Clara Coordenadas geográficas: 14°41’06”S de latitude e 41°40’16”W de longitude

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Europa, nº 60 - Vila Santa Clara

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (11438868)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 19 a 29 (12828662)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 06(11438874)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 06 (11438875)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (11438869); Fls. 01 (11438870); Fls. 01 (11438871); Fl. 01 (11438872)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 68 (11438877); Fls. 01 a 87 (11438878); Fls. 01 a 03 (11438879)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (11438876)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 02 a 18 (12828662) e Despacho de aprovação (12834496)

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 e 02 (12834487)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (12120066)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 33 (12828662)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (12741032)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (12741034)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 10 (12120073); e Despacho (12120074)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 05 (12853584); e Despacho (12853598).

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço na mesma área no momento da participação do Edital 119/2023. Assim, o requerimento da **Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia** e **Associação Comunitária de Presidente Jânio Quadros-BA**, constantes nos processos nº **53115.012968/2024-33** e **53115.007952/2024-17**, foram igualmente analisados.

A entidade **Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia** foi informado acerca do resultado prévio da fase de habilitação constante na nota técnica 20970/2024/SEI-MCOM (12119696) e notificada por meio do ofício nº 39500/2024/MCOM (12119759).

Em atendimento ao caput do art. 282 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto" por meio do Ofício 2051/2025/MCOM (12195479), recebido em 21/01/2025, conforme Correspondência Eletrônica (12197084). Foi feita a tentativa de acordo por parte desta entidade, porém, não obteve êxito, conforme documento SEI (12228075). Dando continuidade ao processo, foi realizada - nos termos dos arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 - a contagem das manifestações em apoio, onde entidade em questão ficou na 2º (Segunda) colocação, como consta na Nota Técnica nº 1446/2025/SEI-MCOM (12216191) e informado no ofício nº 3023/2025/MCOM (12216207). A entidade Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia apresentou recurso acerca do resultado prévio da fase de seleção no [illegible]ento SEI (12323095) tendo sido conhecido e não provido conforme consta na nota técnica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6168/2025/SEI-MCOM (12501602) e informado no ofício nº 13178/2025/MCOM (12501901) e Despacho Decisório 295 (12678368).

A entidade **Associação Comunitária de Presidente Jânio Quadros-BA** foi informado acerca do resultado prévio da fase de habilitação constante na nota técnica 20982/2024/SEI-MCOM (12120811) e notificada por meio do ofício nº 39580/2024/MCOM (12120869).

Em atendimento ao caput do art. 282 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto" por meio do Ofício 2052/2025/MCOM (12195496) e recebido em 21/01/2025, conforme Correspondência Eletrônica (12197105). Não houve manifestação favorável da entidade para firmar o acordo, logo, foi realizada - nos termos dos arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 - a contagem das manifestações em apoio. A entidade em questão ficou na 3º (terceira) colocação, como consta na Nota Técnica nº 1454/2025/SEI-MCOM (12216348) e informado no ofício nº 3035/2025/MCOM (12216354). Contudo, a entidade solicitou mudança de localização apresentada no documento SEI (12446377), a mesma foi analisada pela COATA_MCOM_ENG que laborou o parecer técnico acerca das novas coordenadas no Despacho (12448239). A solicitação foi conhecida e reconsiderada, de acordo com a Nota Técnica 10614/2025/SEI-MCOM (12693306), informado no ofício nº 21375/2025/MCOM (12693308) e Despacho Decisório 306 (12693307).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO**	**SITUAÇÃO**
53115.008494/2024-25	**Associação Comunitária Esperança do Sertão**	(12216213)	1ª COLOCADA
53115.012968/2024-33	**Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia**	(12216014)	2ª COLOCADA
53115.007952/2024-17	**Associação Comunitária de Presidente Jânio Quadros-BA**	(12216305)	3ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12834496), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e no art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1 de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12834490).

7. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Presidente Jânio Quadros, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12853598).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12853580), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 11/09/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/09/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/09/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12853633** e o código CRC **C5DC6CF6**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (12854046);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (12854059).

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.008494/2024-25, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária Esperança do Sertão, inscrita no CNPJ sob nº 01.856.758/0001-99, cuja sede se situa na Av. Europa, nº 60 - Vila Santa Clara, na localidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 11/09/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/10/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12854046** e o código CRC **3E686880**.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Minuta DE PORTARIA (12854046) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 330

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008494/2024-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Esperança do Sertão, inscrita no CNPJ sob nº 01.856.758/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Jânio Quadros/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15633/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/09/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/10/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12854059** e o código CRC **205EBAAA**.

Referência: Processo nº 53115.008494/2024-25 Documento nº 12854059

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008494/2024-25
Interessado: **Associação Comunitária Esperança do Sertão**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GSRAD,

Em consonância com a Nota Técnica 15633 (12853633), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/10/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12904397** e o código CRC **5F59A339**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12854046)
Minuta de Exposição de Motivos (12854059)

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Despacho DEPUB (12904397) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 333

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 19974, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008494/2024-25, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária Esperança do Sertão, inscrita no CNPJ sob nº 01.856.758/0001-99, cuja sede se situa na Av. Europa, nº 60 - Vila Santa Clara, na localidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o *caput.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/11/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12910120** e o código CRC **708A3478**.

Referência: Processo nº 53115.008494/2024-25 Documento nº 12910120

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 07 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008494/2024-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Esperança do Sertão, inscrita no CNPJ sob nº 01.856.758/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Jânio Quadros/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15633/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 19974, de 7 de outubro de 2025 publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/11/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12910204** e o código CRC **470709BC**.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 69594/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 19974/2025 (12910120) e a Exposição de Motivos nº 732/2025 (12910204)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_MCOM (12904397), encaminho a Portaria nº 19974/2025 (12910120) e a Exposição de Motivos nº 732/2025 (12910204), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Radiodifusão**, em 06/11/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12910220** e o código CRC **BB4F2512**.

Referência: Processo nº 53115.008494/2024-25 Documento nº 12910220

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/11/2025 17:31:04
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 11399541
Data prevista de publicação: 11/11/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
23306776	ATO PORTARIA MCOM NA 19940.rtf	a16781d64f0dda358699bed19ec92311	9,00	R$ 384,03
23306777	ATO PORTARIA MCOM NA 19974.rtf	7382d922b732abd920c64bb7dab4610d	9,00	R$ 384,03
23306778	ATO PORTARIA MCOM NA 19967.rtf	415118a83f0a4c5cf63adbbeacbd4cb1	9,00	R$ 384,03
TOTAL DO OFICIO			**27,00**	**R$ 1.152,09**

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Anexo I Nota Informativa nº 11399541 (12978058) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 338

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2025 | Edição: 215 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 19.974, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008494/2024-25, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária Esperança do Sertão, inscrita no CNPJ sob nº 01.856.758/0001-99, cuja sede se situa na Av. Europa, nº 60 - Vila Santa Clara, na localidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-19.974-de-7-de-outubro-de-2025-668062192
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Publicação Portaria nº 19974/2025 (12978554) SEI 53115.008494/2024-25 / pg. 339

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	BA	**Distrito:**	Presidente Jânio Quadros
Município:	Presidente Jânio Quadros	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO	**CNPJ:**	01.856.758/0001-99
Nome Fantasia:	ESPERANCA DO SERTAO	**Bairro:**	VILA SANTA CLARA
Logradouro:	AV EUROPA	**Número:**	60
Telefone:	(77) 88621716	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	01856758000199	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO SERTAO		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	46250000	**Logradouro:**	AV EUROPA				
Número:	60	**Complemento:**		**Bairro:**	VILA SANTA CLARA	**Estado:**	BA
Município:	Presidente Jânio Quadros	**Distrito:**	Presidente Jânio Quadros	**SubDistrito:**			
Telefone:	77 88621716					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115008494202425	**Fistel:**	50453465471
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	19974	Portaria	MC	07/10/2025	11/11/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2025 | Edição: 215 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 19.974, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008494/2024-25, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária Esperança do Sertão, inscrita no CNPJ sob nº 01.856.758/0001-99, cuja sede se situa na Av. Europa, nº 60 - Vila Santa Clara, na localidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 15633/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008494/2024-25.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Esperança do Sertão** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Presidente Jânio Quadros/BA**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 22/03/2023, por meio da Plataforma de Serviços GOV.BR , subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Esperança do Sertão
QUADRO DIRETIVO
Presidente: João Paulo Rocha Brito
Secretário(a): Leandro da Silva Santos
Diretor(a) de Operações: Antônio Carlos de Sousa Cardoso
Suplente: Guilherme Aguiar Dias
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Europa, nº 60 - Vila Santa Clara Coordenadas geográficas: 14°41’06”S de latitude e 41°40’16”W de longitude

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Europa, nº 60 - Vila Santa Clara

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (11438868)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 19 a 29 (12828662)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 06(11438874)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 06 (11438875)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (11438869); Fls. 01 (11438870); Fls. 01 (11438871); Fl. 01 (11438872)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 68 (11438877); Fls. 01 a 87 (11438878); Fls. 01 a 03 (11438879)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (11438876)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 02 a 18 (12828662) e Despacho de aprovação (12834496)

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 e 02 (12834487)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (12120066)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 33 (12828662)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (12741032)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (12741034)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 10 (12120073); e Despacho (12120074)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 05 (12853584); e Despacho (12853598).

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço na mesma área no momento da participação do Edital 119/2023. Assim, o requerimento da **Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia** e **Associação Comunitária de Presidente Jânio Quadros-BA**, constantes nos processos nº **53115.012968/2024-33** e **53115.007952/2024-17**, foram igualmente analisados.

A entidade **Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia** foi informado acerca do resultado prévio da fase de habilitação constante na nota técnica 20970/2024/SEI-MCOM (12119696) e notificada por meio do ofício nº 39500/2024/MCOM (12119759).

Em atendimento ao caput do art. 282 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto" por meio do Ofício 2051/2025/MCOM (12195479), recebido em 21/01/2025, conforme Correspondência Eletrônica (12197084). Foi feita a tentativa de acordo por parte desta entidade, porém, não obteve êxito, conforme documento SEI (12228075). Dando continuidade ao processo, foi realizada - nos termos dos arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 - a contagem das manifestações em apoio, onde entidade em questão ficou na 2º (Segunda) colocação, como consta na Nota Técnica nº 1446/2025/SEI-MCOM (12216191) e informado no ofício nº 3023/2025/MCOM (12216207). A entidade Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia apresentou recurso acerca do resultado prévio da fase de seleção no [illegible]ento SEI (12323095) tendo sido conhecido e não provido conforme consta na nota técnica

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6168/2025/SEI-MCOM (12501602) e informado no ofício nº 13178/2025/MCOM (12501901) e Despacho Decisório 295 (12678368).

A entidade **Associação Comunitária de Presidente Jânio Quadros-BA** foi informado acerca do resultado prévio da fase de habilitação constante na nota técnica 20982/2024/SEI-MCOM (12120811) e notificada por meio do ofício nº 39580/2024/MCOM (12120869).

Em atendimento ao caput do art. 282 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto" por meio do Ofício 2052/2025/MCOM (12195496) e recebido em 21/01/2025, conforme Correspondência Eletrônica (12197105). Não houve manifestação favorável da entidade para firmar o acordo, logo, foi realizada - nos termos dos arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 - a contagem das manifestações em apoio. A entidade em questão ficou na 3º (terceira) colocação, como consta na Nota Técnica nº 1454/2025/SEI-MCOM (12216348) e informado no ofício nº 3035/2025/MCOM (12216354). Contudo, a entidade solicitou mudança de localização apresentada no documento SEI (12446377), a mesma foi analisada pela COATA_MCOM_ENG que laborou o parecer técnico acerca das novas coordenadas no Despacho (12448239). A solicitação foi conhecida e reconsiderada, de acordo com a Nota Técnica 10614/2025/SEI-MCOM (12693306), informado no ofício nº 21375/2025/MCOM (12693308) e Despacho Decisório 306 (12693307).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO**	**SITUAÇÃO**
53115.008494/2024-25	**Associação Comunitária Esperança do Sertão**	(12216213)	1ª COLOCADA
53115.012968/2024-33	**Associação Comunitária Amigos da Cultura do Município de Presidente Jânio Quadros - Bahia**	(12216014)	2ª COLOCADA
53115.007952/2024-17	**Associação Comunitária de Presidente Jânio Quadros-BA**	(12216305)	3ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12834496), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e no art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1 de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12834490).

7. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Presidente Jânio Quadros, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12853598).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12853580), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 11/09/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/09/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/09/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12853633** e o código CRC **C5DC6CF6**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (12854046);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (12854059).

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 27 de novembro de 2025.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC.

Assunto: Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008494/2024-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Esperança do Sertão, inscrita no CNPJ sob nº 01.856.758/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Jânio Quadros/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

1. Encaminho a EXM 808 2025 MCOM SEI ATOS, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 27/11/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7176299** e o código CRC **378E88C9** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Referência: Exposição de Motivos nº 808/2025 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea**, **Assistente**, em 27/11/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7176314** e o código CRC **629CC01E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

00333.001518/2025-65

Nota SAJ - Radiodifusão nº 16 / 2026 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DO SERTÃO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	00333.001518/2025-65

Senhor Secretário Especial,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 00333.001518/2025-65, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº19.974/2025**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA D SERTÃO**, CNPJ nº 01.856.758/0001-99, na localidade de **Presidente Jânio Quadros/BA**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a
6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 00333.001518/2025-65, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

GISELLE CIBILLA SILVA FAVETTI

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituta

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE

Secretario Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em janeiro/2026 o Brasil tinha 11.467 outorgas de rádio, sendo 5.323 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.219 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 20/01/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 20/01/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cibilla Silva Favetti**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 20/01/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7284692** e o código CRC **8FCDC251** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6328ec7c-1f8e-47ed-842a-7424d58d058a